



Petrônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 180

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.717 — DE 31 DE JULHO DE 1943

Cria funções gratificadas na Comissão Central de Requisições e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Comissão Central de Requisições, as seguintes funções gratificadas:

1 Diretor da Divisão Técnica.....	Cr\$ 9.600,00 anuais
1 Diretor da Divisão de Processos	Cr\$ 9.600,00 anuais
1 Diretor do Serviço de Administração.....	Cr\$ 7.200,00 anuais
1 Secretário do Presidente	Cr\$ 4.800,00 anuais
1 Chefe da Secção de Contrôlo de Requisições.....	Cr\$ 4.800,00 anuais
1 Chefe da Secção de Orientação das Comissões e Sub-comissões de Avaliação de Requisições.....	Cr\$ 4.800,00 anuais
1 Chefe da Secção de Estudos das Coisas Requisitáveis	Cr\$ 4.800,00 anuais
1 Chefe da Secção de Jurisprudência e Publicações....	Cr\$ 4.800,00 anuais
1 Chefe da Secção de Redação de Atas e do Expediente	Cr\$ 4.800,00 anuais
1 Chefe da Secção de Preparo de Processos e Diligências	Cr\$ 4.800,00 anuais
1 Chefe da Secção de Comunicações.....	Cr\$ 3.600,00 anuais
1 Chefe da Secção de Mecanografia.....	Cr\$ 3.600,00 anuais
1 Chefe da Secção de Pessoal e Material.....	Cr\$ 3.600,00 anuais
1 Chefe de Arquivo	Cr\$ 3.600,00 anuais

Parágrafo único. As funções de que trata o presente artigo só serão gratificadas quando exercidas por funcionário público civil, escolhido e designado pelo respectivo presidente, observadas as normas da legislação em vigor.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, à despesa com o pagamento das gratificações previstas no artigo anterior, fica aberto à Comissão Central de Requisições, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos cruzeiro:).

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.067 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento do Serviço Nacional de Tuberculose (S.N.T.) que, assinado pelo Ministro de Estado da Educação e Saúde, com este baixa.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

REGIMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º O Serviço Nacional de Tuberculose (S.N.T.), órgão integrante do Departamento Nacional de Saúde (D.N.S.), tem por finalidade:

- I — realizar estudos sobre o problema da tuberculose;
- II — planejar a respectiva campanha profilática;
- III — orientar, coordenar e fiscalizar as atividades das instituições ou organizações públicas e privadas empenhadas na luta contra a tuberculose;
- IV — constituir-se o órgão realizador da parte que, no programa fixado, couber à administração federal.

Parágrafo único. As atividades do S.N.T. serão exercidas diretamente pelo respectivo Serviço, ou por intermédio das Delegacias Federais de Saúde quando solicitado pelo diretor do S.N.T., com aprovação do diretor geral do D.N.S.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º O S.N.T. compõe-se de:

- Secção de Epidemiologia (S.E.)
- Secção de Organização e Contrôlo (S.O.C.)
- Secção de Administração (S.A.)

Art. 3.º A S.E. e a S.O.C. serão chefiadas por funcionários da carreira de Médico Sanitarista indicados pelo diretor do S.N.T. e designados pelo diretor geral do D.N.S., ou por técnicos em fisiologia para esse fim contratados.

Art. 4.º A S.A. terá um chefe escolhido e designado pelo diretor do Serviço, mediante aprovação do diretor geral do D.N.S.

Art. 5.º O diretor do Serviço terá um secretário, por ele designado.

Art. 6.º As Secções que integram o S.N.T. funcionarão perfeitamente coordenadas, em regime de mútua colaboração sob a orientação do diretor.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 7.º A S.E. compete:

- I — proceder a estudos, inquéritos e investigações sobre a epidemiologia, profilaxia e terapêutica da tuberculose;
- II — fazer o levantamento dos índices relativos à distribuição da infecção e doença tuberculosas;
- III — elaborar e atualizar resenhas técnicas, relativas à luta contra a tuberculose, divulgando com a precisa exatidão, e documentadamente, novas aquisições científicas, tornando claras as possibilidades de sua aplicação prática e dando notícias dos resultados obtidos;
- IV — cooperar, na esfera da sua atividade, com o Serviço Federal de Bioestatística e com o Serviço Nacional de Educação Sanitária procurando, neste particular, estimular o interesse público pela campanha contra a tuberculose.

Art. 8.º A S.O.C. compete:

- I — estudar o plano de combate à tuberculose em todo o país;
- II — orientar, coordenar e fiscalizar as organizações oficiais e privadas, incumbidas da luta contra a tuberculose em todo o país, procurando, respei-

(Continua na pág. 11.747).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor
RUBENS PORTOChefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVESChefe S. Redacção
EUCLYDES DESLANCES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:
Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 83,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.717, de 31 de julho de 1943.....	11745
DECRETO N. 13.067, de 2 de agosto de 1943.....	11745
DECRETO N. 13.068, de 2 de agosto de 1943.....	11747
DECRETO N. 13.069, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.070, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.071, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.072, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.073, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.074, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.075, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.076, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.077, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.078, de 2 de agosto de 1943.....	11748
DECRETO N. 13.079, de 2 de agosto de 1943.....	11749
DECRETO N. 13.080, de 2 de agosto de 1943.....	11749
DECRETO N. 13.081, de 2 de agosto de 1943.....	11749
DECRETO N. 13.082, de 2 de agosto de 1943.....	11749
DECRETO N. 13.083, de 2 de agosto de 1943.....	11749
DECRETO N. 13.083-A, de 2 de agosto de 1943.....	11749
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Económica — Expediente.....	11749
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento	11750
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal.....	11752
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portarias ns. 28, 29 e 30.....	11752
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	11752
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações.....	11754
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	11754
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Recebedoria do Distrito Federal.....	11754
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Comissão de Orçamento.....	11759
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça.....	11762
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Divisão do Pessoal.....	11764
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional	11764
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.....	11772
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	11774
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	11774
PARTE COMERCIAL.....	11775
EDITAIS E AVISOS.....	11776
SOCIEDADES	11780
ANÚNCIOS	11791

Continuação da 1.ª pag.

tadas as características regionais, padronizar as suas atividades e uniformizar os seus trabalhos, mediante instruções que para isso deve elaborar;

III — opinar, obrigatoriamente, sobre a organização de quaisquer serviços do combate à tuberculose e rever códigos, regulamentos e regimentos que cuidem do assunto;

IV — opinar nos processos de subvenção federal a instituições de assistência e profilaxia da tuberculose e fiscalizar o cumprimento das exigências feitas pelo poder competente;

V — fazer e manter atualizado o registo das atividades oficiais ou particulares, concernentes ao problema da tuberculose, bem como o cadastro das estabelecimentos delas incumbidos;

VI — executar em todo o país a avaliação dos trabalhos de combate à tuberculose, públicos e particulares;

VII — cooperar na organização de cursos práticos de fisiologia, que devam compreender os problemas de organização e administração de estabelecimentos destinados ao tratamento e profilaxia da doença;

VIII — apresentar planos de novas construções, remodelações, adaptações e instalações relacionadas com o desenvolvimento da ação contra a tuberculose, opinar sobre os que não forem da sua iniciativa e fiscalizar a execução de todos eles.

Art. 9.º A S.A. compete promover medidas preliminares necessárias à administração de pessoal, material, orçamento e comunicações a cargo do Serviço de Administração do D.N.S., com o qual deverá funcionar perfeitamente articulada, observando as normas e métodos de trabalho prescritos pelo mesmo.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 10. Ao diretor incumbe:

I — dirigir, coordenar e fiscalizar os trabalhos a cargo do S.N.T. e representá-lo em suas relações externas;

II — elaborar instruções para a fiel execução deste regimento, e submetê-las à aprovação do diretor geral do D.N.S.;

III — submeter anualmente ao diretor geral do D.N.S. o plano de trabalho do S.N.T.;

IV — propor ao diretor geral do D.N.S. as providências administrativas e de ordem técnica que forem necessárias à boa marcha dos trabalhos do S.N.T. e não estiverem na sua alçada;

V — correlacionar-se com autoridades da União, dos Estados e do Distrito Federal sobre assunto da competência do S.N.T., exceto quando se tratar de Ministros de Estado, caso em que deverá fazê-lo por intermédio do diretor geral do D.N.S.;

VI — inspecionar, pessoalmente, pelo menos uma vez por ano, e mandar inspecionar com a frequência julgada necessária os serviços a seu cargo e as atividades de instituições ou organizações oficiais ou particulares existentes no país e empenhadas na luta contra a tuberculose;

VII — despachar pessoalmente com o diretor geral do D.N.S.;

VIII — prorrogar ou antecipar o expediente conforme as conveniências do serviço;

IX — admitir e dispensar, na forma da legislação, o pessoal extranumerário;

X — designar e dispensar o seu secretário e os chefes das Secções;

XI — movimentar o pessoal, respeitada a lotação, propondo a designação de funcionários para serviço transitório junto às Delegacias Federais de Saúde, repartições sanitárias estaduais e instituições ou organizações privadas;

XII — determinar a instauração de processo administrativo;

XIII — impor ao pessoal as penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 15 dias, e representar ao diretor geral do D.N.S., quando a penalidade não couber na sua alçada;

XIV — conceder férias aos chefes de Secção e ao seu secretário e aprovar a escala de férias dos demais servidores;

XV — reunir, periodicamente, os chefes das secções, instituições e organizações oficiais e particulares que se ocupem da luta contra a tuberculose e comparecer às reuniões convocadas pelo diretor geral;

XVI — manter estreita colaboração com os demais órgãos do D.N.S.;

XVII — organizar as tabelas anuais de créditos submetendo-as ao diretor geral do D.N.S.;

XVIII — apresentar ao diretor geral do D.N.S., mensalmente, um boletim dos trabalhos do S.N.T. e anualmente, um relatório circunstanciado das atividades do S.N.T.

Art. 11. Aos chefes das S.E. e S.O.C. incumbe:

I — dirigir, coordenar e fiscalizar a execução dos trabalhos a cargo da Secção;

II — baixar instruções para a orientação dos trabalhos da Secção;

III — inspecionar serviços e atividades oficiais e particulares relacionadas com a Secção, quando assim o determinar o diretor do Serviço;

IV — propor ao diretor as providências administrativas, que forem necessárias à boa marcha dos serviços, e que não forem de sua alçada, bem como as de ordem técnica que lhe pareçam convir à eficiência da Secção;

V — responder, por intermédio do diretor, às consultas feitas sobre assuntos que se relacionem com as atividades da Secção;

VI — exercer quaisquer atribuições determinadas pelo diretor;

VII — contribuir para as publicações do S.N.T. com trabalhos que expressem os resultados das atividades da Secção;

VIII — impor penas disciplinares de advertência e repreensão ao pessoal que lhe for subordinado e representar ao diretor do serviço, quando a penalidade não for de sua alçada;

IX — organizar a escala de férias do pessoal da Secção, submetendo-a à aprovação do diretor do serviço;

X — apresentar, mensalmente, ao diretor do serviço um boletim dos trabalhos realizados e, anualmente, um relatório circunstanciado dos serviços da Secção.

Art. 12. Ao chefe da S. A. incumbe:

I — dirigir, coordenar e fiscalizar os trabalhos a cargo da Secção;

II — propor ao diretor as medidas necessárias à boa marcha dos trabalhos da Secção e que não estiverem na sua alçada;

III — impor, ao pessoal que lhe for subordinado, as penas de advertência e repreensão, recorrendo para o diretor quando for o caso de penalidade maior;

IV — organizar e submeter à aprovação do diretor a escala de férias do pessoal que lhe for subordinado;

V — apresentar ao diretor, mensalmente, um boletim dos trabalhos realizados e, anualmente, um relatório circunstanciado dos trabalhos executados pela Secção.

Art. 13. Ao secretário do diretor incumbe:

I — atender às pessoas que procurarem o diretor, dando a este conhecimento do assunto a tratar;

II — representar o diretor quando para isto for designado;

III — redigir a correspondência pessoal do diretor.

Art. 14. Aos servidores, que não tenham atribuições especificadas neste regimento, incumba executar os trabalhos que lhes forem determinados pelo chefe imediato.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Art. 15. O S. N. T., terá lotação aprovada em decreto.

Parágrafo único. Além dos funcionários constantes da lotação, o S.N.T. poderá ter pessoal extranumerário.

CAPÍTULO VI

DO HORÁRIO

Art. 16. O horário normal de trabalho do S. N. T., será fixado pelo diretor, respeitado o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o Serviço Público Civil.

Art. 17. A frequência do pessoal em trabalho fora da sede do Serviço será verificada por boletins diários de produção, controlados pelo superior imediato.

Art. 18. O diretor do serviço está isento de ponto, devendo, porém, observar o horário fixado.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 19. Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 dias:

I — O diretor do S. N. T., por um dos chefes de Secção previamente designado pelo diretor geral do D. N. S.;

II — os chefes de Secção por funcionários previamente designados pelo diretor do serviço.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Nenhum servidor poderá fazer publicações, conferências ou dar entrevistas sobre assuntos que se relacionarem com a organização e as atividades do serviço, sem prévia autorização escrita do diretor.

Art. 21. Os trabalhos realizados no S. N. T. poderão ser publicados em revistas científicas nacionais que não sejam editadas pelo D. N. S., e em estrangeiras desde que tenham como único subtítulo a expressão "Trabalho do Serviço Nacional de Tuberculose" e a publicação tenha sido autorizada pelo diretor.

Art. 22. O pessoal do serviço é obrigado a trabalhar em qualquer ponto do território nacional para onde for designado, e sob o regime de tempo integral, quando assim o exigirem as necessidades do serviço e a critério do diretor do S. N. T.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 13.068 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941 decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da nomeação para o Departamento Administrativo do Serviço Público de Fiorival Velasco de Azevedo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.069 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G da carreira de Veterinário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Clovis Barrouim Melo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.070 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe E da carreira de Prático Rural do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da transferência de Antônio Martins dos Reis, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.071 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe G da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de José Brasilino de Carvalho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.072 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe L da carreira de Agrônomo Ecologista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Raul Pires Xavier, ao cargo vago da classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.073 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe G da carreira de Calculista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Benjamin Lucas de Oliveira e Manuel Severino Camaz, aos cargos vagos de classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.074 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe J da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Rui Mourão e Fausto Norfini, aos cargos vagos de classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.075 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe E da carreira de Almo-xarife do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Jarbas Guimarães, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.076 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G da carreira de Veterinário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Marcílio Machado, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.077 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe I da carreira de Classificador de Produtos Vegetais do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Osman Antônio da Silveira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.078 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe E da carreira de Calculista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da exoneração de Nícia Vêra de Alvarenga Ribeiro e da aposentadoria de Otília Antunes dos Santos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.079 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da aposentadoria de João Barbosa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.080 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Renato Jones Garboggini, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.081 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Imair Santos Máximo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.082 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de Assistente, em comissão, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Emílio Elisio Monteiro Brasil, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.083 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatorze (14) cargos da classe B da carreira de Observador Meteorológico do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Renato da Silva Borges, Rosalini Conceição da Silva, Maria Barbosa da Costa, Joel Leônidas Teixeira, Francisco Viana dos Santos, Zeferino Lambert, Clovis Batista Guimarães, Miguel Venâncio da Silva, Berenice de Siqueira Patricio, Estanislau Galvão, Cícero Maranhão Japiassú, Balduino de Castro, Rosa Eugênia de Almeida e Jorge Bittencourt, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.083-A — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Decreta luto oficial por três dias

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em vista da comunicação oficial, recebida de haver falecido o Senhor Lin Sen, Presidente da República da China, resolve que lhe sejam tributadas as honras fúnebres de Chefe de Estado e decreta luto oficial por três dias, a partir da data de seu falecimento, 1 do corrente.

Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Oswaldo Aranha.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

O Sr. ministro Coordenador da Mobilização Econômica, após os estudos realizados pela extinta Comissão Técnica do Preço dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, em estreita colaboração com a Indústria e o Comércio Farmacêuticos, resolve firmar o seguinte Convênio:

1.º — Será formado um grupo de especialidades farmacêuticas de reconhecido valor terapêutico, a serem escolhidas e distribuídas, proporcionalmente, pelos diferentes laboratórios e importadores de especialidades estrangeiras, de acordo com o seguinte critério:

a) Todos os laboratórios serão obrigados a concorrer para a formação do referido grupo com duas de suas especialidades farmacêuticas, se fabricarem no câmpulo geral de todos os seus produtos mais de dez (10) e com uma (1) se fabricarem menos de dez (10) até cinco (5), os quais deverão baixar imediatamente vinte por cento (20%) sobre os preços líquidos atuais;

b) Os laboratórios que fabriquem de duas (2) a cinco (5) especialidades deverão baixar de dez por cento (10%) sobre o preço atual de uma delas;

c) Os laboratórios que fabriquem apenas um produto, deverão propor uma redução menor do que o acima mencionado no seu preço ou demonstrar a impossibilidade de qualquer redução;

d) Na formação do referido grupo deverá ser excluído o produto considerado básico para o equilíbrio econômico dos laboratórios e assim serão admitidos o que concorra com mais de vinte por cento (20%) para o movimento geral da organização.

2.º — Para o cumprimento destas disposições, deverão os laboratórios dentro do prazo máximo de vinte dias enviar à Coordenação a lista de todos os seus produtos com os respectivos preços líquidos, indicando, nominalmente, aquele que lhe cabe escolher como parte de sua quota, bem como aquele que não pode ser escolhido por representar o produto básico de seus laboratórios, conforme o estipulado no item 1, letra d;

a) quando se tratar de laboratórios que tenham de concorrer para a formação do grupo com duas especialidades, já havendo sido uma delas escolhida por eles, a outra será indicada pela Coordenação, dentro do critério do item 2;

b) Tratando-se de laboratórios que tenham de concorrer apenas com um produto, a indicação deste será de sua livre escolha.

3.º — Todos os demais produtos fora do grupo organizado terão os preços fixados em 1 de dezembro de 1942, de acordo com a Portaria n. 36, de 8 de janeiro de 1943.

4.º — Havendo motivo justo e perfeitamente comprovado, os fabricantes e importadores poderão pleitear o reajustamento de preços de qualquer produto, perante a autoridade Coordenadora competente, com recurso para o Conselho Consultivo da Coordenação.

5.º — Estes pedidos deverão ser julgados dentro de trinta dias. Não havendo decisão dentro deste prazo, o pedido se considera aprovado.

6.º — Fica estabelecido que os revendedores ao público afixarão, por meio de etiquetas próprias, devidamente caracterizadas, os seus preços de varejo, de acordo com as percentagens de lucro que lhes ficam determinadas no item 7. Para as praças do interior os preços de varejo serão também marcados pelos revendedores ao público em etiquetas próprias, levando-se em conta a margem de lucro fixada e mais os acréscimos referentes às despesas de transporte, frete, seguros, embalagem, impostos, taxas e outras, e às necessidades especiais de maiores margens de lucro que existam em relação a cada praça ou a cada caso, autorizadas pelas Comissões Municipais de Preços.

7.º — Quanto à margem de lucros para os revendedores fica estabelecido:

a) *Drogarias* — Mercadorias até Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) — 15%;

Mercadorias de mais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) — 10%.

b) *Farmácias* — Mercadorias até Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) — 25%;

Mercadorias de Cr\$ 10,00 até Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — 20%;

Mercadorias de mais de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — 15%.

8.º — Para as vendas no interior as Drogarias poderão acrescentar às percentagens acima permitidas mais 10% (dez por cento), em virtude das despesas de viajantes, bancos e outras.

9.º — Para todos os efeitos, ficam equiparados aos fabricantes os importadores de especialidades farmacêuticas estrangeiras.

10 — O presente convênio revoga todas as resoluções e portarias anteriores sobre a matéria, com exceção da portaria n. 36, de 8 de janeiro de 1943, da Coordenação, em relação aos produtos Químicos e Farmacêuticos e entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — *João Alberto*. — *José Vieira Peixoto*. — *Nestor Moura Brasil*. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*. — *Jorge Pereira*. — *Vicente Pinto*. — *Celso Kege*.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.290 — 24-7-43 — O M. A., solicita seja autorizada a modificação do plano de obras a que se refere a exposição de motivos do D. A. S. P. n. 2.481, de 25 de setembro de 1942. Em vez da construção de alojamentos para trabalhadores solteiros dos Institutos de Experimentação e de Ecologia Agrícola no km 47 da rodovia Rio-São Paulo, será aplicada a despesa autorizada de Cr\$ 620.527,60 na construção do pavilhão para trabalhadores solteiros da secção de avicultura, orçado em Cr\$ 255.574,20 e o restante na construção parcial do pavilhão cuja construção já foi aprovada.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado — Em 24-7-43 — G. VARGAS.

N. 2.291 — 24-7-43 — O M. E. S., solicita sejam aprovados os novos orçamentos, no valor total de Cr\$ 504.743,00 das construções no Hospital Colônia de Curupaiti, D. F. a que se refere a exposição de motivos do D. A. S. P. n. 1.998, de 19 de agosto de 1942.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado — Em 24-7-43 — G. VARGAS.

N. 2.333 — Em 28-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento, em colaboração com os órgãos interessados, elaborou um projeto de regimento para o Serviço Nacional de Tuberculose (S. N. T.), órgão integrante do Departamento Nacional de Saúde (D. N. S.), do Ministério da Educação e Saúde.

2. Dos estudos realizados, verificou-se que o problema da organização do S. N. T. se apresentava simples, em virtude de serem as suas atividades nitidamente diferenciadas entre si, o que facilitou a definição dos campos de competência de cada órgão.

3. Assim sendo, foi planejada a seguinte estrutura para o S. N. T.:

Secção de Epidemiologia;
Secção de Organização e Controle; e
Secção de Administração.

4. A primeira, caberia a função de pesquisa e estudos dos problemas de interesse do S. N. T.; à segunda, competiria organizar o plano de combate à tuberculose, orientar e fiscalizar órgãos e instituições que se empenham na luta contra este mal; e à terceira, estudar as medidas preliminares referentes a pessoal, material, etc., funcionando em estreita colaboração com o Serviço de Administração do D. N. S.

5. Esta estrutura é a mesma que consta do projeto daquele Ministério, uma vez que satisfaz plenamente às necessidades do serviço.

6. Foi, entretanto, preciso redistribuir a matéria, para discipliná-la melhor, o que se

fez, igualmente, em colaboração com os órgãos interessados.

7. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de V. Excia. o anexo projeto de regimento para o S. N. T., acompanhado do decreto que o aprovaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado decreto n. 13.067 — em 2 de agosto de 1943).

N. 2.367 — Em 30-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, a Comissão Central de Requisições propõe a criação de uma Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista e de cargos em comissão ou funções gratificadas para os seus diretores, secretário do presidente e chefes de secção.

2. Em estudo isolado a que procedem, este Departamento já propôs a criação da Tabela Numérica de Mensalista, que V. Excia. houve por bem aprovar, assinando o decreto n. 12.498, de 28 de maio do ano em curso, faltando apreciar, portanto, a parte relativa aos cargos e funções gratificadas.

3. O Regimento da Comissão Central de Requisições, baixado com o decreto n. 11.705, de 24 de fevereiro de 1943, estabelece, em seus arts. 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, a seguinte organização:

Divisão Técnica (D. T.)

I — Secção de Controle de Requisições (S. C. R.).

II — Secção de Orientação das Comissões e Sub-comissões de Avaliação de Requisições (S. O. A.).

III — Secção de Estudos das Coisas Requisitáveis (S. E. R.).

Divisão de Processos (D. P.)

I — Secção de Jurisprudência e Publicações (S. J. P.).

II — Secção de Atas e do Expediente (S. A. E.).

III — Secção de Preparo de Processos e Diligências (S. P. D.).

Serviço de Administração (S. A.)

I — Secção de Comunicações (S. C.).

II — Secção de Mecanografia (S. M.).

III — Secção de Pessoal e Material (S. P. M.).

IV — Arquivo (A.).

V — Portaria (P.).

4. Nos arts. 11, 12 e 13, encontram-se relacionadas as funções afetas às secções das Divisões e às secções do Serviço de Administração.

5. Tendo em vista a natureza da Comissão, este Departamento julga que devem ser criadas funções gratificadas e não cargos de provimento em comissão.

6. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, criando 14 funções gratificadas na Comissão Central de Requisições e abrindo o necessário crédito, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado decreto-lei n. 5.717 — em 31 de julho de 1943).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

Par. 2.452 — 21-7-43 — Maria de Lourdes Homem D'El-Rei Galo para agente auxiliar II, da D. R. da Bafa — D. C. T.

Par. 2.453 — 21-7-43 — Iliada dos Santos Abreu, para correntista, VII, da C. G. R. — M. F.

Par. 2.454 — 21-7-43 — João Guilherme Teles de Menezes, para interno IV, da P. N. M. — M. F. S.

Par. 2.455 — 21-7-43 — Antônio Mendes Barreto Vinhas para correntista XI, da C. G. R. — M. F.

E. M. 2.456 — 21-7-43 — Zélia Viana para agente auxiliar II, da D. R. de Diamantina — D. C. T.

Par. 2.458 — 21-7-43 — Franklin Washington de Almeida Neto para assistente de ensino, XVII, da E. N. V. — M. A.

Par. 2.459 — 21-7-43 — Maximino Teixeira para radiotelegrafista auxiliar IX, do D. I. P.

Par. 2.461 — 23-7-43 — Cláudio Martins Santos para assistente de ensino, XVII, da P. N. O. — M. F. S.

MELHORIA DE SALÁRIO

Par. 2.457 — 21-7-43 — Na S. F. de auxiliar de tráfego.:

Samuel Guimarães, da referência IX para X;

Cândido Dias Monteiro, da referência VIII para IX;

Luiz Nunes da Silva e Aristides da Silva, da referência VII para VIII da D. R. do D. F. — D. C. T.

Par. 2.460 — 21-7-43 — De Joaquim Manuel da Câmara Moura, da referência V para VI da S. F. de Guarda da D. R. do Rio Grande do Norte — D. C. T.

Par. 2.466 — 26-7-43 — Na S. F. de Auxiliar de Escritório da D. M. do M. T.:

José Pereira Sobrinho, da referência VIII para IX e Valdemar Pinto da Rocha, da referência VII para VIII.

APOSENTADORIA

Par. 2.241 — 26-7-43 — Alcides Borges do Carmo, mensalista, investigador, IX, da P. Civil do D. F. matrícula 416.905, M. J. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

Par. 2.242 — 26-7-43 — José Soares de Sousa, mensalista, agente-auxiliar, II, da D. R. de Diamantina, matrícula 323.957, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

Par. 2.243 — 26-7-43 — Maria Thomson, mensalista, auxiliar de tráfego, VII, da D. R. de Santa Catarina, matrícula 366.494, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

Par. 2.244 — 26-7-43 — Lafaiete Barbosa Rodrigues Pereira, mensalista, inspetor especializado, XVIII, do D. N. P. N. — M. V., (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

Par. 2.245 — 26-7-43 — José Cândido de Oliveira Modesto, mensalista, trabalhador, IV, da D. R. da Paraíba, matrícula 368.671, (artigo 2.º, b, D. L. 3.768-41).

Par. 2.246 — 26-7-43 — Maria Flávia dos Reis, mensalista, agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas Gerais, matrícula 322.385, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

REQUISICÃO

Par. 2.480 — 26-7-43 — De Valdemar Nery Carneiro Monteiro, engenheiro N do Q. IX do M. V. — E. F. C. R. G. N. — para o D. N. E. F. até 31-7-44. — Despacho: Autorizado. Em 27-7-43. — G. VARGAS.

Par. 2.202 — 23-7-43 — De Marcílio Viana Freire, arquivista G do P. S. do M. J. para a C. E. N. E. até 31-12-44. — Despacho: Autorizado. Em 28-7-43. — G. VARGAS.

DIVERSOS

E. M. 2.300 — 26-7-43 — Denúncia de irregularidades ocorridas no Instituto Nacional do Mate.

Parer: O D. A. S. P. propõe a instauração de inquérito administrativo, nos termos do E. F., para cabal apuração das irregularidades denunciadas, devendo o processo ser encaminhado ao M. T. para as competentes providências.

Despacho: Aprovado. 28-7-43. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÕES

No D. O. de 31-7-43, na 2.^a coluna, página 11.615, exposições de motivos números: N. 2.273 — 23-7-43.

Onde se lê: para servente V S.C. do M. Leia-se: para servente V, S.C. do M.T.
N. 2.277 — 23-7-43.

Onde se lê: Nalton Pimenta N.M.M.B. — M.E.S.

Leia-se: Nalton Pimenta e Domingos Barbosa para servente V. da F.N.M. — M.E.S.
N. 2.279 — 23-7-43.

Onde se lê: Lucília Pires Ferreira.
Leia-se: Lucila Pires Ferreira.
N. 2.280 — 23-7-43.

Onde se lê: Manuel Ricardo Pereira Ribeiro Campos.

Leia-se: Manoel Ricardo Pereira e Eurico Ribeiro Campos.

No D. O. de 31-7-43, na 3.^a coluna, página 11.615:

Onde se lê: Portaria.
Leia-se: Parecer.

No mesmo D. O., pág. e coluna:

Onde se lê: portaria n. 2.140 de 19-7-43.
Dalva Mendes de Oliveira agente-auxiliar, da

Leia-se: Parecer n. 2.140 — 19-7-43 — Dalva Mendes de Oliveira para agente-auxiliar II, da

Onde se lê: para assistente de ensino XVII, da F.N.B.

Leia-se: para assistente de ensino XVII, da F.N.M.

N. 1.450

Onde se lê: agente-auxiliar XI,
Leia-se: agente-auxiliar II,

N. 2.083

Onde se lê: De Alexandre Cidade Filho,
Leia-se: De Alexandre Cidade Filho,

Na retificação do D. O. de 28-7-43, publicada no D. O. de 31-7-43, pág. 11.616, na 2.^a coluna:

Onde se lê: n. 2.250.
Leia-se: E.M. 2.250.

Onde se lê: n. 2.253.
Leia-se: E.M. 2.253.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 8.826-43 — Guilherme Galetz Neto — Pedido de pagamento de vantagens.

Despacho: O D. A. S. P., examinando o assunto, à vista do parecer que emitiu no processo n. 1.516-43, e publicado no *Diário Oficial* de 19-2-43, fls. 2.403, o qual integralmente confirma, salienta que não foi observada a legislação vigente:

a) porque não consta o ato do Presidente da República, designando o interessado, para a função que exerceu, nem o arbitramento, pela mesma autoridade, da ajuda de custo e gratificação, respectivas; e

b) porque a Divisão do Pessoal, que é o órgão a que incumbiu administrar o pessoal, não falou no processo, como lhe competia.

Quanto ao mérito do pedido, entende o D. A. S. P., que a representação somente deverá ser concedida enquanto o interessado se manteve na função de chefe de Escritório, desde que ao seu efetivo exercício deve estar condicionada.

Restitua-se ao Sr. ministro do Trabalho. Em 30-7-43. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 10.594-43 — José Quirino de Albuquerque — Pedido de melhoria de proventos. Despacho: Em face do que se esclareceu nos anexos processos, principalmente no de n. 9.799-41 (fls. 11-12) não assiste ao interessado, como, aliás, entendeu essa Secretaria Geral, qualquer direito ao que pleiteia.

Restitua-se o processo à Secretaria Geral do M. G. Em 2-8-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.997-43 — Omar Gonçalves da Mota — Proposta de admissão. Despacho: Solicito à D. P. E. que esclareça porque o

período de vigência do contrato não coincide com os limites estabelecidos no § 3.º do art. 1.º do D. L. 3.756-41.

D. F., 2-8-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 9.554-43 — Solon Gomes Dias e outro — Consulta sobre concessão de vantagens. Despacho: — Em face do parecer da D. A. e do que se esclareceu no expediente a que o mesmo se reporta, verifica-se que está prejudicada a consulta.

Restitua-se o processo ao Sr. diretor geral do D. A. do M. E. S., esclarecendo que o D. A. S. P. apreciará, para expedição de instruções, a situação de funcionários que se inscrevem nos cursos que mantem. D. F., em 2-8-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.875-43 — Albino Lima — Pedido de aproveitamento. Despacho: — Não existe aproveitamento como modalidade de preenchimento de função de extranumerário mensalista.

O interessado poderá pleitear a sua readmissão, junto à repartição em que deseja servir, e que é o órgão competente para apreciar o assunto.

Arquive-se. D. F., 2-8-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.906-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho: — Restitua à Delegacia Regional do Trabalho, no Estado de Goiás, por intermédio da D. P. T., esclarecendo:

a) que, pela M. M. 2.319, de 26-7-43, foram autorizadas as admissões de Colani Martins de Araújo, Clenon de Barros Lodiola e Japir Nascimento na função de Auxiliar de Escritório, referência VII da T. N. M. dessa Delegacia, preenchendo, assim, as vagas existentes nessa S. F.; e

b) que, logo após a homologação do resultado da P. H. para a S. F. de Fiscal a realizar-se nessa Delegacia, será proposta a admissão dos candidatos habilitados para as vagas existentes. — D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.923-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho: — Registrado para oportuno preenchimento das vagas de auxiliar de escritório.

Restitua ao D. N. S. P. C.

D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.925-43 — Pedro Cotrin — Pedido de transferência. Despacho: — O interessado não pode dirigir-se diretamente ao D. A. S. P., que também não é o órgão competente para decidir o assunto.

Arquive-se no S. R. P.-4. D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.926-43 — Júlio Nilson Diogo — Pedido de nomeação. Despacho: — Transmiso ao S. P. E., que é o órgão competente para apreciar o assunto. D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.970-43 — Aldarécia Monteiro — Proposta de melhoria de salário. Despacho: — Foi proposta a admissão da interessada, como auxiliar de tráfego da D. R. de Botucatu, onde serve, não cabendo, assim, a melhoria proposta.

Restitua ao S. R. P.-2.

D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.051-43 — Carlos Garcia da Rocha — Comunicação sobre sua admissão. Despacho: — Ciente. Foi proposta a admissão do interessado para a função de praticante de Escritório VI da Fábrica de Transmissões do M. G.

Arquive-se na D. P. A.

D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.179-43 — Samuel Andrade — Comunicação sobre transferência. Despacho: — Ciente. O assunto só poderá ser examinado à vista da respectiva proposta.

Arquive-se na D. I. R.

D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.266-43 — Audomar Garcia da Silva — Remessa de portaria de admissão. Despacho: — Restitua o processo ao D. N. P. N., esclarecendo que, de acordo com o disposto no item V do art. 30 do D. L. 5.175-43, deve ser anexado ao processo o ates-

tado de capacidade para a função e não o de sanidade e capacidade física, como foi feito.

D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.388-43 — Jefferson Firth Rangel — Pedido de afastamento. Despacho: — Solicito o parecer da D. P. A.

D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 7.427-43 — João Pedro Müller, candidato inscrito no concurso para técnico de administração, recorre do julgamento de sua prova de "Fundamentos de Administração Pública".

Despacho: Tendo em vista o parecer anexo, mantenho o julgamento recorrido.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 8.700-43 — Nanci Guimarães de Carvalho, candidata inscrita no concurso do técnico de administração, recorre do julgamento de sua prova de "Fundamentos de Administração Pública".

Despacho: Tendo em vista o parecer anexo, mantenho o julgamento recorrido.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 9.512-43 — Willy Max Burghelm solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor de imigração independentemente do limite máximo de idade.

Despacho: Não é possível a inscrição nos termos das instruções e do parecer da D.F.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 10.377-43 — Danilo Ribeiro de Oliveira e Silva, candidato inscrito na prova de habilitação para biólogo auxiliar, recorre do julgamento do exame de sanidade.

Despacho: À vista do laudo do S.B.M. do I.N.E.P., o candidato está habilitado em sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de julho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 10.545-43 — Alzira Estela Monteiro, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, pede reconsideração do despacho exarado no processo número 10.446-43 e retificação de resultados.

Despacho: Quanto à reconsideração pedida, não é possível, em virtude de a requerente não haver trazido elementos novos para exame nem as instruções do concurso comportarem o atendimento do solicitado.

Quanto às notas, a D.S. informa que há engano por parte da requerente: a nota de Português é 72 e não 71, e a de Conhecimentos Gerais é 54,5 e não 54.

Finalmente, quanto à média final não é possível qualquer cálculo em virtude da inhabilitação da requerente em prova eliminatória.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processos ns. 11.361-43 — 11.367-43 — 11.377-43 — Diamantino Rodrigues, Walkirio Pieratti e Naide Monken, candidatos inscritos no concurso de dactiloscópica e nas provas de habilitação para auxiliar de seleção e auxiliar e praticante de escritório, respectivamente, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de julho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processos ns. 11.391-43 e 11.395-43 — Ivone Pinto Sobral e Margarida Rinaldi de Almeida, candidatas inscritas na prova de habilitação para bibliotecário, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de julho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 11.448-43 — Iracema Caramuru, candidata inscrita na prova de habilitação para auxiliar de seleção, pede seja considerada habilitada na referida prova, independente

do mínimo exigido para a parte de Matemática.

Despacho: Indeferido.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.479-43 — Maria Crisanto de Miranda Sá, candidata inscrita no concurso de escriptorário, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.512-43 — Nelson Monnirer, candidato inscrito no concurso de guarda civil, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 9.988-43 — Nilza Souza, aluna do Curso de Biblioteconomia IV pedindo revisão de prova de Bibliografia e Referência.

Despacho: Indeferido, de acordo com a informação do professor.

D.A. do D.A.S.P., em 26 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.516-43 — Peapeguara Brito do Vale Pereira, pedindo abono de faltas verificadas no Curso de Língua Inglesa nos dias 16, 21, e 23 de junho p.f.

Despacho: Sim, a vista do documento comprobatório do alegado.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.682-43 — Zurema Barbosa, funcionária do I.A.P.J., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.766-43 — Líbia Fontana, pedindo abono de faltas no Curso de Biblioteconomia V no período de 10 a 16 do corrente, por motivo de doença.

Despacho: Sim, a vista do documento comprobatório do alegado.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.859-43 — Na comunicação do Sr. diretor da Divisão de Pessoal justificando faltas dadas pelo escriptorário, classe E Inês Stöckler nos Cursos da III Secção no período de 23 de junho a 7 do corrente.

Despacho: Justifique-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D.A. do D.A.S.P., em 26 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.803-43 — Carlos dos Santos Ribeiro, auxiliar de escriptorio, ref. IX do M.M., pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da III Secção.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.853-43 — Marina Roxo Dutra da Fonseca, oficial administrativo do Q.S. do M.E.S., pedindo transferência de inscrição do Curso de Legislação de Pessoal da III Secção para o de Supervisão e Gerência de Serviços da IV Secção.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.908-43 — Luiz Zaidman, assistente de Orçamento, ref. XVII, do M.F., pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da I Secção.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.910-43 — Beatriz Helena Aranha Alves, dactilógrafa, classe D do M.A., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.976-43 — Ofélia Peixoto Nogueira, professora da P.D.F., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processos ns. 11.025-43 e 11.026-43 — Enrico Paesbatha, oficial administrativo, classe J do M.A., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Biblioteconomia V e abono de faltas nos Cursos da II Secção nos dias 26 e 28 de junho e 3, 5 e 10 do corrente.

Despacho: Deferido. Anem-se as faltas verificadas no período a que se refere o documento apresentado.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.038-43 — Mariana de Araújo, arquivista, classe E do M.F., pedindo abono de faltas verificadas nas aulas dos Cursos da II Secção.

Despacho: Sim, à vista do documento comprobatório do alegado.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.086-43 — Maria Iara Tunis Viana, pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 176 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista a exposição de motivos n. 2.062, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 — Maria Salete da Costa Guedes, na função de auxiliar de escriptorio, referência VII, da T. N. respectiva, em vaga da dispensa de Osmar Fernandes da Silva. — Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1943. — Cap. *Amílcar Dutra de Menezes*. — DIP. 5.976-43.

— Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de licença, no período de 2-8-43, até 15-9-43, de acordo com o art. 162, a, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, redator XIV — Agnelo Macedo, matrícula n. 101.224. — DIP — 5.650-42.

— Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 27, 28 e 29-7-43, pelo extranumerário mensalista, praticante de escriptorio VI — Estela Xavier de Brito. — DIP — 6.657, de 1943.

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N. 28, DE 30 DE JULHO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o que consta do documento protocolado neste Conselho, sob o número 2.200, resolve tornar sem efeito a portaria n. 27, de 19 de julho de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 21-7-1943, pela qual se admitiu Ines Oliveira Silva, matrícula número 102.101, na função de amanuense-auxiliar, referência XII, da T. N., deste Conselho. — *C. de Freitas Vale*, diretor geral.

PORTARIA N. 29, DE 31 DE JULHO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei número 5.175, de 7-1-1943, dispensar os extranumerários mensalistas:

a) José Trindade, matrícula 102.047, da função de servente, com o salário diário de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), a partir de 1 de agosto corrente;

b) Paulo da Silva Brandão, matrícula 102.059, da função de servente, com o salário diário de Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros), a partir de 1 de agosto corrente;

c) Francisco Correia Neto, matrícula 102.099, da função de guarda, com o salário diário de Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros), a partir de 1 do mês corrente. — *C. de Freitas Vale*, diretor geral.

PORTARIA N. 30, DE 31 DE JULHO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior admite, de acordo com o artigo 34 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

a) Paulo da Silva Brandão, matrícula 102.059, na função de extranumerário diarista, servente, com o salário diário de Cr\$... 16,00 (dezesseis cruzeiros), a partir de 1 de agosto corrente.

b) Francisco Correia Neto, matrícula 102.099, na função de extranumerário diarista, servente, com o salário diário de Cr\$... 14,00 (quatorze cruzeiros), a partir de 1 de agosto corrente;

c) Francisco Uchoa Barbosa, matrícula 102.102, na função de guarda, extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros), a partir de 1 de agosto corrente;

d) Américo de Oliveira Costa, matrícula 102.103, na função de extranumerário diarista, mensageiro, com o salário diário de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), a partir de 1 de agosto corrente. — *C. de Freitas Vale*, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 162-A, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, ao auxiliar de escriptorio, referência VIII, deste Conselho, Lufza de Siqueira Campos Correia de Oliveira, a partir de 24 de julho de 1943.

O extranumerário de que se trata gozou anteriormente 75 dias de licença. — *C. de Freitas Vale*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Navegação Aérea Brasileira S. A., solicitando continue o tenente-coronel aviador Orsini de Araujo Coriolano, exercendo as funções de diretor técnico da mesma Companhia, pelo prazo máximo que a lei permita, sem prejuízo de sua situação militar. — Sim. — G. VARGAS.

Observação: — O despacho acima foi aprovando a exposição deste Ministério, contrário ao requerido, devendo o oficial em apêço requerer ao ministro a necessária licença na forma da lei.

Anacleto Victor dos Santos, 2.º sargento da reserva remunerada, solicitando sua reversão à atividade. — Arquivar-se. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

ATO

Dia 31 de julho de 1943

Foi nomeado, no interesse da instrução, a partir de 1-7-43, para exercer as funções de auxiliar de instrutor do C.P.O.R.Aer., de Porto Alegre, o aspirante a oficial aviador convocado Agenor de Paulo Duque.

Requerimentos:

Alfredo Guimarães Motta, 2.º tenente da reserva de 1.ª classe do Exército, em comissão neste Ministério, solicita dispensa da referida comissão. — Sim; faça-se expediente ao Ministério da Guerra.

Armando Bráulio, solicitando matrícula no C.P.O.R.Aer. — Requeira em época oportuna.

José Leone Neto, solicitando matrícula no C.P.O.R.Aer. de São Paulo. — Indeferido em face das informações.

Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para que o Sr. Filinto Pedrosa Junior, fun-

cionário da referida Companhia, se ausente do país. — Autorizado.

Luiz de Souza Lopes, solicitando reabilitação para ser reservista. — Deferido em face do parecer da D.P.

Gildo Silva, solicitando lhe seja entregue o certificado de reservista. — Deferido em face do parecer da D.P.

Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para que o sargento ajudante da F.A.B. Hermes Cruz, atualmente a seu serviço, se ausente do país. — Autorizado.

Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para que o Sr. Ivan Barcelos, atualmente a seu serviço, se ausente do país. — Autorizado.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, solicitando permissão para que o Sr. Celso Junqueira Villafa, atualmente a seu serviço, se ausente do país. — Autorizado.

José Leite Pereira, solicitando matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Reserva da F.A.B., com dispensa da condição de ser reservista. — Indeferido, por não ser reservista.

Floriano Soares Pinto, ex-cadele da Escola de Aeronáutica, pedindo matrícula, independentemente de concurso de admissão, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Aguarde a época de inscrição.

PORTARIA N. 429, DE 31 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, modificado pelo de n. 4.683, de 11-9-42.

Resolve admitir Manoel Porfírio da Gama, para desempenhar as funções de "Condutor de Obras" com a diária de Cr\$ 40,00, correndo a despesa com o salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado à conta da Verba 5 — "Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis — Consignação I — "Obras" — Subconsignação-02, 01 — "Prosseguimento de obras

iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização", do orçamento do vigente exercício. — Dulcídio Espírito Santo Cardoso, tenente-coronel chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

PORTARIA N. 130, DE 31 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o decreto-lei n. 4.753, de 29 de setembro de 1942,

Resolve declarar aspirante a oficial aviador para a 2.ª classe da reserva da Aeronáutica o piloto civil Eduardo Augusto de Lima Maldonado, que concluiu com aproveitamento curso realizado em Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte. — Dulcídio Espírito Santo Cardoso, tenente-coronel chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

PORTARIA N. 131, DE 31 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República e nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo decreto n. 9.628, de 3 de junho de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o aspirante a oficial aviador da 2.ª classe da reserva da Aeronáutica Eduardo Augusto de Lima Maldonado. — Dulcídio Espírito Santo Cardoso, tenente-coronel chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Portaria n. 55-G.M., de 31-7-43 — Admitindo, de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, Encas Custodio de Araujo, n. 645.630, na função de pintor, com o salário diário de Cr\$ 25,00.

Portaria n. 56-G.M., de 31-7-43 — Admitindo de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, Francisco Rodrigues Pena do Nascimento, n. 645.629, na função de Guarda, referência VII, da T.N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de João de Castro Peixoto.

Diretoria de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 419, DE 24 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941:

Atendendo ao que requereu a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331,

de 29 de agosto de 1930, decreto n. 3.523, de 19 de agosto de 1941 e decreto-lei n. 5.197, de 16 de janeiro de 1943; tendo em vista o art. 37, letra "e", do Código Brasileiro do Ar, e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar o itinerário, horário e tarifas de passagens e encomendas para o trecho Cuiabá-Cáceres da linha aérea Cuiabá-Porto Velho-Cruzeiro do Sul, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o "visto" do diretor da Aeronáutica Civil. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

ITINERÁRIO, HORÁRIO E TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 419, DESTA DATA

SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL LTDA.

Linha aérea Cuiabá-Porto Velho-Cruzeiro do Sul

Trecho Cuiabá-Cáceres

Escala	Distância — Km.		Ida	Escala	Volta
			2as.		2as.
Cuiabá	—	0	9.20	Cáceres	13.20
Cáceres	180	180	10.10	Cuiabá	14.10

Observações — Equipamento: aviões Ju-52.

Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Tarifas entre Cuiabá e Cáceres..... { Tarifa de passagens Cr\$ 230,00
 Tarifa de encomendas Cr\$ 1,50

Bases para aplicação das tarifas:

Aplicam-se as presentes tarifas as bases aprovadas pelas portarias ns. 188, de 27-12-37, e 200, de 7-12-38, publicadas no Diário Oficial de 30-12-37 e 14-12-38, respectivamente.

Divisão do Tráfego, 24 de julho de 1943. — Alberto de Mello Flores, chefe da Divisão. — Visto. A. Junqueira Ayres, diretor.

(N. 9.830 — 3-8-43 — Cr\$ 124,40)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1943 — no Regulamento para a classificação e fiscalização do óleo essencial de citrus destinado à exportação — que acompanha a Portaria número 57, de 1 de fevereiro de 1943.

No art. 17 — parágrafo único — Onde se lê: Para o mesmo efeito, são considerados Óleo Destilado Neroli, Petit-grain, etc. Leia-se: Para o mesmo efeito, são considerados Óleo Destilado, Neroli, Petit-grain, etc.

No art. 23 — Onde se lê: será válido pelo prazo de 10 dias contados da data de sua emissão. — Leia-se: será válido pelo prazo de 180 dias contados da data de sua emissão.

No Capítulo IX — Onde se lê: Art. 53 — Leia-se: Art. 35.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N. 444, DE 31 DE JULHO DE 1943

Designa a Comissão Organizadora do Salão Nacional de Belas Artes de 1943.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que propôs o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional resolve designar Augusto José Marques Junior, Paulo Mazzuchelli, Angelo Brubns, Oscar Niemeyer Soares Filho, Quirino Campofiorito e Prudente de Moraes Neto, para constituírem a Comissão Organizadora do Salão Nacional de Belas Artes de 1943, cabendo aos três primeiros organizar a Divisão Geral, e aos três últimos organizar a Divisão de Arte Moderna.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Gustavo Capanema*.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de julho de 1943

Despacho:

Rosa Rodrigues Pacheco, procuradora de Joana Rodrigues Machado pedindo pagamento

de vencimento e funeral. — À vista dos pareceres, habilita-se mediante alvará do juiz competente, de acordo com o disposto no artigo 270 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública (13.786-41).

Dia 30

Roberto de Pessoa pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de professor catedrático da Escola Nac. de Educação Física e Desportos. — Resolve prorrogar, por 30 dias, o prazo para que o requerente tome posse do cargo e função para que foi nomeado e designado.

Dia 31

Antônio Soares, nomeado escriturário, cl. E, do Q. P. deste Ministério. — À vista dos exames a que o candidato está se submetendo na S. S., resolve prorrogar, por 30 dias, o prazo para que o mesmo tome posse do cargo de escriturário, classe E, do Q. P. (45.306-43).

Pedro Américo Castro Dias Alves, procurador de Ana Josefa Mendes, pedindo pagamento de funeral e vencimento. — Habilita-se com o alvará do juiz competente (58.309-42).

Dia 2 de agosto de 1943

Regina Iris Frankl Rondon pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário, classe E, do Q. P. — Prorroga por 20 dias (proc. n. 39.079-43).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1943

Circular:

N. 25 — Tendo em vista a comunicação feita pelo Ministério das Relações Exteriores em aviso n. DEC-534-890, de 23 de junho findo, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que os produtos originários da República do Haiti gozam das vantagens da tarifa mínima, em garantia de igual tratamento dispensado naquele país aos produtos brasileiros. — *A. de Sousa Costa*.

Portarias:

N. 82 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o oficial administrativo, classe 13, do Quadro Suplementar, Homero Genêdo do Amaral Varela, das funções de representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários aduaneiros no Estado de Sergipe, em virtude de ter sido o mesmo dispensado das funções de inspetor da Alfândega de Aracajú, naquele Estado. — *A. de Sousa Costa*.

N. 83 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o inspetor da Alfândega de Aracajú, escriturário, classe 9, do Quadro Suplementar, Rubens Martins Futuro, para representante da Secção de Segurança Na-

cional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado de Sergipe. — *A. de Sousa Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 29 de julho de 1943.

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 278 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Casa Bratac Limitada, com sede em São Paulo a filial nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 14.363, publicado no *Diário Oficial* de 3 de março último. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de anular o acórdão recorrido, restabelecendo, em consequência, a decisão de primeira instância.

Dia 26 de julho de 1943

Ns. 272 a 275 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que é interessada a firma H. & P. R. Luchsinger S. A., estabelecida em Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e relativo aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante dos acórdãos ns. 14.080, 14.079, 14.081 e 14.747, deste ano. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para anular o acórdão do Primeiro Conse-

lho de Contribuintes e restabelecer, em consequência, a decisão da instância inferior, excluída, porém, a parte referente à multa.

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 276 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Raimundo Diez, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 13.461, publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1942. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para reformar o acórdão recorrido, restabelecendo, em consequência, a cobrança feita pela repartição do imposto de renda.

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 277 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma F. Augusto Silva & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 13.533, publicado no *Diário Oficial* de 20 de março deste ano. — Em face dos pareceres, resolve não conceder a relevação proposta.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 31 de julho de 1943

N. 15.598-43 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. Adaptação de estatutos: — Convide-se o requerente a satisfazer as exigências apontadas no parecer emitido pelo doutor procurador geral da Fazenda Pública, para o que concedo o prazo de noventa (90) dias. — *Romero Estelita*.

N. 11.537-43 — Consulta da Diretoria das Rendas Internas, sobre procedimento fiscal, para efeito de aplicação de penalidade, que deverá adotar em numerosos processos de interesse de bancos nacionais. — Tomo conhecimento do assunto, para determinar o encaminhamento a esta Diretoria Geral dos numerosos processos, a que alude a Diretoria das Rendas Internas, afim de que mereçam o exame e solução convenientes. — *Romero Estelita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 30-7-943:

N. 76 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Colégio Santo Antônio, de Terceirina, nesse Estado.

N. 114 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Academia de Comércio do Maranhão, de São Luiz, nesse Estado.

N. 116 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento da segunda parte da ajuda de custo concedida a Fernando Alves Duarte, oficial administrativo "H", da Escola Técnica de Vitória.

N. 160 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 16.500,00, como reforço, para o Aprendizado Agrícola em Mato Grosso.

N. 202 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 16.500,00, como reforço, para o Aprendizado Agrícola em Mato Grosso.

N. 267 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento do abono familiar, concedido a Clovis Batista Guimarães, estacionário "B" do Serviço de Meteorologia.

N. 610 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento da melhoria de salários concedida a um auxiliar de escritório VIII, do Fomento da Produção Vegetal.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 100 — Concedendo o crédito de Cr\$ 65.100,00, para pagamento, no corrente exercício, do pessoal extranumerário diarista do Aprendizado Agrícola Benjamin Constant.

N. 101 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Círculo Operário de Aracaju, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 151 — Concedendo crédito para pagamento dos vencimentos de Astrogildo Segundo.

N. 155 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar concedido a José Martins da Almeida.

N. 156 — Concedendo crédito para pagamento dos salários de um praticante de escritório, referência VI, da Secção de Fomento Agrícola.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 197 — Concedendo crédito de Cr\$ 10.000, para pagamento da subvenção concedida ao Dispensário dos Pobres, de Sobral, nesse Estado.

N. 198 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar concedido a Cícero Batista de Queiroz.

N. 199 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Dispensário dos Pobres, de Sobral, nesse Estado.

N. 200 — Concedendo crédito para pagamento a Lélcio Baiva Pamplona, escriturário "E", do primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 238. — Concedendo o crédito de Cr\$ 500.000,00, para pagamento, no corrente ano, de juros de depósitos da Caixa Econômica Federal, nesse Estado.

N. 239 — Concedendo crédito para pagamento a Ernani José dos Santos.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 259 — Concedendo crédito para pagamento à Escola Agrícola São Sebastião, nesse Estado.

N. 260 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 5.883,80, como reforço, para pagamento a Epitácio Pessoa Sobrinho e Ramiro Coutinho.

N. 261 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 12.100,00, para o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, afim de atender ao pagamento do engenheiro, classe "J", Sidney Campos Hesketh.

N. 262 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Escolástica de Miranda.

N. 263 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 10.800,00, para pagamento de um veterinário, referência XV, da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal.

N. 264 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Veneslau Barbosa da Silva.

N. 265 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 30.000,00, relativo ao destaque autorizado pelo senhor Presidente da República, conforme exposição de motivos n. 1.531, de 29 de maio último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, afim de admitir pessoal extranumerário diarista no Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 266 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Augusto Wanderlei Filho.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 279 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 9.000,00, para o Departamento Nacional de Portos e Navegação, afim de atender ao pagamento de Adgard Lustoza da Silva e Apolônio Bezerra Albuquerque Dinao.

N. 280 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Virgílio Teotônio da Porciuncula.

N. 281 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Maria Luiza de Melo.

N. 282 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Maria Carolina Sampaio Meireles.

N. 283 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Américo Felipe da Rocha.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 588 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 2.941,00, como reforço, para pagamento a Socrates Renan de Faria Alvim, da Inspetoria em Pedro Leopoldo.

Regional do Fomento da Produção Animal.

N. 589 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo do Ituiutaba, nesse Estado.

N. 590 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 12.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Sanatório Imaculada Conceição, de Belo Horizonte, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 831 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Pedro Henrique de Camargo.

N. 832 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 2.000,00, como reforço, para a Estação de Enologia em Jundiá.

N. 834 — Concedendo crédito para pagamento a Daria Alves Costa, veterinário "II" da Inspetoria de Defesa Sanitária Animal.

Ordem de 31-7-943:

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 102 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 6.600,00, para pagamento dos salários de um auxiliar de escritório X, do Instituto de Experimentação Agrícola.

N. 103 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Paulo dos Santos.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 160 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 15.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Associação Irmão Joaquim, mantenedora do Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim e da Maternidade de Florianópolis, nesse Estado.

N. 161 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 20.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Asilo de órfãs São Vicente de Paulo, a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo, de Florianópolis, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 267 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Escola Agrícola de Goiana, de Goiana, nesse Estado.

N. 268 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Escola Dom Bosco, de Olinda, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 592 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José França Pimentel.

N. 593 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 2.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Associação Litero Beneficente Santa Teresinha de Azuritá, nesse Estado.

N. 284 — A Delegacia Fiscal na Bahia, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 06 — Auxílios, etc. — Inciso 03 — Subvenções — 28 — Conselho Nacional do Serviço Social — a — Pagamento de subvenções, etc. — do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, o crédito total de quatrocentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 490.000,00), para atender, de acordo com o decreto n. 1.500, de 9 de agosto de 1939, ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 12.503, de 1 de junho último, às instituições abaixo discriminadas, com sede nesse Estado:

	Cr\$
290. Abrigo dos Pobres, Bom Jesus da Lapa, de Bom Jesus da Lapa	5.000,00
291. Asilo Bom Pastor, de Salvador	30.000,00
292. Asilo Conde Pereira Marinho, de Salvador	10.000,00
293. Asilo de Meninos Desvalidos da Cidade do Naza-	

ré, de Nazaré	5.000,00
294. Asilo de Nossa Senhora de Lourdes, de Feira de Santana	6.000,00
295. Asilo Filhas de Ana, de Cachoeira	10.000,00
296. Associação das Senhoras de Caridade, de Salvador	12.000,00
297. Associação de Senhoras de Caridade, de Caetité	3.000,00
298. Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade, de Ilhéus	5.000,00
299. Casa Pia e Colégio de Nossa Senhora da Salete, de Salvador	10.000,00
300. Clube Comercial de Joazeiro, de Joazeiro	2.000,00
301. Colégio das Órfãs do Sagrado Coração de Jesus, de Salvador	7.000,00
302. Colégio Santa Bernardete, de Salvador	5.000,00
303. Colégio Santa Enfrásia, de Barra	5.000,00
305. Conferência de Nossa Senhora de Lourdes de Maragogipe, de Maragogipe	1.000,00
306. Conferência do Sagrado Coração de Maria da Sociedade do São Vicente de Paulo, de Valença	5.000,00
307. Cruzada do Bem pelo Bem, de Ilhéus	3.000,00
308. Escola de Belas Artes da Bahia, de Salvador	5.000,00
309. Escola Nova de Música, de Salvador	2.000,00
311. Fundação Anti-Tuberculosa Santa Terezinha, de Salvador	10.000,00
312. Fundação Santa Luzia, de Salvador	20.000,00
315. Grupo Espirita Estrela do Jacó II, de Salvador	3.000,00
314. Hospital Antônio Teixeira Sobrinho, de Jacobina	10.000,00
315. Hospital de Nossa Senhora da Piedade, de Bomfim	6.000,00
317. Instituto de Música da Bahia, de Salvador	2.000,00
318. Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Salvador	30.000,00
320. Instituto Politécnico da Bahia, de Salvador	20.000,00
323. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras, de Canavieiras	5.000,00
324. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilabuna, de Ilabuna	5.000,00
325. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, de Santo Amaro	10.000,00
326. Liceu de Artes e Ofícios da Bahia, de Salvador	40.000,00
327. Liceu Salesiano do Salvador, de Salvador	30.000,00
329. Maternidade de Santo Amaro, de Santo Amaro	10.000,00
330. Obra de Assistência aos Pobres e aos Menores Vendilhões, de Salvador	5.000,00
331. Orfanato da Imaculada Conceição do Convento do Destêrro, de Salvador	8.000,00
332. Orfanato Herédia Moreira, de Salvador	5.000,00
333. Orfanato Sta. Angela (hoje Orfanato Dom Eduardo), de Ilhéus	5.000,00
334. Patronato da Imaculada Conceição, de Salvador	5.000,00
338. Santa Casa de Misericórdia, de Conquista	10.000,00
339. Santa Casa de Misericórdia, de Joazeiro	10.000,00
340. Santa Casa de Misericórdia, de Maragogipe	20.000,00
341. Santa Casa de Misericórdia, de Nazaré	12.000,00
342. Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira dos Campinhos	6.000,00

343. Santa Casa de Misericórdia, de Santo Antônio de Jesus	3.000,00
345. Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Amargosa, de Amargosa	5.000,00
346. Santa Casa de Misericórdia de Alagoinhas, de Alagoinhas	5.000,00
347. Santa Casa de Misericórdia de Belmonte, de Belmonte	12.000,00
349. Santa Casa de Misericórdia de Esplanada, de Esplanada	6.000,00
351. Santa Casa de Misericórdia de São Felix, de São Felix	10.000,00
352. Santa Casa de Misericórdia de Valença, de Valença	15.000,00
353. Sociedade Apolo Joazeirense, de Joazeiro	1.000,00
354. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Curacá	2.000,00
355. Sociedade de São Vicente de Paulo de Itabuna, de Itabuna	3.000,00
356. Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de Salvador	5.000,00
357. Filarmônica 28 de Setembro, de Joazeiro	2.000,00
358. Sociedade Montepio dos Artistas Feirenses, de Feira de Santana	3.000,00
	490.000,00

SEÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 28 de julho de 1943

Processos:

De montepio civil:

- N. 18.290-43 — Selma Gonçalves de Andrade.
 N. 65.603-43 — Rosa Ramalho Lisboa.
 N. 36.252-43 — Maria de Lourdes Bittencourt Coelho.
 N. 51.451-43 — Edelvra Bom Vasques.

De montepio militar:

- N. 101.485-41 — Favorina Maciel de Lemos Lorrina.
 N. 51.400-43 — Orlandina Flozini.
 N. 33.779-43 — Noêmia Tellespires de Sousa Brasil.
 N. 3.822-40 — Carlos Floretino Epingeira.

Apostilas feitas na mesma data:

De reversão:

- N. 60.885-43 — Maria Otacília de Freitas.
 N. 102.275-42 — Vitalina Exalta dos Reis.
 N. 101.595-40 — Odete Flauri de Barros.

De alteração de nome:

- N. 57.991-43 — Alcídia Ferreira Dias.
 N. 58.223-43 — Flávia Neves.
 N. 35.518-43 — Liberalinda Maria Guimarães da Silveira.

De maioridade:

- N. 60.601-43 — Célia Matos Rolim.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1943

Processos despachados:

- N. 77.098-40 — Concorrência pública para alienação do terreno situado na rua Luiz Ferreira n. 9, nesta Capital. — Autorizo a alienação, mediante concorrência pública, de acordo com o parecer da Diretoria do Domínio da União. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21

- N. 101.913-42 — Aforamento de terrenos acrescidos de marinha, situados na praça Mário Nazaré ns. 15 e 19, nesta Capital, requerido por Maria Passos Pereira e Edda Pereira Machado Silva. — Aprovado.

Publique-se e remeta-se o processo à Procuradoria para o fim indicado na parte final do parecer da Divisão de Cadastro e Registro. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 30 de julho de 1943

Processo n. 63.022-43 — Consulta do S.R. de São Paulo sobre se a gratuidade de serviços de que cogita o art. 11, § 3.º, do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, diz respeito somente aos tabeliães ou também aos oficiais do Registro de Imóveis.

"Responda-se nos termos do parecer do Dr. procurador". — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Parecer a que se refere o despacho supra:

I

"O Sr. oficial do Registro de Imóveis em Santos (São Paulo), entende, em face do artigo 11, § 3.º, do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, que somente os tabeliães que tenham anexo ao seu ofício o de Registro de Imóveis são obrigados a transcrever neste, gratuitamente, títulos de propriedade da União. Os oficiais privativos daquele Registro, não. Tais oficiais não são tabeliães. Afinal há razão para isso — argumenta. Aos tabeliães não se nega direito à percepção de emolumentos pelas escrituras que lavram em suas notas, sendo adquirente a União. Isso compensa-os do trabalho por aquela transcrição gratuita, quando exercem, cumulativamente, as funções de oficial do Registro de Imóveis. Agora, — prossegue — exigir dêsse oficial, quando não é tabelião, que transcreva, sem direito a emolumentos, títulos de propriedade da União, seria tratamento desigual entre duas espécies de funcionários, "que têm as mesmas obrigações com alugueres, empregados, livros caríssimos e mais despesas necessárias ao funcionamento dos seus ofícios" (sic). Nada justificaria essa desigualdade. E não é só. Um ano depois do decreto-lei n. 710 apareceu o decreto n. 4.857 sobre os Registros Públicos, que atribue aos Estados o direito de legislar sobre os emolumentos dos oficiais, dispondo, no art. 4.º

As leis de organização judiciária do Distrito Federal, dos Estados e do Território do Acre, discriminarão os direitos e deveres dos serventuários, sua subordinação administrativa e judiciária, as substituições, os auxiliares, as horas de serviço e os emolumentos que lhes competirão".

Só os Estados, portanto, podem declarar em que casos os oficiais do Registro de Imóveis são obrigados a praticar gratuitamente atos de seu ofício — diz por fim o Sr. oficial do Registro em Santos.

II

Com efeito, reza o § 3º do art. 11 do decreto-lei n. 710:

"Os tabeliães fornecerão à Diretoria do Domínio da União certidões de escrituras e transcreverão os títulos de propriedade da União no Registro de Imóveis sem onus para a Fazenda".

Para que essa disposição compreenda os oficiais do Registro de Imóveis entre os serventuários que gratuitamente devam transcrever títulos de propriedade da União, falta-lhe clareza. Necessita, realmente, de interpretação. Esta, porém, não pode ser a que lhe empresta o ilustre oficial.

III

Da leitura do texto transcrito, vê-se, desde logo, que o fim almejado pelo legislador foi aliviar a União de despesas com a obtenção de certidões de escrituras e sua transcrição no Registro de Imóveis.

IV

Mas, tenha ou não havido propriedade na palavra tabeliães para designar oficiais pú-

blicos, o certo é que, segundo o art. 11 do decreto-lei n. 710, a transcrição dos títulos de imóveis adquiridos pela União são feitos sem onus para esta. E se tal transcrição somente pode ser feita por oficiais do Registro de Imóveis, é claro que a estes oficiais como tabeliães subsidiários, naquela classificação de Oliveira Machado, e não aos tabeliães propriamente ditos, — a menos que ao seu ofício, como se disse a princípio, esteja anexo o Registro de Imóveis, compete efetuar, "sem onus para a Fazenda", aquela transcrição. *Lex non cogit ad impossibilia.*

Usou, porém, imprópriamente, na concepção hodierna, do termo tabeliães, em vez da expressão oficiais públicos para designar os funcionários aos quais compete reduzir a escritura pública os contratos de aquisição de imóveis e transcrevê-los no respectivo registro. A espécie foi tomada pelo gênero. Todavia, a confusão se explica. Outrora os oficiais do Registro Geral e de Hipotecas reconheciam as firmas lançadas nos escritos particulares que tinham de registrar (art. 74, § 2.º, do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890). Exerciam, assim, funções tabeliães. Oliveira Machado, na sua obra "Guia prático dos tabeliães", § 16, classificou-os mesmo entre os "tabeliães subsidiários", "considerados como tais os funcionários que imprimem "fé pública em tudo quanto lavram ou atestam". E não é só. Nas antigas leis de organização judiciária, como se pode ver em o "Consultor Juremático", de Antônio Augusto Botelho, edição de 1900, págs. 193-94, era comum dividir-se os tabeliães em "tabeliães de notas", "tabeliães do judicial", "tabeliães de protestos", etc.

V

Não se diga, como se disse a fls., que depois do decreto-lei n. 710 sobreveio o decreto número 4.583, de 9 de novembro de 1939, que atribuiu competência aos Estados para legislar sobre os emolumentos dos serventuários e a discriminação dos seus direitos e deveres, não estando entre estes, no Estado de São Paulo, o de os oficiais do Registro de Imóveis prestar gratuitamente a quem quer que seja os serviços que lhes são peculiares. Não. O decreto n. 4.587, lei geral, não podia revogar lei especial que o é a disposição do art. 11, § 3.º do decreto-lei n. 710. Aliás, o decreto n. 4.587 nada inovou nesse sentido. As leis de organização judiciária dos Estados sempre assim dispuseram, o que jamais significou que a lei federal não pudesse exigir daqueles serventuários a prática de atos gratuitos em benefício da União ou da coletividade.

No domínio das Constituições de 1891 e 1934 essas exigências avultaram. Haja vista, por exemplo, a matéria eleitoral. Os oficiais públicos, em geral, tinham obrigações dessa natureza. Delas não escaparam as próprias autoridades eclesiásticas, quando se tratava da prova de idade para os que haviam nascido antes de instituído entre nós o Registro Civil (lei n. 48, de 4 de maio de 1935, arts. 204, 205, 206 e 208).

VI

Somos, portanto, porque se responda ao S.R. de São Paulo que a gratuidade dos serviços de que trata o processo, diz respeito a todo e qualquer oficial público competente para realizá-los.

A consideração do Sr. Dr. diretor. Procuradoria da D.D.U., em 29-7-43. — Agripino Veadó, procurador."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de julho de 1943

Processos despachados:

- N. 56.193-43 (Tesouro) — De interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.
 Ordem n. 419, de 29-7-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ofício n. 270, de 29-7-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

Dia 30 de julho de 1943

Processos despachados:

N. 53.927-43 (Tesouro) — De interesse da Pauair do Brasil S. A. — Sim.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 1.232-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pela manutenção do despacho anterior e conseqüente arquivamento do processo.

Ordem n. 353, de 30-7-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 106.078-42 (Tesouro) — De interesse de Joan Vachier Ross. — Deferido.

Ordem n. 424, de 30-7-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 102.319-42 (Tesouro) — De interesse de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Ordem n. 72, de 29-7-43, à Mesa de Rendas Alfandegadas de Antonina.

N. 65.934-42 (Tesouro) — De interesse de Emídio Laureano Valente de Lemos. — De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso formulado para o fim de anular a decisão recorrida.

Os pareceres aludidos, prestados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Diretoria do Serviço do Pessoal e por esta Diretoria, foram os abaixo transcritos, na ordem respectiva:

"Trata-se de um recurso de Laureano Valente de Lemos, despachante aduaneiro em Belém, Pará, de ato da Inspeção da Alfândega local, que deferiu o pedido da firma M. F. Gomes, relativo à destituição do recorrente da função de seu despachante.

As Diretorias das Rendas Aduaneiras e do Serviço do Pessoal e, bem assim, a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, ouvidas a respeito, unânimemente se manifestaram a favor da pretensão do despachante destituído.

Parece-me, também, que a solução proposta satisfaz.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume."

"Recorre Emídio Laureano Valente de Lemos, despachante aduaneiro, do ato da Inspeção da Alfândega de Belém, Estado do Pará, que autorizou a firma M. F. Gomes, da qual era despachante, a substituí-lo por outro, sem que houvesse declarado os motivos da destituição como determina expressamente o decreto-lei n. 4.014, de 1942.

A autorização concedida pela Alfândega de Belém, em longo despacho as fls. 9, e verso, está fundamentado no seguinte:

a) que consoante o disposto no art. 28 do decreto-lei n. 4.014, citado a autorização concedida a um despachante aduaneiro por uma firma comercial, importa num verdadeiro mandato. E é sabido que o mandato cessa pela vontade do mandante.

b) não haver lei que obrigue o mandatário a servir contra a vontade do mandante e, sendo assim, embora se tratando de um mandatário sem deslizes no cumprimento de suas obrigações, não pode ser conservado como despachante do importador que o dispensa de livre e espontânea vontade, da mesma forma como faria um constituinte com seu advogado.

c) finalmente que pelos termos em que está redigido o parágrafo único do art. 6.º, à autoridade administrativa cabe apenas autorizar a transferência, nunca negá-la.

Sobre o recurso manifestaram-se a Diretoria das Rendas Aduaneiras, fls. 12 e 19, folhas 20, fls. 21 e o Serviço do Pessoal — fls. 23 e 24 — que, com exceção do informante de fls. 20, opinaram pelo provimento do recurso por ter sido a dispensa autorizada sem observância do disposto no art. 6.º da lei n. 4.014, citada.

Nesse mesmo sentido é o meu parecer.

A questão foi minuciosamente exposta e estudada nos pareceres supra referidos, com os quais estou de pleno acordo

O decreto-lei n. 4.014, de 1942, que dispõe sobre as atividades dos despachantes aduaneiros, determina taxativamente no art. 6.º:

"Sem prejuízo das vantagens asseguradas neste decreto-lei, será facultado ao importador pedir a transferência dos seus despachos para outro despachante, fazendo-o mediante requerimento em que *obrigatoriamente* declare os motivos da destituição. Ouvido o destituído, pelo prazo de 48 horas, despachará o chefe da repartição aduaneira autorizando a transferência e mandará instaurar inquérito administrativo, se for o caso".

Ao instituir a lei a declaração obrigatória por parte do importador dos motivos para destituição de seus despachantes, teve em mira garantir uma certa estabilidade destes no exercício de suas funções. E outra não podia, a meu ver, ser a intenção da lei, não só em face da nossa legislação trabalhista, que tem garantido a estabilidade dos empregados em todos os ramos da atividade humana, como porque, não se compreendia que, suprimindo a lei o contrato de locação de serviços entre o despachante e o importador, deixasse aqueles desamparados, sem a menor garantia, aos arbítrios de seus comitentes.

Os argumentos do despacho do Sr. inspetor da Alfândega de Belém, fundamentados no artigo 28 da lei citada, e que serviram para autorizar a transferência pleiteada pela firma M. F. Gomes, no meu entender, não procedem.

E não procedem, porque não se deu a devida interpretação ao dispositivo acima aludido.

E' verdade que o art. 28 citado dispõe que as relações entre os despachantes e seus comitentes sejam reguladas pelas leis que regem o mandato.

Mas, é preciso ter-se em vista que as regras do mandato aplicáveis às relações dos despachantes e importadores, são somente aquelas que não colidam com as normas especiais instituídas no decreto-lei n. 4.014 citado.

Ora, sobre a dispensa do despachante, dispõe especialmente o decreto-lei em causa, no artigo 6.º, determinando quando a mesma poderá ser autorizada.

Nenhuma aplicação, pois, tem a esses casos as regras reguladoras da extinção do mandato.

Assim, não tendo sido observado o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n. 4.014, de 1942, como está fartamente comprovado no processo, e não havendo motivo justo para a dispensa do despachante Emídio Laureano Valente de Lemos, somos de entender que o seu recurso merece ser provido".

"Emídio Laureano Valente de Lemos, exercia a função de despachante aduaneiro da firma comercial M. F. Gomes de Belém, no Estado do Pará, junto à respectiva Alfândega, quando, em 2 de maio do corrente ano, pela carta à fls. 2 do presente processo, deu-lhe conhecimento a mesma firma ter resolvido destituí-lo daquela função, por imperativos de ordem sentimentalais.

No entanto, em seu requerimento à predita Alfândega, a firma citada fundamentou o pedido da substituição do aludido despachante, por outro que indicou, alegando apenas que o fazia por motivos comerciais, e, também, obedecendo a sua própria vontade, o que acha justo e acatável, visto como a lei lhe facultava o direito da livre escolha, sem que, porém, houvesse motivo que desabonasse a conduta do mesmo (petição à fls. 2 e 4 do processo junto, por linhas, no final deste).

Aceita pela referida Alfândega a destituição requerida, foi dado conhecimento ao interessado, que, não se conformando, solicitou reconsideração desse ato, e sendo desatendido recorreu do mesmo para este Ministério, apresentando as razões à fls. 3/3v.

Ouvida, de início, a Diretoria das Rendas Aduaneiras, manifestou-se à fls. 12-18 e 21, pelo provimento do recurso, visto que não estão justificadas pela firma interessada os motivos da destituição do recorrente, como determina o art. 6.º do decreto-lei n. 4.014, de 13 de janeiro deste ano.

Também a este Serviço assim parece, por isso que, embora a faculdade conferida no aludido dispositivo legal aos importadores, de pedir a transferência de seus despachos para outro

despachante aduaneiro, todavia o mesmo dispositivo subordina essa faculdade à obrigatoriedade de precisarem os requerentes os motivos da destituição pretendida.

E essa condição, no caso, não se acha fundamentada, como exige a lei que regula a espécie, pela simples alegação, vaga e inconsistente, de se originar as questionadas destituições, em motivos comerciais.

Assim opinando, restitue este Serviço o presente processo à Diretoria Geral".

"O art. 6.º, do decreto-lei n. 4.014, de 13 de janeiro do corrente ano, dispõe que será facultado ao importador pedir a transferência de seus despachos para outro despachante aduaneiro, fazendo-o mediante requerimento, em que, obrigatoriamente, declare os motivos da destituição.

Diante dos termos claros do dispositivo mencionado, não é de se admitir que a transferência dos despachos para outro despachante se verifique só pela vontade do importador, como declara este em seu requerimento à Alfândega.

A admissão de um despachante aduaneiro, por força do diploma legal que regula o assunto, estabelece vínculos obrigacionais que não podem ser desfeitos sem um motivo justificado.

Em face das leis trabalhistas, a dispensa só terá lugar à vista de razões plausíveis alegadas pelo importador e aceitas pela administração, depois de audiência do despachante interessado.

No caso, o importador não apresenta argumentos satisfatórios, parecendo que a sua resolução, como se vê do documento de fls. 2, obedeceu a razões de ordem sentimental.

Nessas condições, afigura-se-me procedente a reclamação do despachante aduaneiro, que, a meu ver, deve permanecer nas funções que desempenhava junto à firma M. F. Gomes.

Encaminhe-se ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por intermédio da Diretoria Geral".

Ordem n. 23, de 29-7-43, à Alfândega de Belém.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 55.807-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro-Química Brasileira S. A. — Notifique-se a requerente para prestar os esclarecimentos necessários.

N. 57.469-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro-Química Brasileira S. A. — Notifique-se a requerente para prestar esclarecimentos necessários.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 22

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista a comunicação feita pela Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, em ofício n. 1.552, de 29 de julho próximo findo, declara aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, em face do disposto no decreto-lei n. 4.932, de 6 de novembro de 1942 (*Diário Oficial* do dia 9), a arrecadação da taxa de aproveitamento de energia hidráulica, referente ao corrente exercício, deve ser efetuada pelos mesmos valores constantes das relações de taxas relativas aos anos de 1940 e 1942.

Em 2 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

ATO N. 251

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 48.687, de 1943, autoriza Leopoldo Correia Lima, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 9.824 — 3-8-43 — Cr\$ 26,50)

ATO N. 251

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 47.560, de 1943, autoriza Edison Coelho de Moura, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristão de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão, às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.
(N. 9.820 — 3-8-43 — Cr\$ 24,50)

ATO N. 255

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 37.860, de 1943, autoriza Antônio Dorotério da Cruz, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristão de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.
(N. 9.821 — 3-8-43 — Cr\$ 24,50)

RETIIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 30 de julho de 1943, página 11.537 — Diretoria das Rendas Internas — Expediente do Sr. ministro, de 27-7-43 — Processo n. 63.518-43.

Onde se lê:

"Defiro o pedido de fls., para determinar o arquivamento do processo, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras";

Leia-se:

Defiro o pedido de fls., para determinar o arquivamento do processo, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas".

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1943

Representações:

N. 475-43 — Antônio Luiz. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 3.204-43 — Manuel Antônio Marques. — Idem.

N. 5.774-43 — Chueri Anésio Abrahão. — Idem.

N. 8.417-43 — M. Dias & J. Castro. — Idem.

N. 11.660-43 — Joaquim Cardoso Alves & Irmão. — Idem.

N. 15.417-43 — Norival de Almeida Peixoto. — Idem.

N. 17.680-43 — Western Electric of Brasil. — Idem.

N. 18.083-43 — Gazzaneo Francesco. — Idem.

N. 56.915-43 — Frederico Carlos de Oliveira. — Averte-se a mudança *ex-officio* na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 56.921-43 — Cia. Geral de Material Rodante S. A. — Idem.

N. 56.930-43 — Brito Pereira & Cia. — Idem.

N. 56.931-43 — Gilberto Gomes. — Idem.

N. 56.932-43 — Serviços Técnicos de Engenharia, Administração e Contabilidade Steac Ltda. — Idem.

N. 56.932-43 — Dario Santos. — Idem.

N. 56.934-43 — Eugênio da Costa Lopes. — Idem.

N. 56.936-43 — Orlando V. Dourado. — Idem.

N. 56.937-43 — Artur Goldring. — Idem.

N. 56.941-43 — Abílio José Teixeira. — Idem.

N. 56.943-43 — A. da Silva Araújo. — Idem.

N. 56.914-43 — D. Oliveira Dourado. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), médio da lei.

N. 56.924-43 — Francisco Vieira de Carvalho. — Idem.

N. 56.925-43 — Cândido Rodrigues de Azevedo. — Idem.

N. 56.927-43 — Hamilton Pereira de Souza. — Idem.

N. 56.928-43 — Scyla Cabral da Costa. — Idem.

N. 56.929-43 — José de La-Roque Almeida. — Idem.

N. 56.946-43 — A. Avelino. — Idem.

N. 55.763-43 — Raul Cunha & Cia. e outro. — Julgado procedente, para impôr solidariamente, a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com a lei, mas Cr\$ 4,70, de diferença sem revalidação.

N. 56.913-43 — Jorge J. Speciale. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), mínimo da lei.

N. 13.995-43 — Constantino Cardoso de Melo. — Transfira-se *ex-officio*, para o nome da firma J. Cardoso & Cia. Ltda., e, em seguida, para o de Constantino C. de Melo, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 21.471-43 — Pedro Gentil Ribeiro. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei mais sessenta e três cruzeiros (Cr\$ 63,00), referente a 30 % sobre emolumentos de registro.

N. 33.228-43 — Nishitani & Cia. Ltda. — Julgado procedente para impôr a revalidação de Cr\$ 5.438,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito cruzeiros) duas vezes o sêlo devido.

N. 41.913-43 — Nishitani & Cia. Ltda. — Concedo a prorrogação de dez dias de acordo com o parecer supra.

N. 55.490-43 — Thomé & Cia. Ltda. — Defiro. Intime-se a petionária a recolher no prazo de três (3) dias, a importância de três mil oitocentos e treze cruzeiros (Cr\$ 3.813,00), de acordo com a lei, mais a importância de trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 364,60), correspondente ao imposto devido.

N. 54.966-43 — Empresa de Anúncios Lider Ltda. — Julgado procedente, para impôr a revalidação de Cr\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito cruzeiros), 50 % da diferença do sêlo devido, mais a importância de Cr\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis cruzeiros) de imposto devido.

Notificações:

N. 3.267-42 — Angel & Jacé, rua Mareflio Dias n. 32. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 13-11-37. — Publique-se e encaminhe-se à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.233-42 — Belém & Irmão, rua Maria José n. 133 (Madureira) — Idem.

N. 3.229-42 — Justino Augusto dos Santos, rua Pereira Nunes n. 177. — Idem.

N. 3.219-42 — V. Pisserchio & Uchoa, rua Newton Prado n. 88 — fábrica) — Idem.

N. 3.218-42 — Eduardo Veiga Giraldez, rua Visconde de Maranguape n. 35. — Idem.

N. 3.209-42 — Sebastião Alves Salgueiro, rua Carvalho Monteiro n. 14 D — Idem.

N. 2.957-42 — Alberto Moutinho, rua Uruguiana n. 147, 1.º andar. — Idem.

N. 3.373-40 — Antônio da Silva Miranda, rua S. Cristovão n. 461, loja (46-A). — Reconsidero o despacho anterior, para impôr ao mesmo notificado a multa de cem cruzeiros (100,00), à vista do termo de revelia, de acordo com a lei.

N. 3.364-42 — Cia. Comissária Brasileira, rua Teófilo Otoni n. 113, 4.º andar, sala 6 — Reconsidero a decisão proferida às fls. 4, em 29-9-42, para impôr a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), de acordo com a lei. Intime-se na forma da lei.

N. 37.072-43 — Kissman & Gac. Praça Tiradente n. 46, 2.º andar. — Reconsidero o despacho anterior para o fim de julgar insubsistente a presente notificação. Anote-se e archive-se.

N. 31.813-42 — José Miguel Bontros, rua Engenho de Dentro n. 361. — Idem.

N. 35.480-43 — C. Magalhães & Cia., rua Licínio Cardoso n. 163. — Idem.

N. 135-42 — Marques & Dias, rua Miguel de Frias n. 20. — Reconsidero o despacho anterior para impôr a multa de cem cruzeiros (100,00) de acordo com a lei. Intime-se.

N. 37.063-43 — J. A. da Costa Luiz de Gonzaga n. 242-A — Reconsidero o despacho anterior para impôr a multa de cento e cinquenta cruzeiros (150,00), mais a obrigação de recolher a importância de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), de emolumentos do corrente exercício. Intime-se.

N. 57.420-43 — Francelino Hosta Júnior & Cia. Ltda., rua Buenos Aires n. 79, 4.º andar. Multa de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), mais igual importância relativa a diferença de emolumentos de 1943, de registro.

N. 56.687-43 — Paredes & Cia., rua Buenos Aires n. 178. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais igual importância relativa a diferença de emolumentos de 1943, devida pelo registro.

N. 56.680-42 — J. S. Vieira & Cia., rua Buenos Aires n. 228. — Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), mais igual importância relativa a diferença de emolumentos de 1943 de registro.

N. 56.672-43 — Emílio Ata & Irmão, rua Paula Brito n. 586. — Multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), mais igual importância relativa a diferença de 1943, de emolumentos de registro.

N. 3.504-42 — João Império, rua do Catete n. 269. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei 5-37. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.501-42 — Zozimo Araújo, rua Uruguiana n. 154 (sobrado). — Idem.

N. 3.483-42 — Afonso Gonçalves Rodrigues, rua do Catete n. 309. — Idem.

N. 3.472-42 — Acácio Esteves de Moura, rua Maria do Carmo n. 181. — Idem.

N. 3.462-42 — Elvira do Rosário Simões, rua da Constituição n. 47, 1.º andar. — Idem.

N. 3.466-42 — João Pinto Campeão, rua Marquês de Valença n. 120. — Idem.

N. 3.460-42 — Cia. Comissária Brasileira, avenida Barão de Tefé n. 105. — Idem.

N. 3.440-42 — Andrade Dias & Alonso, rua General Galvão n. 32 B (Itapirú). — Idem.

N. 3.432-42 — Manuel A. de Almeida, rua Ana Neri n. 127 (3). — Idem.

N. 3.429-42 — Herculano Alves Correa, rua Teófilo Otoni, n. 198, 1.º andar, sala 1. — Idem.

N. 3.421-42 — Abram Frimer, rua Arquias Cordeiro n. 642. — Idem.

N. 3.414-42 — Simões & Abrantes, rua do Matoso n. 41. — Idem.

N. 3.406-42 — Brinquedos Cinderela Ltda., rua Miguel de Paiva n. 66 (Coqueiros). — Idem.

N. 3.391-42 — Sofia Lerner, avenida Suburbana n. 7.292 — Benfica. — Idem.

N. 3.389-42 — Joaquim do Amaral, rua Gomburgo n. 42. — Idem.

N. 3.382-42 — Cosme & Almeida, rua General Câmara n. 201, (sobrado). — Idem.

N. 3.361-42 — Rodoval Buscacio, rua da Assembléia n. 72, 1.º andar. — Idem.

N. 3.357-42 — Mario de Castro, rua Teófilo Otoni n. 113, 5.º andar. — Idem.

N. 3.314-42 — Faustino Fernandes, rua Aquiri (Ramos). — Idem.

N. 3.298-42 — José Cabral, rua Visconde Rio Branco n. 16 (fundos). — Idem.

N. 3.271-42 — Guinberg & Cia. Ltda., avenida Rio Branco n. 120, 8.º andar, sala 802. — Idem.

N. 1593-42 — Mark Kitoves, avenida Rio Branco n. 111, 5.º andar, sala 511. — Não procedem as alegações do Notificado, que aliás confessa a infração. Assim mantenho a decisão anterior pelos seus fundamentos legais. Intime-se.

N. 39.397-43 — Jonas Zingier, rua Ana Neri n. 672-A — Idem.

N. 39.235-43 — M. J. Alves & Cia. Ltda., rua Barão de Iguatemi n. 22-A. — Idem.

N. 39.029-43 — Feira de Borracha Ltda., rua Uruguiana n. 166. — Idem.

N. 34.813-43 — D. J. S. Nunes, rua Engenho de Dentro n. 22. — Idem.

N. 12.630-43 — João Gonçalves "Padeiro", estrada Marechal Rangel n. 93. — Manutenção a decisão anterior pelos seus fundamentos legais.

N. 665-41 — Carvalho Irmão & Cia., rua Paulo de Frontin n. 84 e rua da Relação número 15, 19. — Multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), relativa a emolumentos de 1941 devido pelo registro de seu estabelecimento.

N. 57.424-43 — Armando & Kurt Ltda., avenida N. S. de Copacabana n. 195 A. — Multa de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) relativa a emolumentos de 1943.

N. 56.853-43 — Oldemar Teixeira de Magalhães, rua André Cavalcante n. 8 B. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais Cr\$ 60,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.157-43 — F. Corrêa da Silva Júnior, rua Aristides Lobo ns. 90, 98. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 40,00 relativa a diferença de emolumentos de registro.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 2 de agosto de 1943

Processos com exigências na T.Co.:

N. 19.977-43 — Odilon Braga, diretor da Cia. Ultraz S. A. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 35.669-43 — M. Palmié, rua Buenos Aires, 104, 6.º, sala n. 66. — Compareça para prestar esclarecimentos no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 46.514-43 — Indústrias Farmacêuticas Celutest Ltda. — Jardim Guanabara (Ilha do Governador). — Esclareça qual o nome da rua em que fica situado o seu estabelecimento comercial, no prazo de 20 dias.

N. 47.172-43 — Vinícola Brasil-Portugal Limitada, rua General Pedra, 148 e avenida Suburbana, 3.500. — Faça prova de início do negócio ficando marcado o prazo de 20 dias.

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo e apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, e não impugnadas:

N. 7.069-43 — Laboratório Normal, da firma Ramos, Cardoso & Cia. Ltda, rua Estrela, 6.

N. 8.103-43 — Laboratório Vitex Limitada, rua Barão de Petrópolis, 85.

N. 37.264-43 — Laboratório Farmacêutico Lider Ltda., rua Frei Caneca, 142, fundos, sobrado.

Grupo de fiscalização nas Estradas de Ferro e de rodagem. Escola de plantão para o mês de agosto do ano de 1943.

Posto fiscal de Campo Grande (Pedregulho):

Atafé, Osvaldo, Tristão e Nelson — 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

Rudá, Bocaiuva, Cordeiro e Castellões — 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.

Quintanilha, Jaime, Otacílio e Cardoso — 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.

Olimpio, Vilanova, Rangel e Nonato — 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

Posto fiscal do Vigário Geral (Pilar):

Galas, Amorim, Guarischi e Paiva — 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

Pessoa, Serpa, Velasco e Campeão — 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.

Ciro, Icaro, Burlamaqui e Esteves — 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.

Paes Leme, Denizar, Décio e Duarte — 4, 8, 12, 16, 19, 24, 28.

Estações Ferroviárias:

Barão Mauá, A. Maia e S. Diego — Natalio e Francisco Altino.

Praia Formosa — Chagas Leite e Raul Santos.

Marítima — Sigismundo e Martins.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1943

Processo n. 81.206-42 — Recolhimento — Arlindo Soriano Pupe, Antônio de Barros Carvalho e João Correia de Sousa Filho. — Intimem-se os agentes fiscais mencionados na classificação retro, da S.C.E., a recolherem aos cofres desta Recebedoria, dentro de oito dias, as importâncias, de acordo com o superior despacho ministerial, constante do processo número 5.418-43.

T.N. (18.084-43 R.D.F.).

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

N. 63.360-42 — Sociedade Comércio de Metais Metalora Limitada, rua México n. 98-6.º andar — Despacho. — Aprovo, recorrendo *ex-officio* na forma da legislação em vigor. R. D. F., em 30 de julho de 1943. P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: 1) A Sociedade Comércio de Metais Metalora Limitada, consulta, em face do art. 7, inc. 19, do regulamento do imposto de consumo decreto-lei n. 739, de 24-9-38, se estão isentos do tributo as ampoulas e vidros para medicamentos fabricados por meio de maçarico. 2) Não há razão para a consultante manter dúvidas sobre a matéria consultada, por isso que ela mesmo cila o dispositivo regulamentar que isenta do imposto todas as "espécies de ampoulas e de vidros para medicamentos, quando fabricados ao maçarico". 3) Nestas condições, nada há que esclarecer sobre o assunto da consulta. S. P. A., em 28 de julho de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 41.898-43 — Laboratório de Produtos Científicos Novo Técnica Limitada, rua Clarisse Índio do Brasil n. 19. — Despacho. — aprovado, dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 30 de julho de 1943. P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: O Laboratório de Produtos Científicos Novo-Técnica Limitada, apresentando uma amostra do produto de toucador-Frigia — de sua fabricação, per-

gunta qual a sua verdadeira classificação, para efeitos do pagamento do imposto de consumo. 2) A análise procedida revelou tratar-se de um produto desodorante, destinado a combater a transpiração excessiva nas axilas, e assim, enquadra-se entre os que são enumerados no § 7.º número XIII do art. 4.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38, para pagar o tributo questionado na base de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) por unidade de 50 gramas ou fração. S. P. A., em 28 de julho de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 41.053-43 — Nelson Batista, rua Barão de Bom Retiro n. 431. — Consulta sobre imposto de consumo — Despacho. — Aproveito. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 30 de julho de 1943. — R. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Nelson Batista, fabricante de tamancos, consulta se "o recente decreto que alterou a selagem dos calçados, revogou o disposto no inciso 10, do art. 7, do decreto-lei número 739, de 24-9-38, que concedia isenção para os produtos enumerados nas letras a, b e c, isto é, tamancos com preços marcados para a venda até Cr\$ 2,00". 2) O decreto-lei número 5.317, de 11 de março último, apenas alterou, no regulamento do imposto de consumo vigente, o § 6.º do art. 4.º no que respeita ao calçado de preço superior a Cr\$ 100,00, sem se referir ao dispositivo especial da isenção que o mesmo regulamento prevê para os produtos das alíneas a, b e c, inciso 10, art. 7, acima mencionadas. 3) Os tamancos, assim, de preços marcados até Cr\$ 2,00 — para venda no varejo — continuam isentos do imposto de consumo; os que saírem das fábricas, entretanto, com preço marcado para venda no varejo, até Cr\$ 5,00, ficam sujeitos ao tributo, ainda mesmo que sejam vendidos por preço inferior, e igual aos que se destinarem à venda no varejo, por preço até Cr\$ 2,00. S. P. A., em 29 de julho de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

Aviso: A Recebedoria do Distrito Federal avisa aos contribuintes do imposto de Indústrias e Profissões que a cobrança desse tributo referente ao 2.º semestre do ano em curso, começará a partir do dia 1 de agosto próximo e terminará sem multa, no dia 30 do mesmo mês de agosto, sendo necessário para facilidade da arrecadação, que os interessados no ato do pagamento, apresentem as certidões do semestre anterior, não deixando para os últimos dias o cumprimento desta obrigação fiscal, afim de evitar atropelos e congestionamento ao serviço.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 27 de julho de 1943

Dráulio Guimarães — Sargento-Ajudante reformado. — Pedindo que sua reforma seja considerada no posto de 2.º Tenente. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Companhia Siderúrgica Nacional — Autorização para que se afaste do país com destino à América do Norte, a serviço do Major José Varenil de Albuquerque Lima, onde permanecerá pelo prazo de dois anos. — Autorizado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1943

Apostila:

No decreto de 26 de dezembro de 1942, que concede reforma ao soldado Antônio Ferreira dos Santos, da 1.ª Formação de Intendência Regional, foi lavrada a seguinte Apostila: — O presente decreto se refere ao soldado Antônio Teixeira dos Santos e não Antônio Ferreira dos Santos. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. Eurico G. Dutra.

Aviso:

N. 1.907 — Atendendo ao que expõe o diretor do Material Bélico, em Ofício n. 180-D3.1-357, de 2 de junho findo, autorizo o funcionamento, no Laboratório Tecnológico da mesma Diretoria, de um curso destinado a habilitar motoristas, já licenciados, à direção e conhecimento de veículos movidos a gás pobre.

Esse curso é destinado aos motoristas militares e, excepcionalmente, aos de outros Ministérios e entidades oficiais.

Ficou fixado em quinze o número de matrículas.

N. 1.919 — Nas distribuições de fardamento para o ano de instrução 1943-1944, serão aproveitadas todas as peças existentes nos depósitos e almoxarifados, mesmo que se trate de material destinado à reserva de guerra.

Como medida de economia, só deverão ser distribuídas peças do novo plano de uniforme das praças, aprovado por Aviso n. 1.520, de 18 de junho último, depois do aproveitamento do plano anterior.

De acordo com a orientação traçada no presente Aviso, fica autorizada a transferência do fardamento existente sob o título de estoque de mobilização para o de uso corrente, afim de ser aplicado nas distribuições regulamentares.

A Sub-Diretoria do Material de Intendência do Exército regulará os pormenores de execução.

cução relativos ao aproveitamento das peças em depósito mediante instruções aprovadas pela Diretoria de Intendência.

N. 1.924 — É mandada recolher a Recife a 1.ª Companhia do 7.º Batalhão de Engenharia, destacada em Natal.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Designação:

Capitão — Manuel Pereira Carrão — para servir na Diretoria de Engenharia; e

2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Radiotelegrafista, — convocado — João Batista de Alencar — para servir como adjunto do Serviço de Transmissões da 1.ª Região Militar.

b) — Exoneração:

Capitães.

Ovídio Dantas de Castro e Silva.

Remo Rocha.

Ivo Augusto de Macedo.

José Duarte Alves.

Art Silveira de Sousa.

Raimundo Teles Pinheiro.

Enapino Brusque Boregas de Andrade.

Paulo Pinto de Barros e Aimar Lima — das funções que atualmente exercem.

c) — Nomeação:

(*) — 2.º Tenente da Reserva, convocado, Francisco Rodrigues, Delegado do S.R. da 29.ª Zona da 3.ª Região Militar.

d) — Transferência:

Capitães — Moisés da Fontoura Pinto — do II-2.º R.A.D.C. (Uruguaiana) para o III-1.º R.A.M. (Laguna); e Manuel Pereira Cairão — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Suplementar Privativo.

PORTARIAS

De 31 de julho de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 5.118 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Raimundo Humberto Cavalcante Prata.

N. 5.119 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, Carlos Alberto de Carvalho Vidal.

N. 5.120 — 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Carlos de Jesús Ferreira.

N. 5.121 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Egon Rodolfo Lang.

N. 5.122 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, Joaquim da Oliveira Faria.

N. 5.123 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, José Carlos de Noronha Lessa.

N. 5.124 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, José Mussi Sobrinho.

N. 5.125 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Radiotelegrafista, Paulo Fernandes Marques.

N. 5.126 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Pedro Fernandes de Melo.

N. 5.127 — 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Raimundo Teodorico de Freitas.

N. 5.128 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Intendente do Exército, Teodósio José Barbosa.

— Reprodiz-se por ter sido publicada, com incorreção no Diário Oficial de 30 de julho último.

De 3 de agosto de 1943.

N. 5.130 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major Orlando da Costa Canario, Q.T.A., chefe da Rede Elétrica Piquete-Itajubá e adjunto da Comissão de Melhoramentos da mesma Rede, ficando, assim, retificada a portaria n. 5.043, de 15 de julho findo, referente ao mesmo oficial.

N. 5.131 — O ministro de Estado da Guerra resolve dispensar das funções que exerce na Rede Elétrica Piquete-Itajubá e na Comissão de Melhoramentos da mesma Rede o major Anito Magalhães Costa, Q.T.A.

N. 5.132 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear adjunto suplementar do Q.G. da 2.ª Região Militar o major de Cavalaria Júlio de Miranda.

N. 5.133 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Caio da Fonte Baltar.

N. 5.134 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Agenor Leoni.

N. 5.135 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Hedil Rodrigues Vale.

N. 5.136 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Engenharia, Mário Nobrega Brasil da Silva, chefe da 2.ª Secção na Diretoria de Transmissões.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 5.137 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Antônio Pereira dos Santos.

N. 5.138 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Bruno Araújo Ribeiro.

N. 5.139 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, Dalton Manzo de Sousa.

N. 5.140 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Esperidião Peres.

N. 5.141 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, radiotelegrafista, João Batista de Alencar.

N. 5.142 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, José Mendes da Rocha.

N. 5.143 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Napoleão de Oliveira.

N. 5.144 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Sebastião Ducap Leal, afim de passar à disposição do Ministério da Aeronáutica.

REQUERIMENTOS

Aldo Bruno — Reservista de 2.ª categoria — Permissão para ausentar-se do país, pelo prazo de 30 dias. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares, 2 — A 4.ª Região Militar.

Aparício Correia de Barros — Adiantamento temporário de incorporação de seu filho, reservista convocado e incorporado ao 7.º R.I. José Correia de Barros. — Indeferido.

Leorand do Rosário — Reservista convocado para incorporação no Grupamento de Leste e D.D.C. — Transferência para um dos corpos da 5.ª Região Militar. — A D.A. para providenciar a transferência em causa.

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A. — Desentranhamento de papéis que

acompanharam seu requerimento indeferido. — Como pede.

Francisco Cardoso Guedes Filho — Permissão para verificar praça na Força Aérea Brasileira. — Indeferido por falta de amparo legal.

Francisco Alves Linhares Neto — Aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe — Permissão para ausentar-se do país, 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares, 2 — A 1.ª Região Militar.

Hermann Mollensiepen — Atestado se a Ferraria Petrópolis S. A. vem colaborando com fornecimentos de ferro e cravos para o Exército. — Indeferido, segundo o parecer da S.G.M.G.

Maria Salomé Leite Vieira — Dizendo-se esposa do soldado do 2.º R.I. Cartulino Vieira de Paula — Licenciamento do mesmo. — A 1.ª R.M. para providenciar o licenciamento da praça em causa.

Narciso Pessanha — Artífice referência XI do Arsenal de Guerra do Rio — Acréscimo do abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Ovídio Calixto — Reservista — Inspeção de saúde pela Junta Superior de Saúde, em grau de recurso. — Deferido, tendo em vista os pareceres da Diretoria de Saúde do Exército e S.G.M.G.

Pedro Paulo Bocaiuva Buleão — Reservista convocado para o serviço no Exército, adido ao TII. Vilagrã Gabrita e aprovado nos exames de habilitação para o C.P.O.R. de Aeronáutica, a ser realizado nos E.U. da América — Permissão para realizar o referido Curso do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Rossini de Assis Lopes — Reservista de 1.ª categoria — Inclusão no Exército em substituição de seu irmão Hélio Marcelo Lopes, reservista convocado e incorporado ao 11.º Regimento de Infantaria — A 4.ª Região Militar, para providenciar o licenciamento do soldado Hélio Márcio Lopes, do 11.º Regimento de Infantaria.

Osvaldo José Alves — Extranumerário diarista da Fábrica Presidente Vargas — Abono familiar. — Indeferido, segundo os pareceres do D.A.S.P. e S.G.M.G.

Roque Rocha — Cessão dos pontões pertencentes à Diretoria de Engenharia, na Barra de Guaratiba. — Indeferido.

Rui Barbosa de Faria — 3.º sargento RT-4 — Arquivamento do requerimento em que solicitou ficasse sem efeito sua inclusão no Q. R.E. — Como pede.

Judite Pinheiro Gaspar — Viúva de Valdeimar Dutra Gaspar — Mãe do reservista de 2.ª categoria Ademair Gaspar, adiantamento de sua incorporação — Ao D.C.C. para providenciar o licenciamento da praça em causa, ficando considerada de incorporação adiada.

BOLSA DE VALORES

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr \$ 0,60

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

RELAÇÃO N. 42

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 29 de julho de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

— Por decreto de 30 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel médico Dr. Oscar de Sampaio Viana, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviços excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 30 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel médico Dr. Oscar de Sampaio Viana, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e oito anos, dez meses e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente no Serviço de Intendência do Exército, por antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 1942, o 2.º tenente Anivaldo Barroso Bernardes, de quem trata esta carta-patente, em ressarcimento de preferência.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Roberto Cardoso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Júlio Monteiro Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Valdemar Dantas Borges, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel na Arma de Infantaria, por antiguidade, o major Hildebrando Sarmiento, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Paulo Gariocochea Mata, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Pelo Boletim n. 217, de 16 de setembro de 1940, da Diretoria de Engenharia, foi pu-

blicado haver a Secretaria Geral do Ministério da Guerra tomado providências afim de que no Almanaque para 1941 constasse o nome do então coronel Rodolfo Vilanova Machado, como aqui está consignado.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o tenente-coronel Edgardino de Azevedo Pinta, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 20 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Artilharia João de Andrade Nino, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 %, quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 30 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel, da Arma de Artilharia João de Andrade Nino, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e três anos, dois meses e três dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por antiguidade, o major Armando Rubens Storino, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

— Por decreto de 30 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Engenharia Mário Pinto Peixoto da Cunha, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 30 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Engenharia Mário Pinto Peixoto da Cunha, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e dois anos, dez meses e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 30 de março de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Infantaria Ascânio Viana, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 9 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Infantaria

Ascânio Viana, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e dois anos, dois meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 11 de maio de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao tenente coronel da Arma de Artilharia Armando Rubens Storino, de quem trata esta carta-patente, contando trinta anos, um mês e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Miguel Lopes de Siqueira Canuê, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Ozil Almeida Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Reinaldo Martz Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Jaime Dantas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Fernando Belfort Bethlen, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Welt Durães Ribeiro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Hermann Bergqvist, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Hermann Bergqvist, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL

SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

Antônio Alfredo Leite Calasans, 3.º sargento do Contingente da Inspetoria do 1.º Grupo de Regiões, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de admissão à Escola de Aeronáutica.

Despacho — Deferido. (D/2. P. 21.474 de 1943).

Higino Rodrigues de Melo, ex-praça, pedindo certidão de quitação com o serviço militar.

Despacho — Deferido. A 10.^a Circunscrição de Recrutamento para fornecer a certidão de que trata a letra b, do Aviso n. 429, de 28 de junho de 1933. (D/2. P. 31.111-42).

Olimpio Pecanha Neto, 3.^o sargento do Contingente desta Secretaria, pedindo engajamento por 2 anos.

Despacho — Sim, a vista da informação. (D/2. P. 10.040-43).

Almir Oliviero, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, pedindo transferência para o de Salvador.

Despacho — Deferido, em vista da razão apresentada. (D/2. P. 20.298-43).

Hélio Martins Reis, 2.^o sargento do Contingente do Quartel General da Diretoria de Artilharia de Costa, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para provimento de cargo da carreira de Oficial Administrativo, no Departamento Administrativo do Serviço Público.

Despacho — Sim, de ordem do Exmo. senhor ministro. (D/2. P. 21.867-43).

João Mancini, 2.^o sargento do Contingente da Diretoria de Intendência do Exército, pedindo permissão para candidatar-se ao concurso de admissão à Escola de Aeronáutica.

Despacho — Sim, de ordem do Exmo. senhor ministro. (D/2. P. 20.255-43).

Mário Maestrini, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva anexo ao IV/4.^o Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba.

Despacho — Deferido, de acordo com o § 1.^o do art. 106, do Regulamento n. 73 e tendo em vista os motivos apresentados. (D/2. P. 21.616-43).

Durval Bastos Valadares, 2.^o tenente da reserva de 2.^a classe, veterinário, pedindo transferência da 4.^a para a 1.^a Região Militar.

Despacho — Seja transferido da 4.^a para a 1.^a Região Militar. (D/2. P. 11.591-43).

Iminá de Almeida Siqueira, 2.^o sargento do Contingente da 2.^a Circunscrição de Recrutamento, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de admissão para o Curso Especial de Saúde da Aeronáutica.

Despacho — Sim, sem prejuízo do serviço. (D/2. P. 20.597-43).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila:

Nos decretos de 8 de junho de 1943, designando de acordo com o art. 1.^o do decreto-

lei n. 4.623, de 26 de agosto de 1942, Francisco Paula Aquiles e Heitor Pereira, ocupantes do cargo da classe II, grau 1, História da Civilização, Curso Fundamental, da carreira de Professor (ensino secundário), do Quadro II, do Pessoal Civil do Estado do Rio de Janeiro, para regerem respectivamente, as cadeiras de Latim e de História do Brasil, do Colégio Militar, criadas pelo decreto número 12.277, de 19 de abril de 1943, foi lavrada a seguinte:

O funcionário de que trata o presente decreto terá exercício no Colégio Militar como professor adjunto.

Falecimento de funcionário:

Faleceu no dia 5 de julho de 1943, Manuel Joaquim Dias, n. 142.753, servente da classe C, do Quadro Suplementar, que tinha exercício na Escola Militar. (Ofício n. 1.590, de 8-7-43, da Escola Militar).

Alterações do pessoal extranumerário:

Admissão:

Pelo diretor da Fábrica de Itajubá:

Foi admitido, de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Antônio Silva, n. 326.502, na função de feitor, referência X, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Sebastião Alves Ribeiro. (Portaria n. 15, de 23 de julho de 1943, da Fábrica de Itajubá).

Pela diretor do Instituto Militar de Biologia:

Foi admitido, tendo em vista a exposição de motivos n. 1.218, de 29 de abril de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Eduvalmo Costa Matos, n. 149.805, na função de laboratorista, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Hilda Guimarães. (Portaria n. 1, de 30 de julho de 1943, do Instituto Militar de Biologia).

Dispensa:

Pelo diretor da Fábrica do Andaraí:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, José Garcia de Castro Filho, n. 145.721, da função de amannense auxiliar, referência XII. (Portaria n. 7, de 20 de julho de 1943, da Fábrica do Andaraí).

Pelo chefe do Estabelecimento de Subsistência da 9.^a Região Militar:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único, do art. 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o artigo 2.^o, do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941, Trajano Cardoso de Aguiar,

n. 2.369.436, da função de praticante de escritório, referência V, pago pelas rendas do referido Estabelecimento. (Portaria n. 3, de 19 de julho de 1943, do Estabelecimento de Subsistência da 9.^a Região Militar).

Comissão de Orçamento

AVISO N. 328-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido de ser entregue ao agente diretor daquela Subdiretoria (Subd. R. E.), de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S. c. 55 — Reparações e conservação de edifícios, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 4.500,00, para pinturas e outros reparos nas dependências da 2.^a Seção daquela Repartição.

Em 31 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 329-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido de ser entregue ao agente diretor do O. G. da 3.^a R. M., de uma só vez, pelo E. F. daquela Região, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S. c. 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-VI-1943), a importância de Cr\$ 8.000,00, para aquisição de móveis destinados ao serviço de Engenharia Regional (radiograma n. 142, de 28-VII-1943, do emt. daquela Região).

Em 2 de agosto de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 330-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido de ser entregue ao agente diretor do Hospital de Convalescentes de Campo Belo, de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S. c. 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-VI-1943), a importância de Cr\$ 30.000,00, para aquisição de mobiliário e material de rancho e de cozinha (ofício n. 2.583, de 20-VII-1943, da D. S. E.).

Em 2 de agosto de 1943. — Eurico G. Dutra.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de julho de 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item "A" n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro,

Número inicial	Data da entrada	Número atual	Nomes	Naturalidade	Domicílio
14.797-39	8-10-39	835-41	Antônio Zampier	Itália	Paraná
14.800-39	8-10-39	20.221-40	Jaennete Horvart Winklewski	Polônia	Paraná
14.803-39	8-10-39	21.244-40	João de Bassi	Itália	Paraná
14.820-39	8-10-39	20.623-40	Leocádia de Andrade Vieira	Portugal	São Paulo
14.828-39	8-10-39	18.573-40	Raniero Cosenzo	Itália	São Paulo
14.830-39	8-10-39	21.425-40	Ernesto Frederico Ricardo Dittrich	Alemanha	Estado do Rio
14.831-39	8-10-39	21.425-40	José Gonçalves Moreira	Portugal	Distrito Federal
14.832-39	8-10-39	21.425-40	Abílio Marques da Silva	Portugal	Distrito Federal
14.833-39	8-10-39	21.425-40	Bernardino Domingos da Silva	Portugal	Distrito Federal
14.834-39	8-10-39	22.514-40	Vicente Ferreira de Castro	Portugal	Estado do Rio
14.835-39	8-10-39	22.309-40	José da Costa	Portugal	Distrito Federal
14.836-39	8-10-39	22.319-40	Amaro Ferreira	Portugal	Distrito Federal
14.837-39	8-10-39	22.311-40	José Borges Ferreira	Portugal	Distrito Federal
14.838-39	8-10-39	22.310-40	Jorge Pucher	Alemanha	Distrito Federal
14.839-39	8-10-39	22.312-40	Aquilino Cendon Cota	Espanha	Distrito Federal
14.840-39	8-10-39	22.321-40	Francisco Marques Pereira	Portugal	Distrito Federal
14.841-39	8-10-39	22.320-40	Antônio Borges Ferreira	Portugal	Distrito Federal
14.842-39	8-10-39	22.318-40	João Gonçalves	Portugal	Distrito Federal
14.843-39	8-10-39	22.316-40	Vidal Ramirez Rodriguez	Peru	Distrito Federal
14.844-39	8-10-39	22.317-40	Augusto Sousa Basílio	Portugal	Distrito Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 15 de julho de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 4.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

Luiz Gonzaga Rizzo, natural da Itália, nascido a 7 de abril de 1886, filho de Francesco Savério Rizzo e de Maria Michele Brigante, solteiro, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.837 — Proc. n. 1.520-42).

Por portarias de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alexandre Bertoni, natural da Itália, nascido a 25 de março de 1885, filho de Luigi Bertoni e de Caterina Conte, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.835 — Procs. ns. 12.415 e 7.357-43).

Alfredo d'Auria, natural da Itália, nascido a 20 de abril de 1892, filho de Roberto d'Auria e de Lúcia Ferrari, viúvo, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.829 — Processos ns. 13.032-42 e 6.870-43).

Antônio Augusto Fernandes, natural de Portugal, nascido a 1 de setembro de 1903, filho de Luiz da Ressurreição Fernandes e de Isabel Maria Cordeiro, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.843 — Processos ns. 15.532-40 e 7.046-43).

Antônio Boschi, natural da Itália, nascido a 20 de junho de 1905, filho de Battista Boschi e de Catarina Candoli, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.831 — Procs. ns. 9.436-42 e 6.928-43).

Antônio Lanza, natural da Itália, nascido a 26 de fevereiro de 1887, filho de Agostinho Lanza e de Rosa Volpe, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.832 — Procs. ns. 16.555-42 e 6.973-43).

Aurélia Martins Edreira, natural da Espanha, nascida a 10 de dezembro de 1902, filha de Francisco Martins e de Sabina Garcia, casada, residente no Estado de Goiás. (Portaria n. 6.845 — Processos ns. 19.420-41 e 7.039-43).

Bernardino Leonardi, natural da Itália, nascido a 8 de junho de 1876, filho de Luigi Leonardi e de Madalena Vacca, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.836 — Processos ns. 17.014 e 8.128-43).

Charles Raoul Van Grieken, natural da França, nascido a 20 de novembro de 1900, filho de Gerard Leonard Van Grieken e de Louise Smit Van Grieken, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.850 — Procs. ns. 16.891-42 e 6.513-43).

Enlógia Laso de Ranieri, natural da Espanha, nascida a 13 de setembro de 1898, filha de Anselmo Laso Mesonero e de Genara Montero Lopes, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.846 — Procs. números 6.018-41 e 7.353-43).

Ferrúcio Celani, natural da Itália, nascido a 5 de julho de 1893, filho de Segismundo Celani e de Maria Antônia Celani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.834 — Procs. ns. 10.629-42 e 7.235-43).

João Daprà, natural da Itália, nascido a 1 de janeiro de 1891, filho de Carlos Daprà e de Giuditta Rebezzì, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.851 — Processos ns. 3.673-42 e 8.330-43).

Joaquim Ferreira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1897, filho de Joaquim Ferreira e de Joaquina Moreira dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.844 — Processos ns. 886-42 e 7.148-43).

Jomlob Azulay, natural de Marrocos, nascido a 4 de outubro de 1872, filho de Moisés Azulay e de Freha Azulay, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.848 — Procs. números 9.711-42 e 7.315-43).

José Antônio de Araújo Luso, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1897, filho

de João Teixeira de Araújo e de Iria Corrêa de Araújo, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.842 — Procs. números 10.893-42 e 6.789-43).

Maria Augusta Ramos, natural de Portugal, nascida a 31 de maio de 1896, filha de José Amaro Moura e de Cristina Moura, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.840 — Procs. ns. 23.788-41 e 815-43).

Maurício Averbach, natural da Rússia, nascido a 25 de maio de 1896, filho de Natalo Averbach e de Luiza Averbach, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.847 — Procs. ns. 18.252-41 e 7.049-43).

Miguel Gobbi, natural da Itália, nascido a 25 de maio de 1883, filho de Lourenço Gobbi e de Gertrudes Gobbi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.830 — Processos ns. 12.897-42 e 6.925-43).

Otto Wencoslau Reif, natural da Polónia, nascido a 9 de novembro de 1881, filho de Carlos Reif e de Suzana Reif, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.849 — Procs. ns. 6.404-41 e 6.922-43).

Paschoal Presto, natural da Itália, nascido a 5 de abril de 1873, filho de Francisco Presto e de Rachel Regina, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.833 — Procs. ns. 13.924-42 e 7.225-43).

Rafael Guaspari, natural da Itália, nascido a 21 de julho de 1885, filho de David Guaspari e de Elvira Guaspari, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria número 6.838 — Procs. ns. 1.512-42 e 6.482 de 1943).

Renato Boschi, natural da Itália, nascido a 1 de dezembro de 1896, filho de Battista Boschi e de Catarina Candoli, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria número 6.828 — Procs. ns. 9.469-42 e 6.868 de 1943).

Vittorio Lomonaco, natural da Itália, nascido a 2 de novembro de 1893, filho de Affonso Lomonaco e de Vincenza Giugini, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.839 — Procs. ns. 9.352-42 e 5.711-43).

DESPACHOS PROFERIDOS EM REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA:

Abel de Sousa — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Agostinho Ferreira da Silva Júnior — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Albino Augusto Alves dos Reis — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Alexandre Dias — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Amorim Luiz Fernandes — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Antônio Coimbra — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Antônio Fernandes Braga — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Antônio Francisco Salgueiro — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Biuma Kijewski — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Casemiro Marques da Silva — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Davi Pinto da Mota — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Domingos Antônio Gonçalves — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Franciscus Cornelis Strang — Distrito Federal. — Junta fôlha corrida e atestado negativo de ordem política e social.

Ana Strang Boglio — Distrito Federal. — Junta fôlha corrida e atestado negativo de ordem política e social.

Francisco Pereira da Silva — Distrito Federal. — Junta prova de desembarque no território nacional.

Hertha Guggenheim — Distrito Federal. — Junta passaporte, fôlha corrida, atestado negativo de ordem política e social, atestado de saúde, atestado de vacina e ficha dactiloscópica.

João Lopes — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Joaquim Ribeiro — Distrito Federal. — Junta certidão de desembarque.

José Henrique de Almeida — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Luiz Lopes Lirio — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Maria Elvira Rodriguez Acuña — Distrito Federal. — Junta passaporte relativo à última entrada no território nacional.

Manuel Fernandes — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Amélia de Jesus — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Manuel Martins Abrantes — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Manuel Parada — Distrito Federal. — Junta prova de desembarque no território nacional.

Manuel Pereira da Cruz — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Adolfo Rosenberg — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Américo Marques de Sá — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Antônia Alice Irala Ferreira — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Antônio Duarte da Rocha — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Aron Dachis — Distrito Federal. — Junta passaporte, fôlha corrida e atestado negativo de ordem política e social.

Artur Dias de Araújo — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Cezar Prinzak — Distrito Federal. — Junta passaporte e atestado negativo de ordem política e social.

Chana Franchbaum — Distrito Federal. — Junta passaporte, ficha dactiloscópica atestado negativo de ordem política e social, atestado de saúde, atestado de vacina e fôlha corrida.

Deolinda Irala Ferreira — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Domingos de Miranda — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Francisco Gomes Gandara — Distrito Federal. — Junta passaporte e atestado negativo de ordem política e social.

Frederic Robert Kemper — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Gabriel Gheventer — Distrito Federal. — Junta passaporte e atestado negativo de ordem política e social.

Haim Waisman — Distrito Federal. — Junta atestado negativo de ordem política e social.

Hermann Warowitz — Distrito Federal. — Junta passaporte, fôlha corrida e atestado negativo de ordem política e social e fôlha corrida.

José Antônio Moura — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Maria Cândida Ferreira da Silva — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Manuel Maria Nobre — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Manuel Pereira — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Manuel dos Santos Correia — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Manuel Souto Lopes — Distrito Federal. — Junta atestado negativo de ordem política e social.

Marcos Zonenchaim — Distrito Federal. — Junta passaporte e atestado negativo de ordem política e social.

Mariano Lamenea — Distrito Federal. — Junta passaporte, prova de subsistência e atestado negativo de ordem política e social.

Moszek Fisman — Distrito Federal. — Junta passaporte e atestado negativo de ordem política e social.

Pedro Gomes dos Santos — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Pierre Vuillaume — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Roger Houben — Distrito Federal. — Junta passaporte.

Rywka Fiszman — Distrito Federal. — Junta passaporte e atestado negativo de ordem política e social.

Schaje Wolf Lassmann — Distrito Federal. — Junta passaporte, fôlha corrida e atestado negativo de ordem política e social.

Sebastião Ribeiro da Costa — Distrito Federal — Junte passaporte.

Sebastião Rodrigues da Fira — Distrito Federal — Junte prova de desembarque no território nacional.

Serek Wakswasser — Distrito Federal — Junte atestado negativo de ordem política e social.

Silvino Moreira — Distrito Federal — Junte passaporte.

Syma Dachis — Distrito Federal — Junte passaporte, folha corrida e atestado negativo de ordem política e social.

Szaja Flancbaum — Distrito Federal — Junte passaporte, ficha dactiloscópica, atestado de vacina, atestado de saúde, folha corrida e atestado negativo de ordem política e social.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 30 de julho p. passado:

Foi admitida, de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Lygia Mendes Camelo, n. 120.849, na função de Bibliotecário VIII da T. N. respectiva em vaga existente na tabela.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

Dia 30 de junho de 1943

No processo em que o SAPS submeteu à aprovação a proposta orçamentária elaborada para o corrente exercício, o Exmo. Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta orçamentária do SAPS para o exercício de 1943". (MTIC-116.288-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1943

N. 126.262-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Madeira do Paraná, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Madeira, de Curitiba". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requerer a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Madeira do Paraná, como sede em Curitiba, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato na conformidade do regime instituído pelo referido decreto-lei número 1.402, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Madeiras, de Curitiba", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial intermunicipal dos municípios de Curitiba, Castro, Rio Negro, Jaguariúva e Palmeira, no Estado do Paraná, aprovados os respectivos estatutos com as alterações decorrentes das novas normas contidas na portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, sobre a preparação do relatório, balanço e previsão orçamentária das entidades sindicais, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencio-

nado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

126.335-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bars, Restaurantes e Similares de Maceió, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Maceió". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bars, Restaurantes e Similares de Maceió, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares de Maceió", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do Município de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes da portaria n. 884 de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

126.225-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Sindicato dos Empregados no comércio com sede em Caxias, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Caxias". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados no Comércio, com sede em Caxias, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Caxias", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do município de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, assim como as decorrentes das novas normas contidas na portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

MTIC-33.573-40 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Sindicato União dos Estivadores do Angra dos Reis, com sede nessa cidade, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Estivadores, de Angra dos Reis". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato União dos Estivadores do Angra dos Reis, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato dos Estivadores, de Angra dos Reis", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e a proposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei número 1.402, e na forma das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 24 (aditamento)

126.250-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Associação Profissional do Comércio Varejista com sede em Bragança, solicitando seu reconhecimento, sob a renomeação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Bragança". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional do Comércio Varejista, com sede em Bragança, registrada no Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato na conformidade do regime instituído pelo referido decreto-lei número 1.402, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Bragança", como representante das categorias econômicas constantes do 2.º grupo do plano da Confederação Nacional de Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, com exclusão do "comércio de vendedores ambulantes" por se tratar de *trabalhadores autônomos*, na base territorial do município de Bragança, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas instituídas pela portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

N. 126.249-43 — (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Associação Profissional do Comércio Varejista, com sede em Pirassununga, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Pirassununga". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional do Comércio Varejista, com sede em Pirassununga, registrada no Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato na conformidade do regime instituído pelo referido decreto-lei n. 1.402, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Pirassununga", como representante das categorias econômicas constantes do 2.º grupo do plano da Confederação Nacional de Comércio aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, com exclusão do "comércio de vendedores ambulantes", por se tratar de *trabalhadores autônomos*, na base

territorial do município de Pirassununga, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das normas instituídas pela portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei 1.402, e na forma das instruções contidas na portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

N. 126.242-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Sindicato dos Empregados em Matadouros, Saladeiros e Classes Anexas, com sede em Rosário, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, de Rosário". Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados em Matadouros, Saladeiros e Classes Anexas, com sede em Rosário, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, de Rosário", como representante da correspondente categoria profissional na base territorial do município de Rosário, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas ao Departamento Nacional do Trabalho, decorrentes das novas normas instituídas pela portaria número 884 de 5 de dezembro de 1942, e homogeneizado o seu quadro social com exclusão do associado, exercente da categoria diferenciada dos "condutores de veículos rodoviários", tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei 1.402, e na forma das instruções contidas na portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

126.336-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, da Cidade do Salvador, com sede nessa cidade, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, da Cidade do Salvador". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, da Cidade do Salvador, com sede nessa cidade, resultante da fusão do "Sindicato dos Carregadores dos Cais e Armazéns do Porto da Baía" com o "Sindicato dos Portuários da Cidade do Salvador", ambos com sede na Capital do Estado da Baía, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, resolvo: a) homologar a fusão operada entre o "Sindicato dos Carregadores dos Cais e Armazéns do Porto da Baía" e o "Sindicato dos Portuários da Cidade do Salvador", dando-se baixa nos respectivos registros no Departamento Nacional do Trabalho; b) ratificar o reconhecimento da entidade resultante da mesma fusão sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, da Cidade do Salvador", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do Município da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Baía, e aprovar os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na Portaria Ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942; tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei número 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

126.331-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Sindicato dos Comerciantes Varejistas, com sede no Município de Uruguaiana, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Uruguaiana". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Comerciantes Varejistas, com sede no Município de Uruguaiana, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de

1939, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Uruguaiana", como representante das categorias econômicas compreendidas no 2.º Grupo do plano da Confederação Nacional de Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, com exclusão da categoria de trabalhadores autônomos do comércio de vendedores ambulantes, na base territorial do Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos, com as alterações decorrentes das novas normas contidas na Portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 4 de abril de 1943

N. 126.332-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Sindicato dos Trabalhadores em Fábricas de Tecidos, com sede na cidade de Campos, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Campos". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores em Fábricas de Tecidos, com sede na cidade de Campos, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Campos", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e as propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 27 (aditamento)

N. 126.333-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Associação Profissional dos Odontologistas de Belo Horizonte, com sede nessa cidade, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Odontologistas, de Belo Horizonte". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Odontologistas de Belo Horizonte, com sede nessa cidade, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, na forma do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Odontologistas, de Belo Horizonte", como representante da correspondente categoria dos profissionais liberais, na base territorial do município de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 16 de julho (aditamento)

N. 125.966-13 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8). — Solicita o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Madeiras de Presidente Prudente,

Estado de São Paulo, providências sobre o processo de reconhecimento. A respeito do assunto, nada mais resta a este Ministério a providenciar, tendo sido reconhecido o Sindicato requerente em despacho ministerial de 20 de maio do corrente. Transmite-se e archive-se.

N. 125.970-43 (P. 99.1C) (A. 023.7) (D. 2-8). — Noemia Chambie, de São Paulo, pede a este Gabinete despachar o processo relativo à dívida de filiação dos empregados da firma I. Figueiredo & Cia., afim de que seja solucionado, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, seu requerimento de restituição de contribuições. O processo aludido já foi despachado e, segundo esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a solução de seu caso ali está dependendo, presentemente, da apresentação de prova de desemprego, na forma legal. Transmite-se e archive-se.

N. 125.977-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 2-8) — Solicita o presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Carris Urbanos, de Porto Alegre, solução rápida no processo de aprovação das eleições da sua diretoria. As referidas eleições foram anuladas, por despacho ministerial de 25 de maio do corrente, sendo o respectivo processo DNT 10.300-42, encaminhado ao Serviço de Comunicações em 2 de junho último. Transmite-se e archive-se.

Dia 18 (aditamento)

N. 125.314-43 (P. 84,2) (A. 023.7) (D. 2-8). — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submetendo à apreciação deste Ministério, decidir sobre a filiação dos empregados da firma Irmãos Lia, de Aracaju, Estado de São Paulo. — Aprovo o parecer. (O despacho retro, aprova o parecer do assistente técnico, do teor seguinte: O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, decidir sobre a filiação dos empregados da firma Irmãos Lia, de Aracaju, Estado de São Paulo. Segundo se infere do esclarecimentos prestados a respeito pelas instituições interessadas, trata-se de empresa que exerce duas atividades distintas: a) — industrial — oficina (tipográfica). b) — comercial — venda de artigos de papelaria, livros etc., possuindo aquela seção pessoal mais numeroso. Além disso, mantém o empregador um escritório central e um motorista para o serviço de transporte. Caracteriza-se, assim, a hipótese prevista no artigo 11 do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, com a nova redação dada pelo art. 1.º do decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, e, dessa forma, somos de parecer que para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários devem contribuir os empregados da tipografia e os do escritório; para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os da papelaria, e para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas o motorista).

Dia 19 (aditamento)

N. 125.965-43 (P. 84) (A. 011) (D. 2-8). — O Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos, requer permissão para reiniciar as atividades da antiga Cooperativa dos Comerciantes de Santos, fazendo para isso a cobrança do débito dos seus cooperadores, na forma do artigo 36 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, ou seja mediante desconto em folha de pagamento. A intervenção dos sindicatos na vida das cooperativas limita-se tão somente à fundação destas instituições, as quais adquirem, desde o momento de sua criação, personalidade jurídica própria, dispondo de estatuto legal especial. Organizada a cooperativa, pois, cessa a sua atuação, e não há como incluir os débitos dessas cooperativas na categoria das contribuições devidas ao sindicato, nos termos do aludido artigo 36, visto não se tratar de mensalidade devida como associado ou de imposto sindical; e nem mesmo referente a serviços de beneficência mantidos pelo Sindicato, porque a alínea b do artigo 4.º do decreto-lei n. 1.402, estabelece: "compete ao sindicato,

promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito". O requerido pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos, portanto, não encontra apóio no dispositivo legal citado na inicial (art. 36 do decreto-lei número 1.402), que não é aplicável às cooperativas mesmo quando fundadas por sindicatos, uma vez que se refere exclusivamente às contribuições sindicais, isto é, à mensalidade devida pelos associados do sindicato e ao imposto sindical, que incide sobre todos os membros da categoria económica ou profissional representada pelo mesmo. Isto posto, indefiro o pedido nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmita-se e archive-se.

Dia 28 de agosto de 1942 (aditamento)

N. 126.334-43 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Sindicato dos Operários Panificadores e Classes Anexas de Natal, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Natal". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários Panificadores e Classes Anexas de Natal, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão de Enquadramento Sindical, reconheço o sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Natal", como representativo da correspondente categoria profissional, na base territorial do Município de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o artigo 56 do já mencionado decreto-lei número 1.402, e na forma das instruções contidas na portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 23 de setembro de 1942 (aditamento)

MTIC 12.495-41 (P. 84) (A. 012) (D. 2-8) — Sindicato dos Proprietários de Padarias de Vitória, solicitando ratificação de seu reconhe-

cimento sob a denominação de "Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Vitória". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu o Sindicato dos Proprietários de Padarias de Vitória, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão de Enquadramento Sindical, reconheço o sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Vitória", como representativo das correspondentes categorias económicas compreendidas no Primeiro Grupo — Indústrias da Alimentação — do plano da Confederação Nacional de Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o art. 56 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1943

DNI. 8.248-43 — Anna Ant.^o Monteiro Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.249-43 — Adelino Lopes Machado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.250-43 — Ana de São José Mendes Machado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.251-43 — Antonio Pereira Curvello. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.252-43 — Antonio de Castro Faria. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.253-43 — Amalia Schulze. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.254-43 — Alberto Domingues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.255-43 — Anna da Conceição. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.256-43 — Bernardo Mendes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.257-43 — Clemencia de Jesus. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.258-43 — Deolinda Candida Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.259-43 — Drago Petrovic. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.260-43 — Estrella do Baño Fato. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.261-43 — Ernesto Augusto de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.262-43 — Fortunato Arroyo Vela. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.263-43 — Gloria Justa Martins. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.264-43 — Isidoro Alonso Gonzalez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.265-43 — Ibrahim Nasser. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.275-43 — Antonio Manoel Rebaço. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.276-43 — Antonio Ramos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.277-43 — Augusto Duarte Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.278-43 — Assempção Alves da Cunha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 78.279-43 — Barbosa Pereira da Fonseca. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.280-43 — Beatriz Augusta Martins. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.281-43 — Consuella de Souza. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.282-43 — Delphim Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

DNI. 8.283-43 — Evaristo Fernandes Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.284-43 — Francisca Brazão. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.285-43 — Francisco Joaquim Alves Moreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.286-43 — Helena Welp. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.287-43 — Isaac Bujáaker. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.291-43 — José Pinto Espincho Junior. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.292-43 — José Simões dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.293-43 — Julia Rueda Bittencourt. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.294-43 — Joaquina de Jesus Rocha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.295-43 — João Pereira Bastos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.296-43 — José Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.297-43 — João Luiz Machado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.298-43 — João Gomes Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.299-43 — Josepha Valle Martins. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.300-43 — José Sobrado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.301-43 — Josepha Vidal. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.302-43 — José Gonçalves Quintella. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.303-43 — Joaquim de Queiroz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.304-43 — José Cesar Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.305-43 — Joaquim Pereira dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.307-43 — Laura de Carvalho Lucas. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.308-43 — Luiza Fortes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.311-43 — Maria Madureira Araujo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.309-43 — Mercedes Rapello da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.310-43 — Maria da Conceição. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.311-43 — Madia Madureira Araujo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.312-43 — Manoel Duarte. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.313-43 — Mariana Pinto da Cunha Borges. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.314-43 — Milica Petrovic. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.315-43 — Maria Joaquina Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.316-43 — Moraima Rosich Fecire. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.317-43 — Manoel Pereira da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.318-43 — Maria Alvarez Gonçalves Magalhães. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.319-43 — Manoel Correia de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.320-43 — Maria Adelaide Martins. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.321-43 — Manoel Maria de Andrade. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.322-43 — Rosa Temer. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.323-43 — Secundino Pereira da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.324-43 — Rivka Baibik. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.325-43 — Raffaella Cristiano. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.326-43 — Rosa de Jesus Capoleiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.327-43 — Rudolf Schumann. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.328-43 — Sarah Waisberg. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.329-43 — Sofia Augusta Beira Grande. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.330-43 — Sofia Siqueira Braga. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.331-43 — Stanislaw Petrych. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.332-43 — Szlama Grodzicki. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.333-43 — Wille Pesel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.334-43 — Zulmira das Neves Domingues. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Dia 22 de julho de 1943

Companhias:

P. n. 10.248-41, de Toddy do Brasil S. A.; P. n. 11.563-43, de Armazéns Gerais Mauá S. A.; P. n. 11.061-43, de Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., rua Visconde de Inhauma, 74; P. n. 9.974-43, de Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco, 311, 9.º andar; P. n. 11.156-43, de Cooperativa de Consumo dos Operários de Aziz Nader; P. n. 11.411-43, de Isa Imóveis S. A., avenida Rio Branco, 91, 3.º andar; P. n. 13.461-43, de S. A. Imobiliária e Agrícola Santa Leocádia, rua México, 168, 9.º andar; P. n. 11.561-43, de Livro Jurídico S. A.; P. n. 11.526-43, de Mc. Kinlay S. A.; P. n. 10.422-43, de Companhia Nacional de Comércio de Café, rua da Quitanda 143, 3.º andar; P. n. 9.383-43, de Companhia de Paraguedas Switlik do Brasil S. A.; P. n. 10.272-43, de Companhia de Seguros Pan-América, rua Senador Dantas 84, 8.º andar; P. n. 11.484-43, de Cia. Santa Cruz de Transportes e Armazéns Gerais, rua da Gamboa, 161; P. n. 11.059-43, de Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, rua da Quitanda, 111, 1.º andar; P. n. 11.748-43, de Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais; P. n. 10.424, de Companhia Terrenos Quitandinha S. A., avenida Rio Branco, 311; P. n. 15.018-43, de Banco Americano de Crédito S. A. — Arquivados respectivamente sob os ns. 19.589 a 19.601 e 19.606.

Contratos:

P. n. 13.873-43, da firma A. Bloomfield & Linhares Ltda., composta dos sócios quotistas, Alfredo Bloomfield e Cândido da Cruz Linhares, para o comércio de objetos e materiais de escritório, papelaria em geral, com o capital social de Cr\$ 100.000,00 dividido em 100 quotas em partes iguais, cabendo o uso da firma ao sócio quotista Alfredo Bloomfield, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.534.

P. n. 10.254-43, da firma Arouca & Alberto, composta dos sócios solidários, Alberto Augusto Poças e Antônio Pinto Arouca, para o comércio de alfaiataria à Praça Getúlio Vargas, 2, 12.º andar, sala 1.206, com o capital de Cr\$ 5.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 2.500,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n.º 158.535.

P. n. 12.936-43, da firma Alfaiataria Pereira, Ltda., composta dos sócios quotistas Joel Nery Rodrigues Pereira com Cr\$ 15.000,00 e Durval Mosiolo, com Cr\$ 5.000,00, para o co-

mércio de confecção de roupas sob medida, à rua México, 161, com o capital social de Cr\$.. 20.000,00 (dividido em 4 quotas) e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n.º 158.536.

P. n. 12.958-43, da firma A. Pereira & Caldeira, composta dos sócios solidários, Abel Pereira Pinto e Belmiro Caldeira Leite, para o comércio de lenha e carvão, a rua Borja Reis, 487, com o capital de Cr\$ 4.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios, cabendo o uso da firma a ambos, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n.º 158.537.

P. n. 12.349-43, da firma Antônio Vieira & Teixeira, composta dos sócios solidários, Antônio Vieira e Alexandre Teixeira, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua Conselheiro Galvão, 314, com o capital social de Cr\$ 2.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios, cabendo a ambos o uso da firma, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n.º 158.538.

P. n. 11.014-43, da firma Alfredo, Quintino & Companhia, composta dos sócios solidários, Alfredo da Costa, com Cr\$ 25.000,00, Quintino da Costa, com Cr\$ 12.500,00, e Antônio Lopes Lima, com Cr\$ 12.500,00 para o comércio de botecoim, leiteria e restaurante, à Avenida Princesa Isabel, 110, com o capital social de Cr\$ 50.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n.º 158.539.

P. n. 13.912-43, da firma Benjamin & Nicolen, composta dos sócios solidários, Benjamin Fernandes Garcia e Nicolau Scarpate, para oficina de concertos de jóias, à rua do Rosário, 147, 1.º, com o capital de Cr\$ 5.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios, cabendo a ambos o uso da firma, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n.º 158.541.

P. n. 13.523-43, da firma Duvivier & Cia.,

P. n. 13.523-43, da firma Duvivier & Cia., fidário e Edgard Severiano Lima, como comandatário, para o comércio de administração por conta própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis em geral, à Praça Getúlio Vargas 2, com o capital social de Cr\$ 100.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios, cabendo o uso da firma o solidário, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n.º 158.553.

P. n. 13.684-43, da firma F. F. Teixeira & Companhia, composta para explorar pinturas, com sede à rua Estácio de Sá, 43, com o capital de Cr\$ 100.000,00, entrando o sócio Francisco Félix Teixeira com Cr\$ 80.000,00 e o sócio Fernando Ferreira, com Cr\$ 20.000,00 ambos solidários e responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n.º 158.556.

P. n. 13.545-42, da firma Foto Seni Limitada, composta dos sócios quotistas Antônio Augusto Neves Correia e Gratuliano da Costa Brito, para o comércio de artigos de fotografia, laboratório técnico-fotográfico, com o capital de Cr\$ 40.000,00 dividido em 2 quotas, cabendo ao sócio quotista Antônio Augusto Neves Correia, o uso da firma, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n.º 158.557.

P. n. 9.121-43, da firma Irmãos Gonçalves, composta dos solidários Manuel Gonçalves Henriques e José Cardoso do Amaral, para o comércio de alfaiataria e seus congêneres, à rua do Riachuelo, 50, com o capital social de Cr\$.. 30.000,00, dividido em partes iguais, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.563.

P. n. 12.564-43, da firma Imobiliária Petrópolis Limitada, composta dos sócios quotistas, Carmen Nunes Martins, Manuel José Fernandes, José da Costa Martins, Alvaro da Costa Martins Filho e Mário da Costa Martins, para o comércio de compra e venda de imóveis e de administração de imóveis e tudo que a sociedade possa interessar nesse gênero de comércio, à avenida Almirante Barroso, 91, sala 514, com o capital social de Cr\$ 1.000.000,00, dividido em 10 quotas, em partes iguais, cabendo a todos o uso da firma, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n.º 158.564.

P. n. 13.497-43, da firma João Boueri & Cia., composta dos sócios solidários João Boueri e Fuad Boueri, para o comércio de armário por atacado e a varejo, à rua General Câmara, 333, sobrado, com o capital social de Cr\$ 50.000,00 dividido em partes iguais, cabendo o uso da firma a ambos os sócios, e prazo de 3 anos. — Arquivado sob o n.º 158.565.

P. n. 13.393-43, da firma João de Deus & Gonçalves, composta dos sócios solidários, João

de Deus e José Vasquez Gonzalez, para o comércio de botiquim, à rua S. José, 25, com o capital social de Cr\$ 12.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.568.

P. N. 12.490-43, da firma J. Coimbra & Irmão, composta dos sócios solidários Jayme Henriques Coimbra e Manoel Henriques Couceiro, para o comércio de líquidos e comestíveis, à avenida Suburbana n. 9.305-A, com o capital de Cr\$ 20.000,00, dividido em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.569.

P. N. 7.544-43, da firma Móveis A. F. Costa Limitada, composta dos sócios quotistas, Theophilo Costa e Albino Ferreira da Costa, para o comércio de móveis, com sede à rua dos Andradas n. 27, com o capital de Cr\$ 300.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.572.

P. N. 11.208-43, da firma Mecânica Valbas Limitada, composta dos sócios quotistas, Isolino Moreira Valverde e Camilo Marcolino Pereira Bastos, para o comércio de oficina mecânica, compra e venda de máquinas, à rua Júlio do Carmo n. 70, com o capital social de Cr\$ 30.000,00, entrando cada um com Cr\$ 15.000,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.573.

P. N. 13.930-43, da firma Martinho & Martins, composta dos sócios solidários Antonio Gonçalves Martinho e Inácio Martins Bartolo, para o comércio de botiquim e restaurante, à avenida Suburbana, 3.639, com o capital social de Cr\$ 62.000,00 entrando cada sócio quotista com Cr\$ 31.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.575.

P. N. 11.429-43, da firma M. M. Cortez & Cia., composta dos sócios solidários Miguel Martinez Cortez e Santiago Martinez Cortez, entrando aquele com Cr\$ 93.000,00 e este com Cr\$ 27.000,00, para o comércio de calçados e congêneres, à rua da Constituição n. 12, com o capital social de Cr\$ 120.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.577.

P. N. 11.392-43, de Oscar Pinto & Dias, firma composta dos sócios solidários Oscar Pinto e José Maria Dias, para o comércio de botiquim, à estrada Intendente Magalhães número 3.542, com o capital social de Cr\$ 30.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 15.000,00, competindo a ambos o uso da firma, sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.578.

P. N. 3.574-43, da firma G. J. Gonçalves & Cia. Limitada, composta dos sócios quotistas Celuta Silva, Antonio Baptista da Silva, Celio Silva e Germano José Gonçalves, para o comércio e fabrico de perfumarias e artigos de toucador, à rua Flak n. 151, com o capital de Cr\$ 150.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.580.

P. N. 13.913-43, da firma Rodrigues, Fonseca & Miranda, composta dos sócios solidários Joaquim Rodrigues Leite, Antonio da Fonseca Pereira e José Dias Miranda, para o comércio de lenha e carvão vegetal à rua Lobo Júnior n. 2.051, com o capital de Cr\$ 3.000,00 entrando cada sócio com Cr\$ 1.000,00, cabendo a todos o uso da firma, sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.581.

P. N. 13.556-43, da firma Rodrigues & Jair Lourenço, composta dos sócios solidários Albino Pereira Rodrigues e Jair Lourenço, para o comércio de tinturaria, à avenida Mem de Sá n. 180, com o capital de Cr\$ 20.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 10.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.582.

P. N. 13.419-43, da firma Rosario Pulhese & Cia., composta dos sócios solidários Rosario Pulhese e Octavio Vieira, para o comércio de matérias primas e artigos de eletricidade, à rua Teófilo Ottoni n. 124, com o capital social de Cr\$ 50.000,00, entrando cada sócio quotista com Cr\$ 25.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.583.

P. N. 10.512-42, da firma Rodrigues & Valle, Ltda., composta dos sócios solidários Manoel Rodrigues e João do Valle, para o comércio de botiquim, à estrada do Margaça n. 36, com o capital social de Cr\$ 22.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 11.000,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.584.

P. N. 11.614-43, da firma Representações Velmor Limitada, composta dos sócios quotistas Waldemar Moreira Velloso e Edward Moraes Cerqueira, para o comércio de representações em geral e conta própria, à rua Alvaro Alvim n. 33-7, s/1.116, com o capital de Cr\$ 20.000,00 (dividido em 20 quotas) entrando cada sócio quotista com Cr\$ 10.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.585.

P. N. 12.872-43, da firma Sara & Maria, composta dos sócios solidários Sara Amelia de Carvalho e Maria da Conceição Bandeira Rabello, para o comércio de roupas brancas e artigos conexos, à rua Gonçalves Dias n. 17, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 5.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 2.500,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.592.

P. N. 13.552-43, da firma Tavares & Nunes Campinos, composta dos sócios solidários Joaquim Tavares e Antonio Nunes Campinos, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Leopoldina Rego n. 2, com o capital social de Cr\$ 3.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 1.500,00, cabendo o uso da firma a ambos, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.595.

P. N. 13.850-43, da firma Vidros Diamante Limitada, composta dos sócios quotistas, Alberto de Moura Pinto e Armando Correia de Magalhães, para o comércio e indústria de artefatos de vidro em geral, à rua Piauí n. 196, com o capital social de Cr\$ 15.000,00 (dividido em 150 quotas) entrando o primeiro quotista com Cr\$ 100.000,00 e o segundo, com Cr\$ 50.000,00, cabendo o uso da firma a ambos, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.957.

P. N. 13.833-43, da firma Vadih B. Maluf & Cia., composta dos sócios solidários Wadih Bunder Maluf e o de indústria Ney Estrella, para o comércio de papel, papelão e seus congêneres, à rua General Pedra n. 96, loja, com o capital social de Cr\$ 80.000,00, cabendo o uso da firma ao solidário, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.600.

Alterações:

P. N. 14.165-43, de A. Dias Leite & Mía., Ltda., para efeito de modificação da cláusula referente as retiradas *pro labore*; capital de Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: Angelo Dias Leite Cr\$ 260.000,00; Joaquim Dias Leite Cr\$ 35.000,00; Antônio Dias Leite Cr\$ 5.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.532.

P. N. 13.747, de A. Mendes & Moraes, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 250.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Armando dos Reis Moraes e Ascendino Mendes. Prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.533.

P. N. 12.734, de Bernardino Gomes & Cia., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 3.000.000,00, prorrogação do prazo da sociedade que passará a expirar-se em 31 de maio de 1946. — Arquivado sob o n. 158.540.

P. N. 11.473-43, de Calçados Noel Limitada, para efeito de retirada do sócio Assad Nesser, com haveres no valor de Cr\$ 63.463,90 — reconstituição do capital pelos sócios remanescentes da seguinte forma: Cr\$ 30.000,00, do sócio Werneck Frank e Cr\$ 20.000,00, do sócio Erich Mannheimer, prazo 3 anos prorrogáveis e outras modificações. — Arquivado sob o n. 158.543.

P. N. 13.409-43, de Afonso Silva & Companhia Limitada, para efeito de modificação da razão social para Casa Bezerrinho de Ouro (Couro) Limitada, aumento de capital para Cr\$ 250.000,00, em 25 quotas de Cr\$ 10.000,00 — cabendo 10 quotas a cada um dos sócios

Afonso Antunes da Silva e Antônio Augusto Ferreira Lamarão e 5 quotas ao sócio Francisco Ribeiro Antunes da Silva Guimarães, comércio de couros, calçados e miudezas para sapateiros, tamancueiros e artigos congêneres, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.544.

P. N. 14.268-43, de Dale & Companhia, para efeito de retirada do sócio Eduardo Alberto Dale que recebeu de haveres Cr\$ 39.566,10, admissão de novo sócio e aumento de capital para Cr\$ 60.000,00 cabendo 20.000,00, ao sócio Anibal Melo e Cr\$ 40.000,00, a nova sócia Julieta Dale de Melo, modificações de outros dispositivos contratuais, comércio de conservação, reconstrução e venda de máquinas de escrever, calcular e somar. — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.547.

P. N. 12.003-43, de Daniel Correia & Companhia, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 200.000,00, assim distribuído: Cr\$ 100.000,00, para cada sócio, Daniel Correia da Silva e Gastão Magno de Jesus, modificações de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.548.

P. N. 9.084-43, de Marques, Marques & Companhia Limitada, para efeito de retirada do sócio Hugo Ribeiro Chaves Marques com haveres no valor de Cr\$ 90.000,00, redução do capital para Cr\$ 100.000,00, modificação da razão social para Davi R. Marques & Companhia Limitada. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.549.

P. N. 3.478-43, de Tavares & Gomes, para efeito de retirada do sócio Silvério Tavares de Pina, com haveres no valor de Cr\$ 4.000,00, admissão de novo sócio Delfim Cândido, com o capital de Cr\$ 10.000,00, modificação da razão social para Delfim & Gomes, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.551.

P. N. 12.422-43, de Derivados de Matadouros Limitada, para efeito de retirada dos sócios Manuel dos Santos e Manuel Fernandez Filho, cada um com haveres no valor de Cr\$ 10.000,00, admissão de novo sócio, aumento de capital para Cr\$ 50.000,00, cabendo ao sócio remanescente Edward Cecil Viana Parish Cr\$ 45.000,00 e ao novo sócio Edio Viana Parish, Cr\$ 5.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.552.

P. N. 11.410-43, de Electrocold — Representações Limitada, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 30.000,00, em quotas de Cr\$ 1.000,00, cabendo 150 quotas ao sócio Antônio da Silva e Sá a cada um dos sócios Simão Eduardo do Amaral Neves e Arlindo Pastoria Mourão, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.554.

P. N. 12.288-43, de Empresa Construtora Delta Limitada, para efeito admissão do sócio Rui Carneiro Guimarães, aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00, transferência da sede para esta Capital, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.555.

P. N. 6.957-43, de Gesso Fluminense Limitada, para efeito de retirada do sócio Mário Sales, admissão de dois novos sócios, aumento de Capital para Cr\$ 190.000,00, assim especificado — o sócio Idel Finkel com 14 quotas, o sócio Jorge Rodrigues Ferreira com 8 quotas, o sócio João Rodrigues Ferreira com 4 quotas, a nova sócia Sílvia Schmidt Finkel, com 7 quotas sendo duas delas as que pertenciam ao sócio retirante e o novo sócio Antônio Porfírio Carneiro com 8 quotas, sendo o valor de cada quota Cr\$ 5.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.558.

P. N. 14.036, de Guida & Armegol Limitada, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 120.000,00, assim distribuído: Cr\$ 100.000,00, ao sócio Ricardo Vieira Guida e Cr\$ 20.000,00, ao sócio Angelo Antônio Argemol — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.559.

P. N. 12.685-43, de Gonçalves & Galvão Limitada, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 300.000,00, em quotas de Cr\$...

50.000,00, cada uma, cabendo 3 quotas a cada sócio, Lúcio Machado Gonçalves Galvão, objetivo social, venda de terrenos e construção de casas, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.560.

P. N. 9.090-43, de Sousa Dias & Carlos Pinto, para efeito de admissão dos sócios Antônio Ferreira Duarte e Antônio de Sousa Dias, transformação de sociedade solidária em por quotas, de responsabilidade limitada, aumento de capital social para Cr\$ 150.000,00, modificação da razão social que passou a ser de Irmãos Dias & Companhia Limitada — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.562.

P. N. 6.748-43, de J. dos Santos Guimarães & Companhia Limitada, para efeito de cessão e transferência de 120 quotas no valor de Cr\$ 600.000,00, que faz o sócio Joaquim dos Santos Guimarães ao novo sócio Armando Albuquerque dos Santos Guimarães, ficando o cedente na sociedade com apenas 25 quotas, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.567.

P. N. 14.145-43, de Lemos, Garcia & Companhia Limitada, para efeito de admissão de um sócio, transferência de quotas que fazem os sócios Paulo Pereira de Lemos e Manuel de Oliveira e Silva a saber: o primeiro transfere 20 quotas ao sócio Edgard Rodrigues e 3 ao sócio Alberto da Costa Almeida e o segundo transfere ao novo sócio Manuel Martins Neiva 5 quotas, aumento de capital para Cr\$ 800.000,00 em 400 quotas de Cr\$ 2.000,00, cada uma, assim distribuídas: 117 ao sócio Antônio Garcia, 89 a Paulo Pereira de Lemos, 76 a Júlio Alves de Carvalho, 40 a João Gabriel

Bandeira, 30 a Luiz Pereira de Lemos, 25 a cada um, Manuel de Oliveira e Silva e Edgard Rodrigues, 8 a Alberto da Costa Almeida e 5 ao novo sócio Manuel Martins Neiva, comércio de uniformes colegiais e roupas para crianças, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.570.

P. N. 7.284-43, de Martinho & Pinho para efeito de aumento de capital para Cr\$ 70.000,00 dividido em partes iguais pelos sócios a saber: Adão Alves de Pinho e Martinho Nunes Alves, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.571.

P. N. 13.780-43, de Produtos Nobel Limitada para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 150.000,00, assim distribuído: Beno Alanati Cr\$ 37.500,00; Dulce Garcez Monteiro de Carvalho, Cr\$ 37.500,00; Ulisses Rocha, Cr\$ 27.500,00 e Leon Alhanati, Cr\$ 37.500,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.579.

P. N. 12.692-43, de Irmãos Lemos para efeito de transformação da sociedade de em nome coletivo para por quotas de responsabilidade limitada, modificação da razão social para Sãllo Lemos Limitada, admissão de novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 16.000,00, em 16 quotas de Cr\$ 1.000,00, assim distribuídas: 2 quotas no valor de Cr\$ 2.000,00, para cada sócio a saber: Gabriel Lemos Gonçalves, Francisco Lemos Gonçalves, Gastão Reis, Gumerindo Sotelo, José Antônio de Siqueira, Antônio Baltazar de Almeida Filho, Amaro Salvador Seabra e Eldre Augusto Pereira, comércio de barbeiro e cabeleireiro, tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 158.586.

P. N. 13.517-43, de Saboaria Imperial Limitada para efeito de retirada do sócio Antônio

Joaquim Rodrigues, que cede e transfere sua quota de Cr\$ 50.000,000, da seguinte forma: 30 quotas ao sócio Joaquim da Silva Godinho e 20 quotas ao sócio Clovis Santos Bicalho, aumento de capital para Cr\$ 250.000,00, em 250 quotas de Cr\$ 1.000,00, cada uma, sendo 200 quotas do sócio Clovis e 50 do sócio Joaquim, modificação de outros dispositivos contratuais, comércio, fabrico de sabão, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.587.

P. N. 9.180, de Seara, Rosa & Companhia, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 800.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.588.

P. N. 12.617-43, de Souto & Companhia, para efeito de transferência de sede da cidade de Belo Horizonte, para esta Capital, incorporação da sociedade Evangelista & Cia., ficando a nova sociedade assim composta: João Evangelista Souto, Cr\$ 130.000,00; José de Sousa Orsini, Cr\$ 40.000,00; Francisco de Sousa, Cr\$ 10.000,00, perfazendo o capital social de Cr\$ 180.000,00, para o comércio de representações e conta própria e indústria de artefatos de malhas; tempo indeterminado. Sede nesta Capital e filial em Belo Horizonte. — Arquivado sob o n. 158.589.

P. N. 12.405-43, de Sociedade Brasileira Comércio de Aços Ltda., para efeito de admissão de dois novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 200.000,00, em 200 quotas de Cr\$ 1.000,00; distribuído da seguinte forma: 115 quotas ao sócio Pedro Nunes Pires, 75 ao sócio Antônio Luiz Salgueiro, 8 ao novo sócio Nevill Glen Bezerra Morley e 2 ao novo sócio Aníbal Nunes Pires, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.590.

P. N. 14.048-43, de Tenengauzer & Mester, para efeito de aumento do capital Cr\$..... 600.000,00, cabendo a cada sócio Cr\$..... 300.000,00, a saber: Jaime Tenengauzer e Moisés Mester, modificação de outros dispositivos contratuais, comércio de fazendas, casemiras e artigos congêneres, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.593.

P. N. 14.542, de Tapeçaria Dagdad Limitada, para efeito de aumento de capital que passou a ser de Cr\$ 300.000,00, assim distribuído: Cr\$ 200.000,00, ao sócio Levi Panzera e Cr\$ 100.000,00, ao sócio Elytério Pereira Ferrão Galante. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.594.

P. N. 7.867-43, de Valtér Sá & Cia. Ltda., para efeito de aumento do capital para Cr\$... 500.000,00 assim distribuído: 150 quotas para cada um dos sócios José Torquato Praxedes Pessoa, Júlio de Siqueira Carvalho e Carlos Viriato Saboia e 50 quotas para o sócio Valtér Bezerra de Sá, sendo as quotas do valor de Cr\$ 1.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.598.

Distratos:

P. N. 12.652, de Calixto Assuf & Cia. Limitada, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Salomão Neder com haveres no valor de Cr\$ 106.214,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Calixto Assuf, cujos haveres importam em Cr\$ 11.887,60).

P. N. 13.637-43, de Café e Bar Futurista Limitada, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manuel Pereira Machado, com haveres no valor de Cr\$ 50.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio João Alonso Medeiros, com haveres no valor de Cr\$ 5.000,00. — Arquivado sob o n. 158.545.

P. N. 14.350-43, de Castro & Viseu, sociedade em dissolução com a retirada da sócia Rosa de Castro Silva, com haveres no valor de Cr\$ 10.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Alves Ferreira Viseu, com haveres no valor de Cr\$ 10.000,00. — Arquivado sob o n. 158.546.

P. N. 11.734-43, de Domingos S. Oliveira & Lobão Limitada, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Benjamin Augusto Lobão, com haveres no valor de Cr\$ 24.848,80, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Domingos de Sousa Oliveira, com haveres no valor de Cr\$ 24.848,80. — Arquivado sob o n. 158.550.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRENSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

P. N. 13.977-43, de Gil & Pereira, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manuel Gil Filho, com haveres no valor de Cr\$ 1.606,80, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio, Antônio Pereira, com haveres no valor de Cr\$ 1.606,70. — Arquivado sob o n. 158.561.

P. N. 14.448-43, de Jardim Sobrinho & Cia., sociedade em dissolução com a retirada de todos os sócios componentes a saber: Francisco Batista Jardim Sobrinho recebendo Cr\$ 6.103,18, Joaquim Mendes Ferreira com Cr\$ 20.893,70, Agostinho Moreira Lopes, com Cr\$ 20.893,70 e Antônio Lourenço, com Cr\$ 6.103,18. — Arquivado sob o n. 158.566.

P. N. 14.406, de M. Mortagua & Rodrigues, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Manuel Mortagua e Joaquim Rodrigues do Pinho, recebendo cada um a importância de Cr\$ 2.000,00. — Arquivado sob o número 158.571.

P. N. 14.445, de Mota & Fernandes, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Adelino da Cruz Fernandes, que recebe haveres no valor de Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 5.000,00, o sócio José Maria da Mota. — Arquivado sob o n. 158.576.

P. N. 14.423-43, de Santos & Baltazar, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manuel da Cunha Baltazar, com haveres no valor de Cr\$ 20.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio João dos Santos, com haveres no valor de Cr\$ 20.000,00. — Arquivado sob o n. 158.591.

P. N. 14.349-43, de V. Silva & Adelino, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Vinício da Silva, com haveres de Cr\$ 8.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Adelino de São José, com haveres de Cr\$ 8.000,00. — Arquivado sob o n. 158.596.

P. N. 14.14.176-43, de Wasjbrodt & Cukierman Limitada, sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios, Mordka Juda Wasjbrodt e Chaim Cukierman, cada um com haveres no valor de Cr\$ 29.135,60. — Arquivado sob o n. 158.599.

Firmas Individuais:

P. n. 6.287-43, da firma André Caillat Bois, para o comércio de modas, com o capital de Cr\$ 50.000,00, a avenida N. S. de Copacabana, n. 622, 1.º andar S-202. — Registrada sob o n. 106.296.

P. n. 7.277-43, da firma Manuel A. Almeida, para o comércio e fabrico de calçados, à rua Bela, n. 985-A, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob o n. 106.299.

P. n. 12.832-43, de Osvaldo G. de Godoi, comércio de representações e conta própria, Largo da Carioca, n. 5-7, s-113 (filial). — Registrada sob o n. 106.301.

P. n. 11.494-43, de Antônio de Paiva Rodas, para o comércio de fazendas, armazéns e perfumarias, praça da República, n. 239, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob o n. 106.302.

P. n. 9.531-43, de Antônio B. Assaf, para o comércio de comissões e consignações, à rua do Mercado, n. 11, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 106.304.

P. n. 7.650-43, de A. Alberto Sil, para o comércio de líquidos e comestíveis à rua do Catete, n. 431, com o capital de Cr\$ 31.000,00. — Registrado sob o n. 106.305.

P. n. 5.731-43, de Acácio Carneiro da Silva, para o negócio de músicas, à rua Uranos, n. 1.306, C-6, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrado sob o n. 106.306.

P. n. 13.233-43, de Abraham Padwe, para exploração escritório de vendas e compras de diamantes, consignação, comissões, importação e exportação de jóias e pedras semipreciosas, à rua Moncorvo Filho, n. 41, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrado sob o n. 106.308.

P. n. 12.114-43, de Armando Lourenço Relvas, para o comércio de botequim e charutaria, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 106.309.

P. n. 2.819-43, de A. Carneiro da Silva, para o comércio de móveis usados e colchões, com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua Aristides Lobo, n. 53. — Registrada sob o n. 106.311.

P. n. 13.727-43, de Al. Bornstein, para o negócio de atelier de costuras, à rua Fernando Mendes, n. 45, apartamento 202, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Registrado sob o n. 106.312.

P. n. 10.356-43, de Bolislau Rukinza, para o comércio de móveis usados, à rua Conselheiro Zenha, n. 49, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Registrado sob o n. 106.314.

P. n. 8.951-43, de Chieri H. Abdelnur, para o comércio de tecidos e seus artefatos, à rua da Alfândega, n. 266, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrado sob o n. 106.318.

P. n. 13.075-43, de Carmello Ferreira de Castro, para o comércio de representações, à rua São Francisco da Prainha, n. 41, com o capital de Cr\$ 60.000,00. — Registrado sob o número 106.319.

P. n. 12.019-43, de Domingos Dias Júnior, para o comércio de frutas, doces e congêneres, à rua Licínio Cardoso, n. 285, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o n. 106.321.

P. n. 13.305-43, de Davi Diamante, para o comércio de objetos usados, à rua Raul Pompéia, n. 24, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o n. 106.322.

P. n. 11.620-43, de Eugênio Monte Mor, para o comércio de comissões, representações e conta própria, à rua do Rosário, n. 77, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o número 106.323.

P. n. 10.650, de Francisco de Sousa Nunes Filho, para o comércio de transportes, à rua Viana Drumond, n. 54, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.326.

P. n. 13.981-43, de F. P. de Brito Leitão, para o comércio de doces e balas, à rua Visconde da Gávea, n. 101, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrado sob o n. 106.328.

P. n. 10.237, de Firmino Augusto Batista, para o comércio de sacos usados vasilhões de anagem, à rua da Harmonia, n. 108-A, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o número 106.331.

P. n. 13.881-43, de Irias Marins de Vasconcelos, para o comércio de armarinho, à avenida Suburbana, n. 8.616, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrado sob o n. 106.333.

P. n. 9.443-43, de Juan Fernandez Fernandez, para o comércio de botequim e restaurante, Praia de São Cristóvão n. 59, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o número 106.336.

P. N. 23.605-42, de J. L. França Cavalcanti, para o comércio de fazendas e armarinho, a rua Visconde de Pirajá, 315-A, com o capital de Cr\$ 80.000,00. — Registrado sob o número 106.337.

P. N. 13.721-43, de João Marques, para o comércio de alfaiataria, rua Haddock Lobo, n. 127-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.338.

P. N. 22.206-42, de José Pinto Armazém das Famílias, para o comércio de gêneros alimentícios, rua S. Luiza, 58-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.339.

P. N. 11.890-43, de José de Sousa, para o comércio de depósito de gelo, rua Getúlio, 9, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrado sob o n. 106.340.

P. N. 13.982-43, de José Esteves, Materiais Usados, para o negócio de materiais usados, rua Visconde de Itauna, 229, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrado sob o número 106.342.

P. N. 9.528-43, de José A. Martins, para o comércio de gêneros alimentícios, Praça Barbosa Lima, 21, com o capital de Cr\$ 14.000,00. — Registrado sob o n. 106.343.

P. N. 9.031-43, de João Moura Russo, para o comércio de artefatos de couro, rua do Lavradio, 18, 1.º, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrado sob o n. 106.344.

P. N. 14.006-43, de João Luiz de Almeida, para o comércio de bar, balas e biscoitos, à rua Pinto Teles, 872, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.345.

P. N. 11.715-43, de J. Martinho, para o comércio de líquidos e comestíveis, rua Odeirico Mendes, 103, com o capital de Cr\$ 8.000,00. — Registrado sob o n. 106.347.

P. N. 2.252-43 de Joaquim Neves dos Santos, para o comércio de pinturas, rua Frei

Caneca, 406, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrado sob o n. 106.348.

P. N. 20.578-42, de Leonardo Pôrto Barreto, para o comércio de botequim, Estrada de Santa Cruz, 282, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrado sob o n. 106.351.

P. N. 7.615-43, de Laurindo Campos, para o comércio de alfaiataria, rua 7 de Setembro, n. 162, 1.º, sala 3, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o n. 106.352.

P. N. 13.692-43, Luiz Turri, para o comércio de representações, consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 50.000,00, rua S. José, 85, 3.º andar, sala 301. — Registrado sob o n. 106.355.

P. N. 13.761, de Levi Panzera, para o comércio de arcia, Estrada Sepetiba, sem número, e rua Rodrigo Silva, 6, 2.º andar, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrado sob o n. 106.356.

P. N. 9.522-43, de Manuel Mendes, para o comércio de quitanda, à rua Figueiredo Pimentel, 61, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrado sob o n. 106.357.

P. N. 10.383-43, de Mário Ladeira, para o comércio de comissões e representações e conta própria, à rua Buenos Aires, 140 e 140-A, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrado sob o n. 106.358.

P. N. 10.405-43, de Marival Pinto da Cunha, para o comércio de líquidos e comestíveis, Estrada Ricardo Albuquerque, 4, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o número 106.361.

P. N. 11.089-43, de Maurício Frisch, para o comércio de representações de artefatos de tecidos e couros, rua Uruguiana, 104, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o n. 106.362.

P. N. 17.006-42, de Maurício Schwartz, para o comércio de madeiras e materiais usados, rua Ana Neri, 91, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o n. 106.363.

P. N. 13.723-43, de M. M. Lang, para o fabrico de perfumarias, rua Sousa Neves, 30, 2.º andar, apartamento 306, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o n. 106.365.

P. N. 11.243-43, de Manuel Suarez Tomé, para o negócio de hospedaria, à rua Frei Caneca, 69, 1.º e 2.º andar, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o n. 106.367.

P. N. 9.779-43, de Nello A. Contrucci, para o comércio de agência de transportes em geral, no Estado de São Paulo, rua Xavier de Toledo, 238 (Matriz) e filiais nos Estados: de M. Gerais, S. Paulo, Estado do Rio, Espírito Santo, e nesta Capital, à rua Camerino, 85-5, com o capital de Cr\$ 850.000,00. — Registrado sob o n. 106.368.

P. N. 9.676-43, de Nicolau Jaciuk, para o comércio de concertos mecânicos, rua Benedito Hipólito, 78, loja da frente, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o número 106.369.

P. N. 13.681-43, de Nusen Szperling, para o comércio de jóias, rua do Ouvidor, 139, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrado sob o n. 106.370.

P. N. 9.282-43, de Oyama Sales Lagoeiro, para o comércio de representações e conta própria, rua do Rosário, 77, 3.º andar, sala 301, com o capital de Cr\$ 30.000,00. — Registrado sob o n. 106.371.

P. N. 11.615-43, de Otacília Meneses, para o comércio de varejo de cigarros, Avenida Copacabana, 346-B, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrado sob o n. 106.372.

P. N. 13.040-43, de P. Zabaleta, para o comércio de comissões e consignações por conta própria, rua dos Andradas, 58, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.373.

P. N. 11.164-43, de Paulino Rodrigues da Rocha, para o comércio de vidros, a rua da Constituição, 28, fundos, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.374.

P. N. 11.915-43, de Petrólio P. Pinto, para o negócio de funerais e venda de artigos para os mesmos, rua Lucídio Lago, 84, 3.ª loja, com

o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.375.

P. N. 6.073-43, de Romário Moreira do Carvalho, para o comércio de cereais e outros gêneros, à rua dos Romeiros, 21, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o número 106.376.

P. N. 13.366-43, de Sebastião A. Lima, para o comércio de exportação de produtos do país, rua São José, 51, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrado sob o n. 106.382.

P. N. 13.367-43, de Sílvia Fonseca, para o comércio de pepéis carbonos, filas para máquinas, e especialidades farmacêuticas, representações em conta própria, rua Pedro I, 44, sobrado, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.383.

P. n. 12.603-43, de Sílvia José Vieira, para o comércio de quitanda, rua Mário Ferreira n. 337 com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrado sob o n. 106.386.

P. n. 13.242-43, de T. Santos, para o comércio de calçados, Avenida Suburbana número 9.426 com o capital de Cr\$ 15.000,00. — Registrado sob o n. 106.387.

P. n. 13.291-43, de T. Barreto, para comércio de conta própria de especialidades farmacêuticas, por grosso, rua do Mercado número 11, s/2 com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrado sob o n. 106.389.

P. n. 7.180-43, de Vitor D'Arezzo Peixoto Moreira, para o comércio de pedras preciosas, semi-preciosas e cristais de rocha rua Marechal Cantuária, n. 70, apart. 201, 2.º andar com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrado sob o n. 106.391.

P. n. 9.491-43 de Valentim Barbosa, para comércio de botequim e bilhares, rua Uranos n. 1.469, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrado sob o n. 106.393.

P. n. 12.093-43 de Yortar Wright de Castro, para o comércio de comissões, representações e conta própria, rua Humaitá n. 60, c/8 com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrado sob o n. 106.394.

Firmas complementares:

P. n. 14.219-43, de Antônio Jacomino Júnior, elevando o seu capital para Cr\$ 150.000,00 e transferido sua sede para rua do Lavradio n. 172. — Registrado sob o número 106.303.

P. n. 21.804-43 de J. Pereira Gonçalves, passando o seu objetivo a ser o comércio de botequim e bilhares, a rua Ana Neri n. 29. — Registrado sob o n. 106.346.

P. n. 10.785-43, de Karl Schulz, elevando o seu capital para Cr\$ 25.000,00.

P. n. 10.912-43 de S. Abrão, elevando o capital para Cr\$ 150.000,00. — Registrado sob o n. 106.385.

Firmas sociais:

N.N. 14.771-43, de Consórcio Predial Limitada; P.N. 14.490-43, de Sociedade de Representações Sul-Riograndense Ltda.; P.N. 13.677 de 1943, de Cunha Lima & Comp. Ltda.; P.N. 14.422-43, de A. Loureiro & Carvalho; P.N. 14.190-43, de A. Aguiar & Comp.; P.N. 11.774 de 1943, de Bralco — Construções e Comércio Ltda.; P.N. 12.523-43, de Casa França Gomes, Ltda.; P.N. 14.328, de Confeções Irmãos Saragossy Ltda.; P.N. 14.287-43, de Carvalho & Pinheiro; P.N. 14.238-43, de Daniel Silva & Costa, Ltda.; P.N. 4.459-43, de Eletro Técnica O. K. Ltda.; P.N. 7.788-43, de F. Pinto Barbosa & Irmão; P.N. 14.354-43, de Fernandes & Fialho; P.N. 14.236-43, de Frias & Comp. Ltda.; P.N. 14.179-43, de Hélio & Pedro; P.N. 4.440-43, de Ico Importação Ltda.; P.N. 10.514-43, de Indústrias Químicas Fairclough, Ltda.; P.N. 14.316-43, de José Vargas & Companhia; P.N. 14.358-43, de Laboratório Vitex Ltda.; P.N. 12.919-43, de L. Melo & Irmão; P.N. 8.263-43, de Luiz Alves & Comp.; P.N. 12.682-43, de M. R. Fernandes & Comp. Ltda.; P.N. 14.346-43, de M. Tavares & Ferreira; P.N. 11.968-43, de Metalúrgica Nolding Ltda.; P.N. 12.947-43, de Madeiras Araxá Ltda.;

P.N. 14.243-43, de Roupas Brancas Tupi Ltda.; P.N. 12.618-43, de Rodrigues & Sabino Ltda.; P.N. 10.969-43, de Sociedade Avícola Carioca Ltda.; P.N. 12.637-43, de Sociedade de Refrigeração e Produtos Químicos Ltda.; P.N. 12.169 de 1943, de S.O.T.I.L. S/Comercial, Técnica e Industrial Ltda.; P.N. 14.113-43, de Tauber & Naidin Limitada; P.N. 4.192-43, de Tapeçaria São José Ltda.; P.N. 12.764-43, de Veloso & Antunes. — Registrados respectivamente sob os ns. 106.297, 106.298, 106.300, 106.307, 106.310, 106.313, 106.315 à 106.317, 106.320, 106.325, 106.327, 106.329, 106.330, 106.332, 106.334, 106.335, 106.341, 106.350, 106.353, 106.354, 106.359, 106.360, 106.364, 106.365, 106.378, 106.379, 106.380, 106.381, 106.384, 106.388, 106.390 e 106.392.

Anotações:

P.N. 14.630, de João Rodrigues Segundo; P.N. 14.151-43, de Carlos Moura & Companhia Ltda.; P.N. 14.529-43, de Bernardo Augusto; P.N. 13.818-43, de Strauss & Strauss; P.N. 11.499-43, de F. Sales Pereira; P.N. 14.088 de 1943, Irmãos Sekkel; P.N. 14.600-43, de Herman Kauffmann; P.N. 14.599-43, de Rodolfo Fierz; P.N. 13.037-43, de José Almeida Guerra; P.N. 14.297-43, de S. Rosenveig; P.N. 13.472-43, de Otávio Lage; P.N. 14.254 de 1943, de Luiz Miguez de Sousa; P.N. 13.939 de 1943, de M. Marques; P.N. 12.990-43, de Antônio Viriato da Silva; P.N. 12.010-43, de David Goffman; P.N. 8.879-43, de D. Ferreira & Ferreira; P.N. 13.614, de M. C. Miglieis; P.N. 13.658-43, de Produtos Químicos e Herbas Medicinais Chemiflora Limitada. — Anotem-se.

Cancelamentos:

P.N. 14.726-43, de Francisco de Sousa Anão; P.N. 13.616-43, de Horácio Fouttes; P.N. 9.513-43, de Mannel Moreira Cardoso; P.N. 11.514-43, de Horácio Bernardes de Almeida; P.N. 7.063-43, de Antônio Albino Franco; P.N. 14.538-43, de Arlindo Ramalho; P.N. 13.958 de 1943, de Júlio F. da Silva Júnior; P.N. 13.894-43, de Angel Galego Barreira; P.N. 13.044-43, de Emérico Steiner; P.N. 14.405-43, de Manuel Pinto dos Santos; P.N. 13.031-43, de Ibrahim E. Hawad; P.N. 14.296-43, de Florence Jordan; P.N. 14.725-43, de Norberto da Silva; P.N. 14.303-43, de Eduardo Bens; P.N. 14.207-43, Raul Gonçalves; P.N. 13.160-43, de Antônio Correia; P.N. 13.893-43, de Alvaro Coelho Pires; P.N. 13.883-43, de Libardo Violarino Cid; P.N. 15.876-43, de Alberto Coutinho; P.N. 13.864-43, de M. Santos Bartolo; P.N. 14.496-43, de Pinheiro Milman; P.N. 14.329-43, de Luiz Antônio Coelho. — Deferidos.

Desistência:

P.N. 4.894-43, de F. Pinto, Fernandes & Comp. Ltda. — Deferido.

Exigências:

P. n. 8.913-41 — de Colbrasil Cia. de Mineração e Metalúrgica "Brasil"; P. n. 12.495, de 1942 — de Rádio Imprensa Ltda.; P. número 11.686-42 — de Barroso Pinto & Cia. Ltda.; P. n. 16.499-42 — de Carlos Januário & Cia. Ltda.; P. n. 18.495-43 — de Sousa & Quaresma; P. n. 18.885-42 — de Editora Eureka Ltda.; P. n. 330-43 — de Usina Santa Eugênia S. A.; P. n. 1.424-43 — de Emilio Gottschalk; P. n. 2.510-43 — de Viagem Brasil Ltda.; P. n. 3.414-43 — de Café e Bar Doradinho Ltda.; P. n. 4.591-43 — de Ismênia da Conceição; P. n. 7.447-43 — de Antônio Isaac Ramos da Costa; P. n. 7.553-43 — de José Campos; P. n. 8.228-43 — de Sociedade Industrial Brasileira dos Gasogênios Gohib; Poulenc Ltda.; P. n. 8.632-43 — de Empresa de Demolições Ltda.; P. n. 10.271-43 — de Empresa Bola de Ouro Ltda.; P. n. 10.886-43 — de Pedreira & Cia. Ltda.; P. n. 11.198-43 — de Sociedade Metalferro Ltda.; P. n. 11.203 de 1943 — de Sociedade Comercial Ferreira da Costa Ltda.; P. n. 11.259-43 — de Sousa & Vasconcelos Ltda.; P. n. 11.405-43 — de Crédito Comercial Ltda.; P. n. 11.561-43 — de Severino F. de Lima; P. n. 11.580-43 — de M. A. Derzié; P. n. 11.770-43 — de Produtos Pecuariários Ltda.; P. n. 11.921-43 — de Joaquim Dias de Oliveira; P. n. 12.027-43 — de Ribeiro Lima & Cia.; P. n. 12.935-43 — de Cruz Ferreira & Cia.; P. n. 13.051-43 — de Adelino Soares Cavaleiro; P. n. 13.190-43 — de Pedalino & Cia. Ltda.; P. n. 13.399-43 — de A. F. Faria & Cia. Ltda.; P. n. 13.702-43 — de Rodrigo Monteiro Braz; P. n. 13.705-43 — de Sinal Correia Sampaio; P. n. 13.709-43 — de Miguel J. Rabay; P. n. 13.789-43 — de José Alves Pinho; P. n. 13.799-43 — de M. M. de Paiva Júnior; P. n. 14.344-43 — de Daniel & Valista; P. n. 14.347-43 — de A. F. Rocha & Rocha; P. n. 14.370-43 — de Leonardo Mesquita & Cia.; P. n. 14.384-43 — de J. Marques & Cia. Ltda.; P. n. 14.386-43 — de França & Ribeiro; P. n. 14.398-43 — de Vivia Pagani Moure & Cia. Ltda.; P. n. 14.477-43 — de Moraes Carvalho & Cia. Ltda.; P. número 14.580-43 — de J. Rodrigues Charutaria; P. n. 14.581-43 — de Emílio do Vale; P. n. 14.592-43 — de Cia. Proprietária Nacional; P. n. 14.614-43 — de Arestides Vieira da Silva; P. n. 14.641-43 — de Zacarias da Costa Marques; P. n. 14.656-43 — de Adrien E. Blum; P. n. 14.658-43 — de José Gonçalves Pinha; P. n. 11.714-43 — de Cia. Popular de Imóveis S. A.; P. n. 14.758-43 — de Isaac Gasman; P. n. 14.760-43 — de J. P. Coutinho & Amaral; P. n. 14.785-43 — de Alfredo Simões Barata.

P. N. 11.803-43 — de Lydia Barbieri; P. N. 14.811-43 — de Cia. Metropolitana de Acauzens Gerais; P. N. 14.841-43 — de Artefatos Borracha Santista Ltda.; P. N. 14.856-43 — de Cartonagem Industrial Ltda.; P. N. 14.910-1943 — de Estacas Franki Ltda.; P. N. 14.917 de 1943 — de Graficor Concentra Hartmann Irmãos S. A.; P. N. 14.940-43 — de Intimex Sociedade Internacional de Imp. e Exp. Ltda.; P. N. 14.950-43 — De Café Nacional Ltda.; P. N. 14.954-43 — De Indústria Química e Vegetal Ltda. P. N. 14.979-43 — De Laboratório Guanabara Ltda.; P. N. 14.990-43 — De Pereira Almeida & Cia. Ltda.; P. N. 15.006 de 1943 — De José Teixeira & Filho; P. N. 15.067-43 — De Cia. Inbagá S. A.; P. N. 15.108-43 — De Rio Industrial e Exportadora de Conservas Ltda.; P. N. 15.113-43 — De José Vieira Júnior; P. N. 15.139-43 — De Armando Velasquez Barcelos; P. N. 15.153-43 — De Imobiliária Espinada Ltda.; P. N. 15.203-43 de Sociedade Brasileira de Materiais para Indústria Ltda.; P. N. 15.212 43 — De José Augusto Coimbra Filho; P. N. 15.228-43 — De S. A. Imobiliária A Redentora; P. N. 15.249-43 — De Arthur de Matos Boirão; P. N. 15.278-43 — De Domingos da Costa Parente; P. N. 15.280-43 — De T. Coelho & Souza; P. N. 15.296-43 — De Nadir Fernandes Nogueira; P. N. 15.358-43 — De Sociedade Thermo Intermetalica Ltda.; P. N. 15.469-43 — De Joaquim José Antunes — Satisfacem as exigências.

Obrigações de Guerra

Portaria n. 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Ministério do Trabalho

Agência II - Pretório

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Proc. DNSPC. n. 5.034-43 — Ubirajara Ribeiro Campos, requer anotação da profissão de corretor de seguros em sua carteira profissional. — Compareça o requerente a esta Inspetoria, a fim de prestar esclarecimentos.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1943

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 15.109-43 — Casa do Dentista Brasileiro.

SIP. 11.988-43 — Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A.

SIP. 15.019-43 — João Boneri & Cia.

SIP. 11.949-43 — A. M. Osório & Companhia Ltda.

SIP. 15.017-43 — Alexandre Geoss.

SIP. 15.006-43 — M. M. Lang.

SIP. 15.009-43 — Milton Ferreira de Carvalho.

SIP. 15.015-43 — Carneiro Sobrinho Limitada.

SIP. 11.840-43 — Eduardo de Almeida Marques.

SIP. 15.014-43 — A. Martins Correia.

SIP. 15.000-43 — G. Rossi & Cia.

SIP. 11.992-43 — Monteiro & Carneiro.

SIP. 11.976-43 — Antônio Tavares dos Santos.

SIP. 15.016-43 — Salomão Ghelman.

SIP. 11.947-43 — Nicodemo Guerrieri.

SIP. 11.994-43 — João Maria da Costa.

SIP. 11.974-43 — Empresa de Cristais Limitada.

SIP. 11.950-43 — Equipamentos Científicos Ltda.

SIP. 11.967-43 — Record Propaganda Limitada.

SIP. 15.008-43 — Indústria de Carvão Aglomerado Ltda.

SIP. 15.012-43 — Karyogênio Ltda.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 11.920-43 — D. M. Oliveira.

SIP. 11.886-43 — Meniuk & Avnaim Limitada.

SIP. 11.880-43 — Carlos Jorge Wrencher.

SIP. 11.967-43 — Leão Andrade & Companhia.

SIP. 11.896-43 — Hasenclever & Companhia.

SIP. 11.918-43 — Colgate Palmolive Peel Cia. Ltda.

SIP. 11.882-43 — Empresa de Representações Reunidas Cheldith.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 11.863-43 — José J. Albuquerque.

SIP. 11.908-43 — Isaac Lerner.

SIP. 11.877-43 — Argos Sociedade Distribuidora de Materiais Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 12.789-43 — João Vitalino de Oliveira.

SIP. 11.927-43 — Gregório de Medina.

SIP. 11.859-43 — Gaspar & Lourenço.

SIP. 11.876-43 — Artefatos de Galalite, Fábrica Tupi Ltda.

SIP. 11.911-43 — B. F. Teixeira & Companhia.

SIP. 12.543-43 — Eurico & Oliveira.

Pedidos de registro de professores, deferidos:

SIP. 8.826-43 — Leonor Posada.

SIP. 11.575-43 — Salomão Felipe Sarquis.

SIP. 50.547-41 — Baltazar Vieira Pereira.

SIP. 50.463-41 — Pedro Loureiro Villaboim.

SIP. 11.945-43 — Luis Bitar.

Pedido de substituição de livros, deferido:

SIP. 11.419-43 — Valter Fernandes & Companhia Ltda. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se, depois de entregues as fichas, mediante recibo no processo.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 11.962-43 — Manuel Ingber. — Defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como jornalista profissional, restituindo-se, oportunamente, o documento do seu uso pessoal, mediante autuação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.

SIP. 15.031-43 — Nicanor de Faria e Silva. — Preliminarmente. Faça o requerente reconhecer a firma do documento de fls. 6.

Processos arquivados:

SIP. 23.788-42 — Nicolau Jasponle.

SIP. 23.026-42 — Nelson Pereira da Silva.

SIP. 22.638-42 — Sind. dos Trab. na Ind. da Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima.

SIP. 22.639-42 — Crispiniano Pereira Lúrio.

SIP. 20.759-42 — José Guilherme de Sousa.

SIP. 20.857-42 — Dilson Soares Rosa.

SIP. 48.815-41 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 38.643-41 — José M. Lanand.

SIP. 12.295-43 — Antônio Gomes Correia.

SIP. 1.984-43 — Iracema Hipólito Costa.

SIP. 4.996-43 — Antonieta Cunha de Barros.

SIP. 5.175-43 — Augusto Pereira de Sousa.

SIP. 11.207-43 — Fábrica de Bolsas Vitória Limitada.

SIP. 2.697-43 — Mário Amaral.

SIP. 4.148-43 — Fábio de Avelar Vieira.

SIP. 4.965-43 — Otília Joaquina Machado.

SIP. 11.539-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 14.245-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 13.976-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 13.971-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 11.407-42 — 2.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.833-42 — 4.^a Delegacia Regional.

SIP. 14.592-42 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 13.977-43 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 13.972-43 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.668-43 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 21.655-42 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 48.181-40 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 11.606-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 18.019-42 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 22.070-42 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 11.800-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 11.813-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 11.968-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 11.603-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 11.969-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.682-42 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.174-43 — 10.^a Delegacia Regional.

SIP. 13.973-43 — 10.^a Delegacia Regional.

SIP. 13.974-43 — 10.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.939-43 — 10.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.938-43 — 10.^a Delegacia Regional.

SIP. 14.224-43 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.188-43 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.875-43 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 21.281-42 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 23.742-42 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 17.158-42 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 21.691-42 — 16.^a Delegacia Regional.

SIP. 16.546-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 20.465-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 18.014-42 — 18.^a Delegacia Regional.

EP. 23.084-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 23.004-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 23.001-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 22.522-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 22.678-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 20.388-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 19.780-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 13.032-43 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.132-43 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 23.255-43 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.148-43 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.177-43 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 12.688-43 — 20.^a Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 699, DE 22 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada", e tendo em vista o parecer número 144, de 5 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

I — conceder permissão à requerente, desde que a mesma esteja autorizada a trafegar, para instalar uma estação rádio-telegráfica em Guajaramirim, Estado do Mato Grosso, destinada ao serviço de segurança e orientação de vôo de suas aeronaves, na linha entre Cuiabá e Porto Velho, e que se estenderá até Cruzeiro do Sul.

Essa estação constará de dois transmissores, sendo um com a potência de 100 watts, ondas longas, para rádio-farol, o outro de 35 watts, ondas curtas, para as comunicações.

II — aprovar as plantas, descrição técnica e orçamento das referidas instalações, que com

esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 9.831 — 3-8-43 — Cr\$ 39,80)

PORTARIA N. 704, DE 22 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 145, de 5 de julho corrente, resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar um transmissor rádio-farol, com a potência de 100 watts, em sua estação radiotelegráfica de Canavieiras, Estado da Bahia;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento da referida instalação que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 9.832 — 3-8-43 — Cr\$ 31,60).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

Resumo de folha de pagamento de diárias, referente ao mês de julho 1943

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
	Cr\$		
Rubens Veloso Higgins, inspetor de linhas, classe II CHL	22,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Anexo 20 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias.	Arts. 130 e 131, do Estatuto dos Funcionários e decreto n. 11.124, de 23 de dezembro de 1942. (Proc. "F-271-43")
Benedito Quartim de Almeida, chefe Serv. Econômicos, padrão H, na função de "D.R."	30,00	Idem, idem	Idem, idem. (Proc. "F 271-43")
José Miranda da Cruz, telegrafista, classe I, "CHT" ...	23,00	Idem, idem	Idem, idem. (Procs. "F 223-43" e "F 271-43")
Maria Izabel da Fonseca Nogueira, escriturário, classe G	75,00	Idem, idem	Arts. 130 e 131, do Estatuto dos Funcionários. (Procs. ns. 2.117, e 271-43)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, (SRP-34) Secção Regional do Pessoal, em 19 de julho de 1943. — Jaci Mendes, tarefeiro. — Aparecida Grisólia Nasi, escriturário, classe G. Visto. — Henrique Teles, chefe, SRP-34.

Resumo de folha de pagamento de diárias, referente ao mês de julho 1943

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
	Cr\$		
Benedito Quartim de Almeida, chefe Serviços Econômicos, padrão H, na função de D.R.	60,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Anexo 20 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias.	Arts. 130 e 131, do Estatuto dos Funcionários e decreto n. 11.124, de 23 de dezembro de 1942. (Procs. "Dv. 988-38" e "F 271-43")
Rubens Veloso Higgins, inspetor de linhas, classe II CHL	44,00	Idem, idem	Idem, idem. (Procs. "Dv. 988-38" e "F 271-43")

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, (SRP-34) Serviço Regional do Pessoal, em 19 de julho de 1943. — Dirce Terra, tarefeiro. — Aparecida Grisólia Nasi, escriturário, classe G. Visto. — Henrique Teles, chefe, SRP-34.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Despacho do Sr. diretor geral exarado nas petições da Empresa de Construções Gerais Limitada e do engenheiro Orlando Ferreira Pinto, pedindo inscrição para a execução de serviços ferroviários a cargo deste Departamento. — Fica inscrito.

31 de julho de 1943. — Waldemar Luz, diretor geral.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1943

Requerimento de João Aleixo, datado em 21 de janeiro do corrente ano, solicitando continuação de licença para conservação de um trecho do Rio Mangunguê, (retirada de areia).

Tendo esta solicitação sido feita anteriormente à Diretoria de Geologia, exigiu esta Diretoria, do requerente, juntada de autorização do D. N. O. S. — Indeferido.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

CONSELHO FISCAL

Resumo da ata da centésima quinquagésima sétima sessão do Conselho Fiscal do IPASE, realizada às quinze horas do dia nove de julho de mil novecentos e quarenta e três, sob a presidência do Sr. conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. conselheiros Drs. Mário Guedes, Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, é dada a palavra ao senhor conselheiro Dr. Osvaldo Soares, relator do processo n. CF. 10-43, que faz a leitura do seu parecer sobre a matéria, o qual, submetido à apreciação dos demais Srs. conselheiros, e tendo merecido aprovação unânime da parte dos Srs. Excelências, o Sr. presidente ordenou lida a respectiva decisão deste Conselho. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e foi por mim lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, secretário.

Departamento de Previdência

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1943

H. B. P. n. 1.127 — Ex-contribuinte Alfredo Teixeira Baeta Neves.

H. B. P. n. 1.094 — Ex-contribuinte Ponciano Felix dos Santos.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Dia 30 de julho de 1943

H. B. P. n. 907 — Ex-contribuinte Manuel Gomes Soares.

H. B. P. n. 618 — Ex-segurado Atila Duarte Vilas Boas.

H. B. P. n. 1.234 — Ex-contribuinte Manuel Paulino da Silva.

H. B. P. n. 1.515 — Ex-contribuinte Alvaro Francisco Barton.

H. B. P. n. 1.428 — Ex-contribuinte Ernesto Lira.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 209 — Ex-contribuinte João Meduna.

Autorizo o pagamento da meação uxória.

H. P. A. n. 423 — Aposentado Rufino Pedro da Costa.

H. B. F. n. 228 — Ex-segurado Manuel Hermenegildo de Oliveira.

H. B. F. n. 712 — Ex-segurado Aleeste Ferreira da Cruz.

Homologo a decisão local.

H. B. F. n. 76 — Ex-segurado Francisco Glória.

H. B. P. n. 221 — Ex-contribuinte Francisco Glória.

Deferido.

H. B. F. n. 1.015 — Ex-segurado Domingos Eloi de Oliveira.

Aguardo-se a apresentação de alvará judicial.

H. B. P. n. 1.307 — Ex-contribuinte Genésio Barros de Gouveia.

Autorizo o pagamento dos pecúlios obrigatórios à beneficiária declarada Altair Paranhos Barros de Gouveia.

H. B. P. n. 1.343 — Ex-contribuinte Francisco Ferreira da Rosa.

Autorizo o pagamento dos valores líquido e saldado dos pecúlios obrigatórios à viúva do de-cujus, D. Dulce Machado Ferreira Rosa.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 30 de julho de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 66 e 71 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940. — São Paulo.

De Francisco Ferreira da Rosa — (H. B. P. n. 1.343) — Homologo a habilitação da viúva D. Dulce Machado Ferreira da Rosa ao pecúlio facultativo, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 30 de julho de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 66 e 71 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940. — Distrito Federal.

De Genésio Barros de Gouveia — (H. B. P. n. 1.307) — Homologo a habilitação da beneficiária declarada Altair Paranhos Barros de Gouveia, ao pecúlio facultativo.

De Mariano Augusto de Oliveira — (B. 1.478) — Homologo a habilitação da mãe do de-cujus, Joara da Conceição Oliveira, à 2.ª meação reservada.

De João Meduna — (H. B. P. 209) — Homologo a habilitação dos filhos menores Ernesto José (1/6), Enricka Izabella Maria (1/6) e João Ricardo (1/6).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Material

"Ata da concorrência administrativa número trinta e quatro (34), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento de artigos de limpeza e asseio às várias repartições deste Ministério, localizadas no Distrito Federal:

As treze horas do dia vinte e nove de julho de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida

Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde o oficial administrativo Annibal Braga Richard, chefe da Seção Administrativa, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e quatro do corrente mês se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de artigos de limpeza e asseio às várias repartições deste Ministério localizadas no Distrito Federal. Feita a chamada responderam as seguintes firmas inscritas, julgadas idôneas à vista dos documentos exibidos: J. C. Mendonça, Sociedade Fornecedora de Medicamentos Limitada e Luiz F. da Costa, cujas propostas entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes das aludidas firmas. Nada mais havendo a tratar o chefe da Seção Administrativa declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou lavrar a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Rosa Edith de Souza Viana, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Seção Administrativa. — Rosa Edith de Souza Viana. — Annibal Braga Richard".

Confere com o original. — Divisão de Material, em 29 de julho de 1943. — Anezia Ferreira da Silva, aux. de esc. VII.

Visto. — Orlando Gomes Calaza, diretor.

NOTA — O quadro demonstrativo dos pregos obtidos acha-se à disposição dos interessados, na Seção Administrativa, da Divisão de Material.

Térmo de cessão de material que faz a Comissão Nacional do Livro Didático ao Gabinete do Sr. ministro, na forma abaixo.

As quatorze horas do dia trinta de julho de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, os Srs. Virgílio José Afonso, secretário, classe E e José Calheiros da Silva, zelador, classe I, respectivamente representantes da Comissão Nacional do Livro Didático e do Gabinete do Sr. ministro, declarou o primeiro, devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão do Material, que, nos termos do artigo dez, letra f, do Regulamento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e oitenta e seis, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta, a Comissão Nacional do Livro Didático cede, por empréstimo, ao Gabinete do Sr. ministro, desde que este se comprometa a restituir assim que reclamado e no estado de conservação atual, o material que se segue: a) duas máquinas de escrever L. C. Smith, de número um C-um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e vinte e três — quatorze (1C-1.579.129-14) e um C-um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e vinte e três — quatorze (1C-1.579.123-14), seguimento móvel, com carro de quatorze, modelo mil novecentos e quarenta, tipo Paica, número cento e vinte, com quarenta e seis teclas e noventa e dois caracteres, tabulador de teclas, no valor de dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.550,00) cada uma; b) um duplicador manual "Gestetner" modelo vinte e seis, com os respectivos pertences, no valor de dois mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.565,00); c) uma mesa "M1", no valor de seiscentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 695,00); d) uma cadeira "C1", no valor de duzentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 256,00). E, para constar, eu, Luzia Alves da Rocha, oficial administrativo, lavrei o presente termo, afim de que fique constatado o empréstimo de que se trata e seja feita a devida anotação no inventário da repartição cedente, termo esse que, depois de lido e achado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo chefe da Seção Administrativa, sendo visado pelo Sr. diretor da Divisão de Material. — Luzia Alves da Rocha. — Virgílio José Afonso. — José Calheiros da Silva. — Annibal Braga Richard. — Orlando Gomes Calaza.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 30 DE JULHO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livro	Livro especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/4	0,88 5/8
Suécia	—	4,72	—
Nova York	—	19,61	20,34
Uruguai	—	—	10,94
Argentina	—	—	5,20
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos :			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 31 DE JULHO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	1.000,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	955,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	936,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	970,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.060,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.042,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	240,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...	1.027,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %, port. ...	505,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	211,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	214,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Elet.)	1.100,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ...	673,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.095,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ...	1.210,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, port.	346,50
---------------------------------	--------

Ações de Companhias

Brasil Industrial	480,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	900,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,00
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	210,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 31 DE JULHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$

União :

8	Diversas Emissões, nom.	1.000,00
14	Idem, port.	955,00
687	Idem (cautela)	936,00
275	Reajustamento Económico	970,00

Obrigações :

9	Tesouro de 1930	1.060,00
34	Idem de 1932	1.110,00
20	Idem de 1939	1.042,00

Municipais do Distrito Federal :

20	Empréstimo de 1931	240,00
----	--------------------------	--------

Municipais dos Estados :

20	Belo Horizonte	1.027,00
95	Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %	505,00

Estaduais :

239	Minas de 1934, 1. ^a série	201,50
113	Idem	201,00
3	Idem	202,00
100	Idem, 2. ^a série	211,50
180	Idem, 3. ^a série	214,00
100	Rio de Janeiro (Elet.)	1.100,00
70	Rodoviárias do Estado do Rio	673,00
120	Idem	673,00
17	Idem do Rio Grande do Sul	1.095,00
9	São Paulo Uniformizadas	1.210,00

Ações de Bancos :

100	Português do Brasil, port.	346,50
50	Idem	350,00

Ações de Companhias :

50	Brasil Industrial	480,00
535	Belgo-Mineira, port.	900,00
110	Idem	901,00

Debêntures :

100	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
500	Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, exacto juros	210,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCICULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 82

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova técnica de arquivo do concurso acima referido será realizada no dia 5 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica e da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura — Topógrafo.

P. H. — 236

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 7 do corrente, às 8 horas, em Vigário Geral.

2. Os candidatos deverão estar, às 7,30 horas, na rua Alvarenga Peixoto n. 21, Vigário Geral.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Mercologista e Mercologista-auxiliar.

P. H. — 261

Faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do ofício n. 854, datado de 31-7-1943, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Saúde, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida o candidato n. 33, Samuel Goltsman, com a média final 66,2.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Material.

P. H. — 340

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes II e III da prova acima referida serão realizadas no dia 5 do corrente, às 19 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde — Atendente V.

P. H. — 347

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II (prática) da prova

acima referida será realizada na Colônia Gustavo Riedel (rua Ramiro Magalhães, Engenho de Dentro), de acordo com a seguinte escala:

Dia 5 — candidatos de inscrição 2, 3, 5, 7 e 8; Suplentes — candidatos de inscrição 9, 10, 11, 12 e 13.

Dia 6 — candidatos de inscrição 14, 17, 18, 19 e 20; Suplentes — candidatos de inscrição 21, 22, 23, 25 e 28.

Dia 7 — candidatos de inscrição 29, 30, 33, 35 e 36; Suplentes — candidatos de inscrição 38, 39, 41, 42 e 43.

Dias 10 — candidatos de inscrição 45, 47, 48, 49 e 51; Suplentes — candidatos de inscrição 52, 53, 54, 55 e 56.

Dia 11 — candidatos de inscrição 58, 59, 60, 62 e 63; Suplentes — candidatos de inscrição 68, 69, 70, 71 e 72.

2. As provas terão início às 8,30 horas.

3. A presença dos candidatos, quer titulares, quer suplentes, é obrigatória; a falta importará a desistência do candidato.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Técnico de Laboratório XV.

P. H. — 355

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos habilitados na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado da prova de seleção realizada em 21 de julho de 1943

Faz-se público, para ciência dos interessados, a seguinte relação dos candidatos aprovados na prova de seleção para os Cursos Especiais de Secção:

I Secção e II Secção:

Antônio Augusto de Almeida Júnior.
Antônio de Figueiredo Soares.
Antônio de Moraes Sampaio.
Araldo Faria de Lannes.
Ari Henriques da Fonseca.
Cacilda Fernandes.
Cilo Carvalho da Silva.
Edgard de Araújo Sales.
Elto Nóbrega de Carvalho.
Emilis Saldanha da Gama Kamprad.
Hermínia Biasoto da Costa.
Hildon Teixeira de Vasconcelos.
José Tavares de Lacerda Sobrinho.
Maria de Lourdes Rodrigues de Carvalho.
Orlando de Noronha Cavalcanti.
Estela Leite Luz.
Tiago Calasans Rodrigues.
Wilson dos Santos.

III Secção:

Acácio Soares de Almeida.
Adauto Jofre Lima de Oliveira.
Ademar Aluizio Sochi.
Afonso Moreira da Silva.
Alcino da Silva Ataíde.
Aldir Guimarães Passarinho.
Alencar de Brito Cairés.
Américo França.

Anísio de Almeida.
Arlindo Ferreira.
Carlos Alberto Moreira Lima.
Carlos Alberto Soares.
Carmelita Sales.
Densiana Kueipp Ferreira.
Dinorá Magalhães.
Dione Gomes dos Santos.
Elisa Martins Moreira.
Eloina Bacelar.
Eloi Guárdia.
Ema Resende.
Evani da Costa Guedes.
Evilásio Alves Maia.
Flávio Almeida Santos.
Fortuné Trêves.
Francisca Adelaide de França Torrès.
Francisco Heider Borba.
Gessi de Moura.
Gilvenira de Moura Duarte.
Gualter da França Lima.
Guilherme de Sousa Garcia.
Guimar de Sousa Washington Biffencourt.
Henrique Auerbronv de Sousa Júnior.
Humberto de Araújo Faria.
Iza Mesquita Alarcon.
Jeni d'Alincourt Fonseca.
João Machado.
José Martins da Rocha.
Júlio Ramiro Martins.
Líbia Elisabete Alves da Silva.
Lillian Carneiro Felipe Belo.
Luiz Henrique Branco.
Lúcia Aguiar Fontes.
Manuel Marques de Alencar.
Maria Salete Costa Guedes.
Maria Estela de Miranda Santa Rosa.
Maria Nunes de Almeida.
Maria de Lourdes N. dos Santos.
Maria de Lourdes Oliveira.
Marília Costa.
Milton de Oliveira.
Olga de Sousa Costa.
Olivia de Araújo Lins.
Oswaldo Pereira.
Pedro Alexandrino dos Santos.
Sílvia Ribeiro de Sousa.
Tibiriçá Zuan de Carvalho Pires.
Valdemar Madeira Filho.
Valter Camarate.
Iolanda Lopes Guimarães.

D.A. do D.A.S.P., em 3 de agosto de 1943. — *Arnor Guapiassú*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o § 2.º do art. 3.º das instruções aprovadas pela portaria ministerial n. 40, de 25 de janeiro de 1943, acham-se abertas, de 1 a 31 de agosto do corrente ano, as inscrições no curso avulso de extensão de sericultura.

A matrícula será feita mediante requerimento do interessado dirigido ao diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, por intermédio do inspetor Regional de Sericultura em Barbacena, podendo inscrever-se fazendeiros, colonos e quaisquer outros interessados.

Para outras informações os candidatos poderão dirigir-se à Diretoria dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, à Avenida Pasteur n. 404 — Praia Vermelha, de 9 às 17 horas ou à Inspetoria de Sericultura de Barbacena, Estado de Minas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Alcides Franco*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários de prédios sobre irregularidades no abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à pág. 11.697.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de pagamento de pena d'água nas zonas do Terceiro Distrito, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, às págs. 11.697-700.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão à função de assistente de ensino referência XVII, da tabela de extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil: — Cadeira de higiene.

De ordem do senhor professor doutor Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. docentes livres da cadeira de higiene e outras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a uma vaga de assistente, com salário mensal de mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00), a ser lotada na referida cadeira.

Nos termos da Exposição de Motivos do D. A.S.P., n. 303, de 12-3-41, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados da indicação daquela vaga, deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. docentes livres deverão manifestar-se no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente edital. A falta de manifestação será considerada recusa.

Faculdade Nacional de Medicina, em 2 de agosto de 1943. — *Sebastião Bicecourt Coelho*, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.217

AUTO N. 92, DE 1920

Pelo presente edital fica intimada a firma Agripa de Faria, estabelecida ou residente à rua Frei Caneca n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.218

AUTO N. 1.146, DE 1939

Pelo presente edital fica intimada a firma International Machinery Co., estabelecida ou residente à avenida Rio Branco n. 137, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 10.000,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.219

AUTO N. 2.489, DE 1939

Pelo presente fica intimada a firma J. P. Lucena, estabelecida nesta cidade para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 81, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.220

AUTO N. 34.204, DE 1939

Pelo presente edital fica intimada a firma Jacó Schneider, estabelecida à rua Senador Eusébio ns. 113 a 121, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 600,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.221

AUTO & 41.026, DE 1939

Pelo presente edital fica intimada a Casa Bancária Cita S. A., estabelecida à rua São Pedro n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 30.000,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.222

AUTO N. 257, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Emilio Ferreira da Silva, estabelecida à rua Coronel Rangel n. 443-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 3.078,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.223

AUTO N. 1.635, DE 1940

Pelo presente fica intimado Antônio Farias Melo, estabelecido ou residente nesta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 20, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.224

AUTO N. 2.309, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Josias de Almeida, estabelecida à rua Hermenegildo de Barros n. 183, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 468,30 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.225

AUTO N. 3.793, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro Nunes, à rua dos Andradas n. 125, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., 24 de julho de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escrit., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.226

AUTO N. 6.381, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Faria, estabelecida à avenida Rio Branco ns. 87-97, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.227

AUTO N. 6.513, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado o doutor José Vitila, estabelecido ou residente à rua Benedito Otoni n. 51, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.134,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Artilharia Anti - Aérea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a compra nesta Unidade dos resíduos de alimentação e ossos, publicados no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 11.732

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943:

Número 1	Despachos Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quota 5	Sacas apreendidas 6
1.305/3-G	17-12-42	Santa Alélia	500	Direta	4
46-P	8- 1-43	Varginha	540	Preferencial	1
140	31- 5-43	Campos Cargas	300	Direta	1
142	31- 5-43	Campos Cargas	300	Direta	5
2-R	31- 5-43	Brumadinho	175	Retida	1
41	4- 2-43	B. Jesus do Norte	300	Direta	1
21	31- 3-43	B. do Itapemirim	300	Direta	2

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — H. Furtado, contador. H. Barbosa, gerente.

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943:

Número 1	Despachos Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quota 5	Sacas apreendidas 6
13	5-3-43	Castelo	150	Direta	1
14	29-5-43	Santa Maria	192	Diretar	1
21	31-5-43	Glicério	90	Direta	1
38	17-5-43	Muqui	250	C. Interno	1
22	31-5-43	Bicas	300	Direta	3
5	5-1-43	B. J. do Norte	150	Direta	3

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — H. Furtado, contador. H. Barbosa, gerente.

APREENSÕES FEITAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

(Regulamento a que se refere o decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934 e decreto-lei n. 1.996, de 1 de fevereiro de 1940)

Agência do Rio de Janeiro

Firma infratora e nome do estabelecimento	Local da apreensão	Natureza do produto	Vols.	Kg	Data da apreensão
Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem	Distrito Federal (carro n. 11.721)	Café torrado e moido.....	7	3	26-7-43
Gaio Marti & Comp.	Distrito Federal (rua Senador Vergueiro n. 165)	Café torrado e moido.....	14	7	27-7-43
Gaio Marti & Comp.	Distrito Federal (Praia de Botafogo n. 120)	Café torrado e moido.....	5	2,5	27-7-43
Consórcio Paulista, S. A.	Distrito Federal (carro n. 10.855)	Café torrado e moido.....	3	1,5	26-7-43
Antônio Barros & Comp.	Distrito Federal (rua Marquês de São Vicente n. 3)	Café torrado e moido.....	2	1	26-7-43
J. Vilela de Sousa & Comp.	Distrito Federal (rua Dias Ferreira n. 259)	Café torrado e moido.....	4	1,5	26-7-43

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — F. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL VENDAS DE 17 PRÉDIOS RESIDENCIAIS SITUADOS NA ESTAÇÃO DE COELHO NETO

O Diretor do Departamento de aplicação de Capital, devidamente autorizado pelo Presidente do IPASE, comunica que, a partir da presente data e até 30 de agosto serão recebidas inscrições para aquisição dos prédios abaixo, localizados em "Coelho Neto", linha Rio D'Ouro da estrada de Ferro Central do Brasil, para cuja venda serão observadas as condições seguintes:

1ª. — A venda será feita pelo plano "A" das inscrições 3/41, do Sr. Presidente do IPASE;

2ª. — As propostas deverão ser ultimadas no prazo de 30 dias a contar da data em que o candidato for notificado de que foi aceita a sua inscrição;

3ª. — A operação está sujeita a uma entrada inicial de 10% sobre o preço de venda do imóvel (art. 14 do D. L. 2.865); 2.865);

4ª. — Só serão objeto de apreciação as inscrições de candidatos que preencham, além das condições acima, mais as seguintes:

4 — 1 — Ser segurado obrigatório do IPASE;

4 — 2 — Não ser proprietário, condômino ou promitente comprador de prédio algum;

4 — 3 — Apresente prova de idade e estado civil.

5ª. — A venda será feita pela ordem de classificação dos inscritos obtida pela contagem de pontos segundo o critério seguinte:

5 — 1 — Segurados casados: 10 pontos;

5 — 2 — Aqueles que tiverem mais encargos de família: 5 pontos por filho menor que esteja sob sua responsabilidade;

5 — 3 — Segurados cujos vencimentos sejam superiores ao dobro da prestação imobiliária: 10 pontos.

6ª. — Os prédios ora postos à venda são novos, ainda não habitados, apresentando a sua venda a vantagem de eximir o candidato de qualquer despesa com documentos;

7ª. — São os seguintes os imóveis objeto deste edital:

Tipo "E":

Rua Guaiauna — Ns. 38, 48, 58, 68, 76, 84, 92, 102, 110, 120, 128, 136, 144, 152, 160.

Preço Cr\$ 30.000,00. Acomodações — 2 quartos, 1 sala, varanda, cozinha e banheiro.

Tipo "G":

Rua Bagé — N. 6 e rua Taiassú — N. 55 — Preço — Cr\$ 35.000,00.

Acomodações — 3 quartos, 1 sala, varanda, cozinha e banheiro completo.

8ª. — Na Divisão Imobiliária do IPASE — Rua Pedro Lessa n. 27, 11º andar, serão fornecidos os formulários para inscrição e prestadas quaisquer informações.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional avisa, a quem interessar possa, que Tertuliano Fernandes & Cia., comerciantes estabelecidos nesta praça à avenida Rio Branco n. 109, 3º andar, sala 19, comunicaram ter se extraviado o conhecimento n. 881, de Recife para o Rio de Janeiro, relativo à uma caixa com uma peça de motor marca T. F. & C., embarcada por Wilson Sons & Co. Ltd. e consignada a ordem a qual foi transportada pelo vapor "Lesteloide", viagem 42 V., entrado a 16 de junho último. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473 de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-31 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1943. — M. Celestino, diretor.

Reconheço a firma M. Celestino.

Rio de Janeiro, 3-8-43.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — Aladino Neves, tabelião.

(N. 9.835 — 3-4-43 — Cr\$ 110,20). — 3 vezes.

ESCOLA MODERNA DE COMÉRCIO

De ordem da Diretoria da "Escola Moderna do Comércio", estabelecimento de ensino sito à rua da Constituição n. 71, nesta Capital, funcionando sob o regime de inspeção preliminar pelo Ministério da Educação e Saúde, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a circular n. 7, de 28 de agosto de 1939, da Divisão de Ensino Comercial, acham-se abertas, a partir desta data, e durante trinta dias, as inscrições para concurso de provas e de títulos de candidatos para preenchimento das vagas de professor no curso do contador das disciplinas abaixo especificadas:

das:
Concurso de provas — Matemática Comercial e Financeira, Estenografia, Mecanografia, Mercologia e Tecnologia Mercológica, Técnica Comercial e Processos de Propaganda, História do Comércio, Indústria e Agricultura e Estatística.

Concurso de títulos — Contabilidade (Noções preliminares), Contabilidade Industrial e Agrícola, Contabilidade Bancária, Direito Constitucional e Civil, Legislação Fiscal, Direito Comercial Terrestre, Economia Política e Finanças, Prática do Processo Civil e Comercial e Seminário Econômico.

Os candidatos encontrarão a Secretaria da Escola aberta das 9 às 12 horas, para tratar deste assunto e deverão instruir os seus requerimentos de inscrição com os seguintes documentos:

a) diploma expedido por estabelecimento de ensino comercial ou superior, oficial ou oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde tenha sido ministrada a disciplina em concurso; b) provas de sanidade e de idoneidade moral; c) *curriculum vitae* e documentação de atividade profissional ou científica que se relacione com a cadeira em concurso.

Para o concurso de títulos poderá o candidato juntar mais:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias; b) exemplares de trabalhos publicados que se relacionem com a cadeira em concurso; c) outros títulos relativos às atividades profissional e didática.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943. — Nelly Mandarin, secretária. — Aristóteles Ferreira Pires, fiscal geral do Ensino Comercial.

(N. 9.837—3-8-43—Cr\$ 89,80).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

FRATERNIDADE DO FOLE

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS E DONATIVOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

(Período de 23 de junho de 1942 até 31 de maio de 1943)

	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Saldo existente no Bank of London & South América Ltd., Rio de Janeiro em 23 de junho de 1942, representando contribuições recebidas e não distribuídas nesta data		442.818,80	Entregas efetuadas entre 22 de junho de 1942 e 31 de maio de 1943 à		
Contribuições e donativos recebidos de 23 de junho de 1942 até 31 de maio de 1943:			Fôrça Aérea Brasileira	860.005,10	
Alagoas	3.772,80		Royal Air Force	1.380.867,80	2.168.872,90
Baía	217.000,00				
Espírito Santo	16.390,60		Saldo existente em 31 de maio de 1943 no Bank		
Minas Gerais	94.889,70		of London & South América Ltd., Rio de Janeiro		
Pará	74.720,00		a ser entregue à:		
Paraná	30.443,50		Fôrça Aérea Brasileira	387.465,85	
Pernambuco	182.500,00		Royal Air Force	361.349,35	748.815,20
Rio de Janeiro	2.000.692,70				2.917.688,10
Rio Grande do Sul	151.430,00	2.774.839,30			
Total a ser distribuído à Fôrça Aérea Brasileira	4.247.470,95				
Royal Air Force	4.670.217,15				
	2.917.688,10	2.917.688,10			

Nota — A distribuição das contribuições entre a Fôrça Aérea Brasileira e a Royal Air Force só entrou em vigor em 4 de setembro de 1942, (data na qual foi anunciado o número de aviões abatidos no mês de agosto de 1942); todas as contribuições até aquela data foram destinadas à Royal Air Force.

RELATÓRIO DOS AUDITORES

À Diretoria da
Fraternidade do Fole
Rio de Janeiro

Conferimos a demonstração acima das contribuições recebidas e a distribuição das mesmas para o período de 23 de junho de 1942 até 31 de maio de 1943 com os relativos livros e documentos e a chamamos de acordo com os mesmos.
Rio de Janeiro, 9 de julho de 1943. — *Deloitte, Plender, Griffiths & C.^o*

Nota da Diretoria — Depois do encerramento das contas acima, as importâncias de Cr\$ 387.465,85 e Cr\$ 361.349,35 foram remetidas, respectivamente, à Fôrça Aérea Brasileira e Royal Air Force.

DEMONSTRAÇÃO DE OUTROS RECEBIMENTOS E DOS GASTOS EFETUADOS

(Período de 10 de junho de 1942 até 31 de maio de 1943)

	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Dinheiro em mão e no Bank of London & South América Ltd., Rio de Janeiro em 10 de junho de 1942 — receita especial de venda de inscrições e promoções — Cr\$ 217.975,20		8.261,20	Gastos efetuados:		
Menos:			Despesas de escritório:		
Custo de Emblemas e folhetos — Cr\$ 129.252,40	88.722,80		Ordenados	23.893,20	
Recebido de vendas de fósforos e aviões	4.613,10		Aluguél	5.185,00	
Recebido de donativos e royalties	9.698,10		Papelaria	6.618,30	
Juros bancários	2.470,90		Telefone, luz, impostos e gastos gerais	9.177,50	44.874,00
Receitas diversas	487,20	106.022,10	Dinheiro em caixa em 31 de maio de 1943	3.517,00	
		114.283,30	No Bank of London & South América, Ltd., Rio de Janeiro em 31 de maio de 1943	18.610,80	22.157,80
					114.283,30

RELATÓRIO DOS AUDITORES

À Diretoria da
Fraternidade do Fole
Rio de Janeiro

Conferimos a demonstração acima dos recebimentos e dos gastos efetuados durante o período de 10 de junho de 1942 até 31 de maio de 1943 com os relativos livros e documentos e a chamamos de acordo com os mesmos.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1943. — *Deloitte, Plender, Griffiths, & C.^o*

(N. 9.818—3-8-1943—Cr\$ 300,00).

(N. 9,840 — 3-8-43 — Cr\$ 46.90).

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — Agentes Gerais no Brasil: *Frisbee & Freire Ltda.* — Reconheço a firma *Frisbee & Freire Ltda.*
 Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Em test. (sinal público) de verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho.*

THE PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY LIMITED

CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1942

	£	s.	d.		£	s.	d.
Saldo do ano anterior:							
Seção Ordinária	13.805	13	0	Dividendo Final Acionistas A 1911	571.805	6	8
Seção Industrial	524.666	7	0	Dividendo Final Acionistas B 1911	100.000	0	0
Seção Geral	334.300	14	1	Outra Reserva para Imposto de 1911	51.250	0	0
Transferência do Ramo Ordinário	28.000	0	0	Contribuição Defesa Nacional	3.733	0	0
Transferência do Ramo Industrial	672.500	0	0	Imposto Renda	31.895	0	0
Transferência do Ramo Geral:	£	s.	d.	Transferência Reserva Flutuação Títulos	40.000	0	0
Fogo	27.866	18	10	Transferência Fundo Reserva Adicional	15.000	0	0
Acidentes Trabalho	13.117	14	0	Dividendo Interino Acionistas A 1912	156.250	0	0
Automóvel	63.604	3	8	Saldos:			
Diversos	33.789	11	10	a) Seção Ordinária ...	17.926	5	5
Fundo Reserva	14.063	10	11	Seção Industrial ...	526.323	14	7
Marítimo	12.869	8	6	b) Seguros Gerais:			
Juros Seção Geral	64.570	8	0	Acionistas A	25.000	0	0
	229.881	12	9	Acionistas B	75.000	0	0
	1.803.154	6	10	Transporte saldo	100.000	0	0
					185.971	0	2
					285.971	0	2
					1.803.154	6	10

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — Agentes Gerais no Brasil: *Frisbee & Freire Ltda.* — Reconheço a firma *Frisbee & Freire Ltda.*
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Em test. (sinal público) de verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho.*

(N. 9,814 — 3-8-43 — Cr\$ 433.50)

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 1943

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 1943, à rua São Bento n. 13, 4.º andar, nesta capital, às 15 horas, se reuniram os acionistas da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, em assembleia Geral Extraordinária, convocada, conforme aviso publicado no *Diário Oficial* nos dias 23, 24 e 26 e no "O Jornal" nos dias 23, 24 e 25 do corrente mês e ano.

Como houvessem comparcido acionistas representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência, na forma regulamentar, o Sr. Paulo Rodrigues Alves, que convidou para secretário o Sr. José Rebello da Cunha Filho, o qual tomou lugar à mesa. O Sr. presidente determinou que o Sr. secretário lêsse o anúncio publicado no órgão oficial da União e no "O Jornal" que deu motivo a esta assembléa, o qual é do seguinte teor: "Ficam, pelo presente, convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à rua São Bento n. 13, 4.º andar, às 15 horas do dia 29 de julho próximo futuro, afim de discutirem a seguinte ordem do dia: a) modificações e retificações nos estatutos sociais, para atender exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; b) assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1943. — Paulo Rodrigues Alves, presidente". — Em seguida, com a palavra o Sr. presidente esclareceu que na elaboração dos estatutos sociais, já aprovados, e cuja publicação se fez no *Diário Oficial* de 24 de maio de 1943, tinha sido omitida a palavra "absoluta" no art. 25 do capítulo VI — Das Assembléas Gerais — pelo que propunha se acrescentasse essa palavra ao texto do dito artigo que ficará com a seguinte redação: Art. 25 — As deliberações das Assembléas Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Essa proposta do Sr. presidente foi unanimemente aprovada. Continuando com a palavra, propôs igualmente que se desse nova redação ao "Capítulo IV — Da administração — tornando-o mais conciso e explícito. Assim, esse capítulo passará a ter a seguinte redação: *Capítulo IV — Da administração* — Art. 9 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um presidente e três diretores, eleitos pela assembléa geral, por quatro anos, com a faculdade de reeleição. Parágrafo único — O presidente e um dos diretores terão exercício na sede da sociedade. Os demais diretores exercerão suas atribuições nas filiais, segundo designação do presidente. Art. 10 — Nenhum dos membros da diretoria poderá prosseguir no exercício de suas funções se dentro de 30 dias de sua posse não houver caucionado sua responsabilidade com o depósito nos cofres da sociedade, de 50 (cinquenta) ações mediante termo lavrado em livro próprio. Art. 11 — Compete ao presidente: I) A superintendência e orientação geral dos negócios da sociedade; II) Velar pela exata observância destes estatutos e das resoluções da assembléa; III) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da assembléa, designando dia e hora para sua realização; IV) Representar a sociedade em Juízo e nomear procuradores judiciais e *ad-negotia*; V) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e decidir, com voto de qualidade, nos casos de empate de suas deliberações; VI) Nomear gerentes para a matriz e filiais, admitir, demitir, suspender e remover prepostos, auxiliares e empregados, na matriz, e, mediante proposta dos diretores, nas filiais, fixando-lhes as res-

pectivas remunerações; VII) Celebrar, mediante prévia audiência do Conselho Fiscal e deliberação da Diretoria, contratos de aquisição, alienação e locação de bens imóveis, rendas e valores da sociedade e contrair empréstimos com garantias imobiliárias; VIII) Exercer a administração financeira da sociedade, podendo aceitar, emitir e endossar letras de câmbio, notas promissórias e cheques; IX) Designar a sede para o exercício das funções dos diretores. Art. 12 — Compete aos diretores: I) A dois diretores, a nomeação de procuradores judiciais e *ad-negotia*; II) Exercer pessoalmente a direção dos negócios ordinários da sociedade; III) Prover diligentemente a arrecadação das rendas e ter em boa guarda os bens, valores e arquivos da sociedade; IV) Fazer escriturar regularmente, sob sua contínua fiscalização, os livros de registros fiscais, de contabilidade, de entrada e saída de mercadorias e manter a correspondência; V) Emitir, aceitar e endossar cheques, duplicatas, *warrants*, conhecimentos de depósitos e de transportes; ordens e mais documentos relativos à economia da sociedade; VI) Pagar e receber quaisquer quantias, assinar recibos e quilações; VII) Remeter, semanalmente, à matriz, o quadro do movimento da filial e da "caixa"; VIII) Propor ao presidente a admissão, demissão ou remoção de prepostos, auxiliares e empregados da matriz ou das filiais. Art. 13 — O presidente será substituído, nos casos de falta, ausência ou impedimento, pelo diretor que for por ele indicado, o que constará em ata da Diretoria. Os diretores serão substituídos uns pelos outros, segundo designação do presidente, cabendo a éste, em caso de falta de um deles, a convocação de um membro do Conselho Fiscal para substituí-lo, até a primeira reunião da assembléia. A seguir, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse usar sobre assunto de interesse social e, ninguém desoçando fazê-lo, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário afim de ser lavrada esta ata. Reaberta em tempo a sessão, foi esta ata lida e aprovada. E eu, José Rebello da Cunha Filho, servindo de secretário, a fiz lavrar, conferi e assino com o Sr. presidente da mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — José Rebello da Cunha Filho. — Paulo Rodrigues Alves.

(N. 9,819 — 3-8-43 — Cr\$ 173,40)

EMPRESAS MARÍTIMAS (BRASIL) S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento no requerimento de "Empresas Marítimas (Brasil), S. A. em 27 de julho de 1943, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.622, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício anterior e elegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos. (Pagou de sólo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — *Luiz Valter Barbosa*,
csc. G. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4.20.

(N. 9.838 — 3-8-43 — Cr\$ 46,90).

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES, LTDA.

Matriz: Rio de Janeiro — Filiais: Salvador — Bafa — Recife — Pernambuco

AUTORIZADO PELA CARTA PATENTE N. 2.446

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras:			
Descontadas	27.233.813,50	Capital	1.000.000,00
Cobrança c/Alheia	9.214.259,70	Reserva p/aumento de capital	1.000.000,00
Cobrança n/Conta	2.549.654,30	Fundo de reserva	508.468,00
Empréstimos em c/correntes	9.143.498,90		2.508.468,00
Valores em caução e em depósito	27.671.314,70	Fundo de depreciação	30.787,80
Filiais	2.618.274,10	Depósitos:	
Correspondentes no interior	412.019,50	Em c/c sem limite	21.129.296,90
Imóveis de n/propriedade	350.674,80	Em c/c limitadas	6.974.620,90
Títulos de n/propriedade	34.074,70	Em c/c populares	3.239.062,40
		A prazo fixo	13.633.046,70
		Com aviso prévio	330.900,10
			45.306.927,00
Caixa:		Depósitos em cobrança:	
Caixa e bancos	7.055.230,70	Na praça	7.047.598,20
No Banco do Brasil	4.497.951,30	No interior	4.715.705,80
	11.553.182,00		11.763.304,00
Diversas contas	1.018.283,10	Cred. p/valores em caução e em depósito	27.671.324,70
		Filiais	2.074.245,90
Soma	91.828.439,30	Correspondentes no interior	531.725,60
		Diversas contas	1.941.666,30
			91.828.439,30
		Soma	91.828.439,30

D. A. O. Guimarães, gerente. — J. A. Moura, contador, reg. n. 32.415.

(N. 9.847 — 3-8-43 — Cr\$ 147,90)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

RIO DE JANEIRO

Carta patente n. 727, de 20 de novembro de 1928

BALANCETE DE 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	6.531.302,20	Capital	600.000,00
Empréstimos em contas correntes	269.692,90	Fundo de reserva	111.462,59
Letras a receber em conta alheia e em cobrança interior	1.108.236,80	Depósitos em contas correntes com juros	2.269.419,60
Valores caucionados	90.250,00	Depósitos com aviso prévio	3.003.533,90
Valores depositados	71.240,00	Depósitos a prazo fixo	128.461,00
Títulos em consignação	100.000,00	Depósitos sem juros	3.033,40
Títulos próprios	2.400,00	Títulos em caução e em depósito	1.369.726,80
Caixa: Em moeda corrente	39.289,40	Dividendos a pagar	8.780,80
Caixa: Em depósito no Banco do Brasil	237.508,70	Compromissos por endosso	1.009.377,40
Caixa: Em depósito em outros Bancos	552.734,80	Diversas contas	727.137,47
Diversas contas	228.278,16		9.230.932,96
	9.230.932,96		

Banco de Operações Mercantis, S. A. — Ernst Schultz, diretor presidente. — Otto Morgenthaler, diretor superintendente. — José Antônio Gomes Filho, guarda livros, reg. n. 33.813.

(N. 9.839 — 3-8-43 — Cr\$ 120,40).

COMPANHIA RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1943

As quinze horas do dia nove de julho de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Companhia Rádio Internacional do Brasil, à avenida Almirante Barroso número noventa e um, oitavo andar, com a presença de acionistas constituindo número legal, conforme se verifica pelas assinaturas no respectivo livro de presença, assumiu a presidência, em virtude de escolha feita pelos acionistas, ex-ni do artigo doze dos estatutos, o diretor senhor Albert Urbahn Pinkney, que, declarando abertos os trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o senhor doutor João Victorio Pareto Neto e senhor Waldemar Vieira Machado. Constituída, assim, a mesa, declarou o senhor presidente à assembleia que o senhor primeiro secretário ia proceder à leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa e sobre os quais a assembleia iria deliberar, o que foi feito, na seguinte ordem: a) aviso a que se refere o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, declarando que se achava à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o mesmo dispositivo legal, aviso esse que foi publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, respectivamente, dos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de fevereiro último; b) edital da segunda convocação da assembleia, publicado no *Diário Oficial* de um, dois e três, no *Jornal do Comércio* de um, três e seis do mês de julho corrente, conhecido nos seguintes termos: "Companhia Rádio Internacional do Brasil — Assembleia Geral Ordinária — Segunda convocação. — Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a se realizar no próximo dia nove de julho próximo futuro, às quinze horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso número noventa e um, oitavo andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, e elegerem os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Rio de Janeiro, trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três. — Alberto Torres Filho, presidente". c) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* do dia dezesseis de março último. Consultada a assembleia sobre esses documentos, esta os aprovou, unanimemente, abstendo-se de votar os diretores presentes. Em seguida, o senhor presidente declarou que ia mandar proceder à eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o novo exercício, e, procedida essa eleição e apurados os votos, foi conhecido o seguinte resultado unânime: Diretores, os senhores doutor Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital; James Edson Fullam, norte-americano, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, e que também se assina James E. Fullam; doutor João Victorio Pareto Neto, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, que se assina também, J. V. Pareto Neto; Albert Urbahn Pinkney, norte-americano, solteiro, industrial, residente nesta Capital, que também se assina A. U. Pinkney; doutor William Monteiro de Barros, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital; Waldemar Vieira Machado, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: Alexander Anderson, George S. Benedict e Edward O. Peel. Suplentes: Frank E. Fuller, Norman Turner e Donald A. Poynter. Conhecido que foi o resultado da eleição, o senhor presidente deu por empossados os diretores, uma vez que tinham sido todos reeleitos e, em consequência, prestado as respectivas cauções determinadas nos estatutos. Em seguida, por proposta do diretor James Edson Fullam, valendo-se da faculdade assegurada pelo artigo dezesseis, parágrafo primeiro dos estatutos, escolheu os suplentes para a Diretoria, tendo sido eleitos, por unanimidade, os senhores Richard Harold Rawlings, norte-americano, casado, industrial, residente nesta Capital, que também se assina R. H. Rawlings, e Thomas Henry Cross, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital, e que também se assina T. H. Cross. Finalmente, resolveu ainda a assembleia, com exceção dos diretores presentes, que a remuneração dos mesmos e dos membros efetivos do Conselho Fiscal continuaria sendo a mesma dos exercícios anteriores. E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, tendo sido lida, submetida à discussão e votação, foi aprovada por todos os presentes, que a assinaram. Rio de Janeiro 9 de julho de 1943. — Seguiam-se as assinaturas — João Victorio Pareto Neto. — Waldemar Vieira Machado. — Albert Urbahn Pinkney. — James Edson Fullam. — R. H. Rawlings, por si e como procurador da International Telephone & Telegraph Corporation. — R. H. Rawlings. — Antonio Marques dos Santos.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — João Victorio Pareto Neto, secretário.

COMPANHIA RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1943

As dezesseis horas do dia nove de julho de mil novecentos e quarenta e três, logo após a realização da assembleia geral ordinária,

reuniram-se todos os diretores da Companhia Rádio Internacional do Brasil, abaixo assinados, eleitos para o corrente ano. Aberta a sessão, o doutor Alberto Torres Filho informou aos seus colegas que cabia à Diretoria resolver, em primeiro lugar, na forma do artigo dezoito dos estatutos, sobre a distribuição dos respectivos cargos. Foi, por unanimidade, deliberado que os cargos da Diretoria continuariam assim distribuídos: diretor-presidente, doutor Alberto Torres Filho; diretor vice-presidente, senhor James Edson Fullam; diretor-gerente, doutor João Victorio Pareto Neto; diretor-secretário, doutor William Monteiro de Barros; diretores, senhor Albert Urbahn Pinkney e Waldemar Vieira Machado, ficando como suplentes da Diretoria, na forma do artigo décimo sexto, parágrafo primeiro dos estatutos, os senhores Richard Harold Rawlings e Thomas Henry Cross. Como nada mais houvesse a tratar, encerrou-se a sessão, depois de lavrada a presente ata, que, lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os diretores. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1943. — Seguiam-se as assinaturas — William Monteiro de Barros. — Alberto Torres Filho. — James Edson Fullam. — João V. Pareto Neto. — A. U. Pinkney. — Waldemar Vieira Machado.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — William Monteiro de Barros, diretor-secretário.

(N. 9.845 — 3-8-43 — Cr\$ 306,00).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
"CONFIANÇA"DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", em 22 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o número 19.602, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixou os vencimentos destes. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. — Viso: Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.817—3-8-43—Cr\$ 44,90).

SOCIEDADE ENRICO GUARNERI & CIA.

CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO DIRETOR GERENTE DA SOCIEDADE ENRICO GUARNERI & COMP. — COMANDITA POR AÇÕES, APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições da lei e dos nossos Estatutos venho dar-vos conta dos negócios da sociedade, no exercício de 1942.

Estou ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que necessitardes a respeito dos negócios sociais e do balanço que transcrevo a seguir, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

A situação atual dos valores poderia ter permitido uma maior valorização dos "stocks" (e assim um maior resultado líquido), porém, por outro lado a situação do futuro próximo dos ditos valores, nos quais aliás estão incluídas obras em andamento e assim de resultado futuro, é um tanto incerta e aconselha a máxima prudência a todos os efeitos em vista da situação da nossa indústria que pode ser prevista somente difícil e talvez penosa.

Peço a assembleia que me confirme os poderes para aumento do capital social e para maior desenvolvimento dos negócios sociais julgo oportuno admitir a hipótese de emissão de debêntures, ao portador, até Cr\$ 2.000.000,00 a serem colocadas nesta praça.

A Marmoraria Carioca Ltda., da qual possuímos 38 quotas de Cr\$ 1.000,00 funcionou regularmente, essencialmente como consumidora dos nossos produtos. — Enrico Guarneri, diretor gerente.

Firma reconhecida no 12.º Ofício de Notas.

ENRICO GUARNERI & COMP. — COMANDITA POR AÇÕES

BALANÇO GERAL EM 31-12-42

Ativo		Cr\$	Passivo		Cr\$
Ativo fixo:			Passivo não exigível:		
Propriedades várias		1.779.103,80	Capital	2.000.000,00	
Ativo realizável			Fundo de reserva	1.920.131,90	
A curto e longo prazo:			Fundo de amortizações	2.435.880,00	
Mercadorias e maquinismos	6.211.161,20		Reserva s/créditos	240.000,00	
Quotas Marmoraria Carioca Ltda..	38.000,00	6.279.161,20	Lucros suspensos	59.334,10	6.655.316,00
Ativo disponível:			Passivo exigível		
Caixas e Bancos		753.093,00	A curto prazo:		
Contas de compensação:			Dividendos a distribuir	400.000,00	
Caução diretor gerente	20.000,00		C/correntes, saldo e líquido a pagar	1.756.012,00	2.156.012,00
Títulos descontados	451.797,70		Contas de compensação:		
Marmoraria Carioca Ltda.	437.308,30	909.106,00	Ações caucionadas	20.000,00	
		9.720.464,00	Títulos a receber	451.797,70	
			Créditos concedidos — M. C. Ltda.	437.308,30	909.106,00
					9.720.464,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Débito		Cr\$	Crédito		Cr\$
Despesas gerais:			Exercício geral		2.152.772,60
Impostos federais e taxas	339.847,10				
Diversas	246.805,40	586.652,50			
Juros, descontos & Comissões		231.310,10			
Fundo de amortizações		507.529,80			
Reserva s/créditos		65.000,00			
Excesso de honorários e gratificação		91.600,00			
Fundo de reserva		470.680,20			
Dividendos a distribuir		200.000,00			
		2.152.772,60			2.152.772,60

Enrico Guarneri, diretor gerente. — Edmundo Cotechia, contador, reg. n. 39.018 D.N.I.C.

Reconheço a firma Enrico Guarneri.

Firma reconhecida no 12.º Ofício de Notas.

Movimento de ações nominativas durante o ano de 1942:

Não houve movimento.

CÓPIA AUTÊNTICA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943.

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Enrico Guarneri & Comp. — Comandita por ações, abaixo assinados, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral dos acionistas.

Conselho Fiscal. — Alfredo F. de Siqueira.

Artur Cohen. — Hamelt Gigli.

Firmas reconhecidas no 12.º Ofício de Notas.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM

TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS, DA SOCIEDADE ENRICO GUARNERI & COMP. — COMANDITA POR AÇÕES.

Nesta data, trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, achando-se nos escritórios desta sociedade todos os seus acionistas, os mesmos se reuniram em assembléia geral ordinária, sendo que, representando a totalidade do capital ficou dispensada qualquer prévia convocação. São os seguintes os acionistas presentes como se verifica no livro de presença: Eng. Dr. Enrico Guarneri, brasileiro, casado, residente à rua Almirante Tamandaré n. 53, apartamento 42; Alfredo F. de Siqueira, brasileiro, casado, residente à ladeira Santa Teresa n. 113; Quintino Calliera, brasileiro, casado, residente à rua Buenos Aires n. 94; Aldemar Tavares de Campos, brasileiro, casado, residente à rua Emerenciana n. 57; Luciano Marino Crespi, brasileiro, casado, residente à praia de Botafogo n. 58; Valdemar Cardoso de Avelar, brasileiro, casado, residente à avenida N. S. de Copacabana n. 437; Boanerges Magalhães de Moura, brasileiro, casado, residente à rua Ana Silva n. 182; Renato Puglia, brasileiro, solteiro, residente à rua Moncorvo Filho n. 38; Maximiano Seabra de Vasconcelos, brasileiro, casado, residente à rua Ubatinga n. 127. Foi então aclamado para presidir os trabalhos da assembléia o acionista senhor engenheiro Dr. Enrico Guarneri, o qual convidou para secretário o acionista senhor Aldemar Tavares de Campos. Iniciados os trabalhos, declarou o senhor presidente que a assembléia se reúne para de acordo com o art. XVI dos Estatutos, deliberar sobre o seguinte: a) Relatório do diretor gerente sobre o balanço e contas do exercício terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Parecer do Conselho Fiscal. b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários. Por determinação do senhor presidente foram lidos pelo senhor secretário, o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, foram postos em discussão e como não houvesse quem os quisesse discutir, foram postos a seguir em votação, tendo sido aprovados por todos os presentes. Usou então a palavra o acionista senhor Aldemar Tavares de Campos que propôs à assembléia a eleição dos senhores Alfredo F. de Siqueira, Artur Cohen e Hamlet Gili para membros efetivos do Conselho Fiscal e dos senhores Quintino Calliera, Luciano Marino Crespi e Dr. Artur Crocchi para suplentes, e, que os seus honorários fossem fixados em dois mil cruzeiros anuais para cada membro efetivo e em quinhentos cruzeiros anuais para cada membro suplente o que foi aprovado por aclamação. Em seguida o senhor presidente pediu para que lhe fossem confirmados os poderes para aumento do capital social, que ficou resolvido em assembléias precedentes e que a assembléia lhe autorizasse a emissão de debêntures para maior desenvolvimento dos negócios sociais. Usando a palavra o acionista senhor Quintino Calliera propôs que fossem confirmados ao diretor gerente plenos poderes para aumentar o capital social, como melhor se lhe oferecesse oportunidade, por subscrição de novas ações entre os atuais acionistas e ou fora deles ou valorizando qualquer parte do ativo, entregando-se neste segundo caso as novas ações, livre de qualquer pagamento, aos acionistas, na proporção do número de ações que os mesmos possuírem na sociedade e que a assembléia também autorizasse ao diretor gerente a emitir debêntures, ao portador, até dois milhões de cruzeiros, vendendo-as nesta praça na melhor forma a seu juízo. Submetidas estas propostas à discussão, foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo o senhor presidente da assembléia oferece a palavra a quem dela queira fazer uso e como nenhum acionista se manifestasse o senhor presidente suspende a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada, e vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Dr. Enrico Guarneri. — Alfredo F. de Siqueira. — Quintino Calliera. — Aldemar Tavares de Campos. — Luciano Marino Crespi. — Valdemar Cardoso de Avelar. — Boanerges Magalhães de Moura. — Renato Puglia. — Maximiano Seabra de Vasconcelos.

Pirmas reconhecidas no 12.º Offício de Notas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Enrico Guarneri & Comp. (Comandita por ações), em 23 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.607, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal, fixou os seus honorários bem como autorizou a emissão de debêntures. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — Luiz Valter Barbosa, escriturário G. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.822 — 3-8-43 — Cr\$ 397,80).

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E

COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento no requerimento de Companhia Hotéis Palace, em 27 de julho de 1943, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.626, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a Diretoria para o biênio de 1943-1945 e o Conselho Fiscal para 1943, bem como deliberou sobre os honorários deste; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 21 de junho de 1943, que retificou e ratificou as deliberações tomadas na assembléia geral ordinária de 25 de março de 1943. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeiro Secção.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escriturário G. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.813—3-8-43—Cr\$ 49,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA AMERÍNDIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1943

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 1943, presentes, às 14 horas na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 808, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas a folha n. 4 do "Livro de Presença" de acionistas, com as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir a assembléia geral a acionista D. Elisabeth Lago de Zeppelín, que para secretário convidou o acionista Theodolindo Ferreira da Rocha. Constituída, assim, a mesa, a presidente declarou instalada a assembléia geral, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 14, 17 e 23 de julho e no "Jornal do Comércio" de 14, 17 e 23 de julho de 1943, anúncio que foi lido por mim secretário e é deste teor: A diretoria convoca os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 808, no dia 24 de julho, às 14 horas, afim de deliberar sobre uma proposta para reforma da administração da Companhia, especialmente dos artigos 6 e 7 dos estatutos sociais. Procedi após a leitura da seguinte exposição da diretoria sobre a reforma dos estatutos: A diretoria, afim de melhor atender às necessidades sociais, quer quanto aos fins da Companhia, quer quanto a sua administração, propõe que os artigos 6 e 7 dos estatutos sejam assim alterados:

Artigo 6.º — A Companhia será administrada por três diretores, com os títulos de presidente, gerente e secretário, residentes no país, eleitos pelo prazo de três anos, pela assembléia geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — No caso de impedimento temporário de qualquer dos diretores da Companhia, continuará ela a ser administrada pelos outros que distribuirão entre si as funções, exceto as do presidente, observado o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 7.º destes estatutos; no caso de vaga, a assembléia geral será imediatamente convocada para eleição do substituto, que exercerá as funções pelo tempo que faltava ao substituído.

Artigo 7.º — Os diretores ficam investidos de poderes para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 1.º — A representação ativa e passiva da Companhia compete ao diretor presidente que também fica investido de poderes especiais para alienar ou onerar, no todo ou em parte, os bens imóveis da Companhia.

§ 2.º — Ao diretor-presidente, além do estatuído no artigo 8 compete a orientação geral dos negócios sociais e aos diretores, gerente e secretário compete especialmente os atos de administração dos bens imóveis, inclusive a contabilidade da Companhia.

§ 3.º — No caso de impedimento temporário do diretor-presidente, este designará o diretor que o deverá substituir na representação ativa e passiva da Companhia.

Finda a leitura, o presidente abriu discussão sobre a matéria, e, como ninguém tivesse usado da palavra, submeteu a votação a reforma dos artigos 6 e 7 dos estatutos, verificando-se ter sido a mesma unanimemente aprovada. Procedeu-se, em seguida, a eleição para o cargo de diretor-gerente, verificando-se ter sido eleito por unanimidade, o Sr. André Raul Lage, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à avenida Atlântica n. 240, nesta cidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavar esta ata por mim secretário, e reaberta a sessão foi a ata lida, aprovada e vai ser por todos os presentes assinada, dela se tirando duas cópias para os fins legais. — Theodolindo Ferreira da Rocha. — Elisabeth Lago de Zeppelín. — André Raul Lage. — A. Perrin. — Henrique Victor Lage.

(N. 9.850 — 3-8-43 — Cr\$ 132,60)

**COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES
"CONFIANÇA"**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, em 21 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 19.586, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de maio de 1943, que aprovou alterações estatutárias. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão G. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.816—3-8-43—Cr\$ 44,90).

COMPANHIA GERAL DE OBRAS E CONSTRUÇÕES

"GEOBRA"

Empresa Construtora

Sociedade Anônima

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima "Geobra", em 27 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número, 19.625 a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 1943, que aprovou a proposta da conversão das ações da companhia de "ao portador" em "nominativas", com a consequente alteração do art. 5.º dos estatutos sociais. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20) Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. G. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 9.818 — 3-8-43 — Cr\$ 50,00).

CASA BANCÁRIA NOVA FRIBURGO S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor das Rendas Internas em oito de abril de mil novecentos e quarenta e três, a fl. cento e vinte e cinco (125) do processo n. 27.544-43 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro/quarenta e três), de acordo com o pedido da Casa Bancária Nova Friburgo S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos nos processos ns. 71.724-42 e 5.802-43. No processo n. 71.724-42 (setenta e um mil setecentos e vinte e quatro/quarenta e dois), à fls. 26/31 (vinte e seis/trinta e uma): Ata da reunião da Assembleia Geral para a constituição da Casa Bancária Nova Friburgo S. A. Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, em sua sede provisória à rua Monsenhor Miranda número cinquenta e um, nesta cidade, reuniram-se os subscritores abaixo assinados da "Casa Bancária Nova Friburgo S. A." em Assembleia Geral de constituição. Por aclamação assumiu a presidência da assembleia o incorporador Sr. Pero Cornélio do Andrade Ribeiro. O presidente tomando a palavra, declara aberta a sessão, agradece a sua indicação e convida para secretário a mim, Miguel Fernandes de Carvalho. Como secretário, fazendo uso da palavra, procedi à leitura da lista de presença para a verificação do número de subscritores de ações. O presidente declara então que, segundo a leitura que acaba de ser feita, acha-se presente a unanimidade dos subscritores, com número legal, portanto, para deliberar sobre o fim desta assembleia, cuja convocação foi publicada no *Diário Oficial* deste Estado e no jornal "O Estado" de Niterói, nos dias oito (8), nove (9) e onze (11) do corrente mês. Por não existir, nesta cidade, imprensa diária, as publicações no jornal "O Estado" foram procedidas em Niterói, por ser a cidade mais próxima deste município. O teor do edital de convocação em referência é o seguinte: — "Edital de Convocação de Sociedade. Casa Bancária Nova Friburgo S. A. — Pelo presente edital ficam convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Nova Friburgo S. A. com o capital já totalmente integralizado, a se reunirem em assembleia geral, no dia dezessete do corrente mês, às 14 horas, na casa sita à rua Monse-

nhor Miranda n. 51, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, para o fim de deliberarem sobre a constituição definitiva desta Sociedade, aprovação dos Estatutos sociais, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, e demais atos necessários à sua legal constituição, na forma prevista do decreto-lei n. 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que dispõe sobre as sociedades por ações. Nova Friburgo, oito de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. Os incorporadores: Acácio Borges, Nelson da Silva Chaves, Juvenal Folly, Dante Laginestra, Ernesto Bizzotto Filho, Alberto Braune Filho, Pero Cornélio Ribeiro". — Em seguida, o senhor presidente declarou que assembleia tem por fim, como foi anunciado, resolver sobre a definitiva constituição da sociedade anônima "Casa Bancária Nova Friburgo S. A." — Explicando claramente os fins da sociedade, nos termos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e decreto número quatorze mil setecentos e vinte e oito de dezessis do março de mil novecentos e vinte e um, fez o senhor presidente a apresentação da lista dos subscritores, todos brasileiros, mencionando o capital de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), havendo sido totalmente subscrito e realizado pela forma indicada no artigo quarto (4.º) dos estatutos. Apresentou ainda, o senhor presidente, o projeto de estatutos, assinado por todos os subscritores, que foi lido em voz alta, bem como o conhecimento de depósito feito no Banco do Brasil da quantia de cento e vinte e cinco contos de réis (125:000\$000) em dinheiro, sendo submetido a discussão o mesmo projeto de Estatutos que, na forma do artigo quarenta e um (41) do decreto-lei n. 2.627 ficará depositado sob a guarda do incorporador Nelson da Silva Chaves, para exame dos interessados. E, por não haver quem desejasse fazer uso da palavra, foi o Estatuto submetido a votação e unanimemente aprovado. Com a palavra o incorporador Nelson da Silva Chaves pede ao senhor presidente que, ouvida a assembleia, declare definitivamente constituída a Casa Bancária Nova Friburgo S. A., visto que todas as formalidades legais foram devidamente cumpridas. O senhor presidente, considerando o que acabava de ser requerido, declara que efetivamente todas as exigências legais foram observadas na constituição da Casa Bancária em apelo e finalmente, proclama legal e definitivamente constituído o referido estabelecimento, depois de consultar a assembleia que antes assim se manifestara. Congratulando-se com todos os acionistas por este acontecimento que representa uma apreciável iniciativa para a vida comercial desta cidade e mesmo para a economia nacional, o senhor presidente afirma que, na forma dos Estatutos, dever-se-á proceder à eleição do diretor-presidente e seu suplente, bem como dos três membros do Conselho Fiscal e igual número de suplentes. Com a palavra o acionista e incorporador Hélio Veiga propôs que a eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal seja feita por aclamação, indicando diretor-presidente e seu suplente, para a gestão que se inicia, respectivamente, os senhores Acácio Borges e Manuel da Rocha Castelar, e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, respectivamente, os senhores Ernesto Bizzotto Filho, Juvenal Evêncio Folly, Alvaro Tassara, Alberto Braune Filho, Miguel Fernandes de Carvalho, o Antônio Folly. Submetida à apreciação da assembleia geral, foi a mesma proposta aprovada. Com a palavra o acionista senhor Cláudio da Rosa Teixeira, propôs que se fixasse em trinta mil réis (30\$000) por sessão, os proventos de cada um dos membros do Conselho Fiscal, que, posta em discussão, foi aprovada. O senhor presidente, mais uma vez com a palavra, se congratulou com os senhores acionistas pelos resultados dos trabalhos realizados e que viriam assegurar o bom êxito que todos desejavam para a Sociedade que acabava de se constituir, e que os fins da convocação da presente assembleia tinham sido preenchidos. Antes do encerrar os trabalhos, o senhor presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como nenhum acionista se fizesse pronunciar, declarou que suspendia a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na qual ordenou que se inserissem os Estatutos Sociais assinados pelos acionistas, lista dos subscritores de ação, recibo do depósito de cinquenta por cento (50%) do capital social realizado no Banco do Brasil e prova do pagamento do selo proporcional sobre o capital de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000). — O teor do Estatuto assinado pelos acionistas é o seguinte: "Projeto dos Estatutos da Casa Bancária Nova Friburgo S. A. — Capítulo I — Da sociedade e sua constituição — Artigo 1.º — Fica criada uma Sociedade Anônima, nos termos do vigente decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que se regerá pelos presentes Estatutos e sob a denominação de "Casa Bancária Nova Friburgo S. A.", que poderá ter filiais, agências ou escritórios onde e quando a sua diretoria julgar conveniente. Artigo 2.º — A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, e tem por fim a exploração do comércio bancário e assim operará em empréstimos sob qualquer modalidade, tais como: a) descontos; b) caução; c) depósitos com ou sem juros; d) administração de prédios; e) compra e venda de bens móveis e imóveis, por sua conta ou de terceiros; f) cobranças e transferências dentro do país e todas as demais operações bancárias e as que com elas se relacionem, excluídas as de câmbio, crédito real e venda de títulos da dívida pública em prestações. Artigo 3.º — O prazo da duração da Sociedade será de vinte e cinco (25) anos contados da data da sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. — Capítulo II — Do Capital Social — Artigo 4.º — O capital social será de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), dividido em 1.250 ações nominativas comuns de valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, e que somente poderão pertencer a pessoas físicas brasileiras. § 1.º — As ações, que

são indivisíveis perante a Sociedade, serão integralizadas no ato da subscrição e os seus subscritores receberão recibos especiais, nominativos, passados pelo diretor-presidente, os quais oportunamente se substituirão por ações definitivas. § 2.º — Em caso de aumento de capital, por deliberação da Assembléa Geral, fica garantido aos possuidores de ações a preferência para a nova subscrição, na proporção das ações que já possuírem. § 3.º — O não comparecimento do acionista ou seu representante legal à Assembléa Geral que autorizar o aumento de capital, importará a desistência da preferência prevista no parágrafo anterior. Artigo 5.º — As transferências de ações constarão de termos lavrados em livro próprio da Sociedade, que deverão ser assinados pelo cedente e pelo cessionário, ou seus representantes legais. Capítulo III — Do Balanço, dos lucros, das Reservas e Dividendos. Artigo 6.º — O exercício social coincide com o ano civil, procedendo-se em trinta de junho e trinta e um de dezembro de cada ano a balanços semestrais para a verificação dos lucros ou prejuízos. Artigo 7.º — Dos lucros verificados far-se-ão as seguintes deduções: a) Cinco por cento (5%) para a constituição de um fundo de reserva destinado para assegurar a integridade do capital social, deixando essa dedução de ser obrigatória logo que o mesmo fundo atinja vinte por cento (20%) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição; b) até quinze por cento (15%) para pagamento de percentagem à Diretoria e Conselho Fiscal, por deliberação da Assembléa Geral Ordinária, distribuição essa que se fará só depois de assegurado um dividendo mínimo de seis por cento (6%) aos acionistas e no máximo de quinze por cento (15%). § 1.º — O saldo ainda apurado, depois das aplicações previstas nas letras a) e b) deste artigo, terá a aplicação que a Assembléa Geral determinar. Artigo 8.º — Os dividendos postos à disposição dos acionistas não vencerão juros e prescrevem a favor da Sociedade se não forem reclamados dentro do prazo da lei, quando então serão incorporados aos dividendos do ano seguinte e distribuídos aos acionistas e em gratificações aos empregados, a juízo da Assembléa Geral. Capítulo IV — Da administração. Artigo 9.º — A sociedade será administrada por um diretor-presidente, auxiliado por um suplente de diretor-presidente, digo, de diretor, acionista ou não, eleitos pela Assembléa Geral, em escrutínio secreto, pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleitos. § 1.º — Na vacância definitiva de qualquer desses cargos far-se-á imediatamente reunir a Assembléa Geral para a eleição de preenchimento de vaga. Artigo 10 — O diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, deverá, dentro de trinta (30) dias da sua eleição, caucionar cinquenta (50) ações da Sociedade, que só poderão ser liberadas após a aprovação das contas da sua gestão, pela Assembléa Geral. § 1.º — O caucionamento de que trata o artigo 10 poderá ser feito por terceiro. Artigo 11 — Compete ao diretor-presidente a direção geral da Sociedade e todos os negócios que lhe disserem respeito, bem como as nomeações e demissões de empregados, agentes, correspondentes, procuradores, etc. § 1.º — Cumpre, ainda, ao diretor: a) assinar os títulos e documentos que envolvem responsabilidade da Sociedade, em nome sua correspondência; b) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, podendo fazê-lo por meio de procurador, e receber o que devido for à Sociedade, passando recibos, dar quitações, estendendo-se seu raio de ação nas Repartições Públicas, Caixas Econômicas etc., etc. Artigo 12 — Ao suplente do diretor-presidente cabe substituí-lo nos seus impedimentos, até sessenta (60) dias, findo os quais reunir-se-á a Assembléa Geral para a eleição do novo diretor-presidente. Artigo 13 — O diretor-presidente perceberá uma remuneração mensal, fixa de quinhentos mil réis (500\$000) pelos seus serviços, além das percentagens que lhe atribuir a Assembléa Geral Ordinária. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Artigo 14 — O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos, processando-se a eleição por escrutínio secreto, sendo os vencimentos dos membros do mesmo Conselho Fiscal, fixados pela Assembléa Geral que os eleger. Artigo 15 — As atribuições dos membros do Conselho Fiscal serão as fixadas em lei das sociedades anônimas e em suas faltas ou impedimentos serão convocados os suplentes. — Capítulo VI — Da Assembléa Geral — Artigo 16 — A Assembléa Geral dos acionistas é o poder supremo da Sociedade; as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, competindo um voto para cada ação. Artigo 17 — A Assembléa Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses do ano que se seguir à terminação do ano social, e, extraordinariamente todas as vezes que for convocada pelo Conselho Fiscal e pelo acionista, na forma da lei. Artigo 18 — A Assembléa Geral dos acionistas será instalada mediante o processamento das formalidades previstas em lei, sob a presidência de um acionista aclamado no momento, o qual escolherá um acionista para secretário, que procederá à lavratura da ata e dos trabalhos complementares. Artigo 19 — Os representantes legais dos acionistas têm qualidade para comparecer às Assembléas Gerais e tomar parte nas suas discussões e deliberações. Artigo 20 — Desde a data da publicação do edital de convocação e até a data da realização da Assembléa Geral, ficarão suspensas as transferências de ações. Artigo 21 — A caução de ações não prejudica os direitos dos acionistas, nem os isenta dos deveres expressos nestes estatutos e na lei. Capítulo VII — Da Liquidação — Artigo 22 — A liquidação da Sociedade se processará de acordo com as leis em vigor. — Em tempo: No artigo nono, onde diz: "acionista ou não, deverá rezar: "acionista", conforme deliberação desta Assembléa Geral. — Em tempo: No artigo terceiro, onde diz: "Vinte e cinco (25) anos", deverá rezar: "vinte (20) anos", conforme deliberação desta Assembléa Geral. — Transcrição da Lista dos Subscritores das ações da Casa Bancária Nova Friburgo S. A. — "Lista dos Subscritores das Ações da Casa Bancária Nova Friburgo S. A. — Nova Friburgo — Estado do Rio — Brasil — Capital Rs. 250:000\$000 em ações de Rs. 200\$000 — Fundadora:

Acácio Borges, Nelson da Silva Chaves, Juvenal Foll, Dante Laginestra, Ernesto Bizoto Filho, Alberto Braune Filho, Pero Cornélio Ribeiro. Nome; Nacionalidade; Estado Civil; Profissão, Endereço, Número de ações subscritas; Entrada realizada. Acácio Borges, brasileiro, casado, proprietário, rua Augusto Cardoso n. 79, 50 — 10:000\$000; Nelson da Silva Chaves, brasileiro, casado, funcionário federal — rua Monsenhor Miranda n. 51 — 700 — 140:000\$000; João Agostinho Alves da Costa, brasileiro, casado, fazendeiro, Amparo, 4.º Distrito de Nova Friburgo — 5 — 1:000\$000; Francisco Vieira Duarte — brasileiro, casado, proprietário, Amparo 4.º Distrito de Nova Friburgo 5 — 1:000\$000; Ernesto Bizzotto Filho, brasileiro, casado, proprietário, rua S. João n. 31-100 — 20:000\$000; Clarindo da Rosa Teixeira, Brasileiro, viúvo, proprietário, conselheiro Paulino em Nova Friburgo, 100 — 20:000\$000; Manuel da Rocha Castelar, brasileiro, casado, guarda-livros, rua General Osório n. 148-12 — 2:400\$000; Alzira de Sousa Jaccoud, brasileira, solteira, funcionária estadual, rua Silva Jardim n. 26-1 — 200\$000; Mercedes de Carvalho e Silva, brasileira, casada, funcionária estadual, rua General Câmara n. 84-1 — 200\$000; Orlando do Prado Jordão, brasileiro, casado, funcionário estadual, avenida Rui Barbosa, 1 — 200\$000; Adolfo Rocha de Moraes, brasileiro, casado, funcionário estadual, rua Monsenhor Miranda n. 91-1 — 200\$000; José Felix Veronese, brasileiro, casado, advogado, rua Alberto Braune n. 113-5 — 1:000\$000; Odete Silva Barroso brasileira, casada, comerciante, rua Visconde de Bom Retiro n. 5-5 — 1:000\$000; Alvaro Tassara, brasileiro, casado, farmacêutico, rua Alberto Braune n. 264, 20 — 4:000\$000; Aristides Machado, brasileiro, casado, comerciante, rua Sousa Cardoso n. 4-10 — 2:000\$000; Adenor Pedro Jaccoud, brasileiro, casado industrial, rua Silva Jardim n. 26-1 — 200\$000; Alberto Braune Filho, brasileiro, solteiro, farmacêutico, rua Alberto Braune n. 27-5 — 1:000\$000; Juvenal Evencio Folly, brasileiro, casado, comerciante, rua 3 de Outubro 41, 50 — 10:000\$000; Antônio Domingos Pirazzo, brasileiro, casado, comerciante, rua Monsenhor Miranda n. 44-1 — 200\$000; Januário Caputo, brasileiro, casado, comerciante, rua Alberto Braune n. 144, 5 — 1:000\$000; Pedro Knust, brasileiro, casado, comerciante, rua Campesina n. 29-5 — 1:000\$000; digo, 1.000\$000; Albertino da Silva Vergueiro, brasileiro, solteiro, comerciante, Praça 15 de Novembro n. 76-5 — 1:000\$000; José Pedro Ferreira, brasileiro, casado, proprietário, rua Salusse n. 16-10 — 2:000\$000; Osvaldo da Silva Chaves, brasileiro, casado, funcionário estadual, rua Henrique Zamith n. 17-1 — 200\$000; Arlindo Angelino Polo, brasileiro, casado, comerciante, rua Alberto Braune n. 125-5 — 1:000\$000; Pedro Cornélio de Andrade Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário público, rua Governador Portela n. 76, 2 — 400\$000; Henrique Pinto de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, Praça 15 de Novembro n. 45-1 — 200\$000; Guilherme Eduardo Mury, brasileiro, casado, proprietário, Praça 15 de Novembro n. 206-A-8 — 1:600\$000; Elio Mury, brasileiro, solteiro, estudante, Praça 15 de Novembro n. 206-A-2 — 400\$000; Dr. Francisco de Moraes Holanda, brasileiro, casado, médico, 1 — 200\$000; Carlos Braune, brasileiro, casado, funcionário público, rua Alberto Braune n. 88-5 — 1:000\$000; José Nunes Pimentel, brasileiro, casado, funcionário público, rua 3 de outubro número 42-5 — 1:000\$000; Sílvia Henrique Braune, brasileira, casada, médica, rua Alberto Braune n. 27-1 — 200\$000; Miguel Fernandes de Carvalho, brasileiro, casado, proprietário, rua General Câmara, 10 — 2:000\$000; Hélio Veiga, brasileiro, solteiro, advogado, avenida Comandante Bittencourt n. 138-5 — 1:000\$000; Antônio Folly, brasileiro, casado, agrimensor, rua Baronesa, 6 — 1:200\$000; Manuel João Gonçalves, brasileiro, casado, banqueiro, rua Moreira César, 165 em Niterói, 100 — 20:000\$000. — Transcrição do recibo do Banco do Brasil, do depósito de Rs. 125:000\$000 (cento e vinte e cinco contos de réis) — "Crédito Depósito sem Juros. Casa Bancária Nova Friburgo S. A. — (Em organização) — Banco do Brasil — Jam/. Niterói, 11 de agosto de 1942. — Recebemos de Nelson da Silva Chaves, fundador e acionista da Casa Bancária Nova Friburgo S. A. — Em organização — a quantia de cento e vinte e cinco contos de réis, (125:000\$000) correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do capital subscrito para fundação da Casa Bancária Nova Friburgo S. A., conforme declaração em nosso poder e recibo em separado. — Pelo Banco do Brasil S. A. — Niterói. José Estevam Espírito Santo — Cristóvão França — Selado com Rs. 20\$200 (vinte mil e duzentos réis). Transcrição do Conhecimento da 2.ª Coletoria Federal de Nova Friburgo correspondente ao pagamento de selo por verba sobre o capital de 250 contos de réis — "2.ª Coletoria Federal de Nova Friburgo — Inposto do Selo por Verba — Exercício de 1942 — 1.ª Via — n. 134 — Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) — No livro de receitas, a folhas..., fica debitado o coletor pela quantia de um conto de réis, recebido do Sr. Casa Bancária Nova Friburgo S. A., proveniente do imposto do selo por verba sobre o capital realizado do mesmo estabelecimento, no montante de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis). Conforme a verba n.º... — 2.ª Coletoria Federal em Nova Friburgo — em dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. — Pelo Coletor: Nelson da Silva Chaves — O escrivão: Nelson da Silva Chaves". — Eu, Miguel de Carvalho, secretário a subcrevo e assino — Pero Cornélio de Andrade Ribeiro, presidente da Assembléa; José Pedro Ferreira; Alberto Braune Filho; Hélio Veiga; Manuel da Rocha Castelar; Pedro Knust; Antônio Domingos Pirazzo; Alvaro Tassara; Albertino da Silva Vergueiro; Juvenal Evencio Folly; Arlindo Angelino Polo; Adenor Pedro Jaccoud; Guilherme Eduardo Mury; Clarindo da Rosa Teixeira; Orlando do Prado Jordão, Elio Mury; Henrique Pinto de Carvalho; Antônio Folly; Ernesto Bizzotto Filho; Osvaldo da Silva Chaves; Acácio Borges; Nelson da Silva Chaves; João Agostinho Alves da Costa; Francisco Vieira Duarte; Alzira de Sousa Jaccoud.

Mercedes de Carvalho e Silva; Adolfo Rocha de Moraes; José Felix Veronese; Odete Silva Barroso; Aristides Machado; Dr. Francisco de Moraes Holanda; Januário Caputo; Sílvio Henrique Braune; Carlos Braune; José Nunes Pimentel; Manuel João Gonçalves — Miguel Fernandes Carvalho" (a.a.) Pero Cornelio de Andrade Ribeiro, José Nunes Pimentel, Orlando do Prado Jordão, Manoel da Rocha Castelar, Alzira de Sousa Jaccoud; Acácio Borges; Antônio Folly; Pedro Kunst; Januário Caputo; Clarindo da Rosa Teixeira; as. ilegível; Francisco Vieira Duarte, João Agostinho Alves da Costa, Ernesto Bizzatto Filho, Elío Murry, Mercedes de Carvalho e Silva; Juvenal Evêncio Folly; Aristides de Sousa Machado, as. ilegível, as. ilegível, as. ilegível; José Pedro Ferreira, Adenor Pedro Jaccoud; Osvaldo da Silva Chaves; Antônio Domingos Pirazzo; Guilherme Eduardo Murry; Odete Silva Barroso, as. ilegível; Arlindo Angelino Polo; as. ilegível; Albertino da Silva Vergueiro; José Felix Veronese; Alvaro Tassara; as. ilegível; Adolfo Rocha de Moraes; Manuel João Gonçalves; Miguel Fernandes de Carvalho. — Reconheço as digo, Reconheço verdadeiras as trinta e sete firmas retro começando com a de Pero Cornelio de Andrade Ribeiro e terminando com a de Miguel Fernandes de Carvalho, excluindo a firma de Manuel João Gonçalves. Dou fé. Nova Friburgo, vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e três, digo, e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade (a.) as. ilegível — Substituto do tabelião. Impresso, o carimbo: Dr. P. Moraes ilegível. Tabelião e escrivão do 3.º Ofício. Friburgo. Devidamente inutilizados estampilhas federais no valor de trinta e sete cruzeiros, um selo de educação e saúde, um selo penitenciário de dez centavos e selos estaduais no valor de trinta e sete cruzeiros. — Manoel Galindo Júnior, tabelião do 8.º Ofício, reconheço a firma retro de Manoel João Gonçalves. Niterói vinte e dois de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Manoel Galindo Júnior. Sobre um selo estadual de um cruzeiro, uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde, o carimbo: Manoel Galindo Júnior. Tabelião e escrivão, vinte e dois de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Palácio da Justiça — Niterói. Reconheço a firma e sinal Manuel Galindo Júnior. Rio de Janeiro, vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Mozart Lago. Devidamente inutilizado por carimbos de data, uma estampilha federal de um cruzeiro e uma outra de cinquenta centavos. Impresso, o carimbo: Dr. Mozart Lago. Tabelião. 20.º Ofício. Rua da Quitanda, 85. Fone 23.4859 — Rio. Em cada uma das folhas até aqui transcritas havia duas rubricas: M. P. Carvalho e Acácio Borges. — A fls. 97-98 (noventa e sete-noventa e oito): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Processo n. 71724-42. A Casa Bancária Nova Friburgo S. A., constituiu-se regularmente, em assembleia que teve lugar a 17 de agosto último. 2. — Seus estatutos, porém, em alguns pontos, não se conformam com a lei. 3 — Pelo art. 4.º, § 3.º, v. g., não poderá subscrever ações o acionista que não tiver comparecido à assembleia em que se haja deliberado aumentar o capital da sociedade. Não está certo. Como já tivemos ocasião de dizer há poucos dias (proc. n. 46.679-41) o direito de preferência que a lei garante aos acionistas em caso de aumento de capital (art. 111), é um direito intangível, e por isso não pode sofrer a menor restrição, nem pelos estatutos sociais, nem tão pouco pela assembleia geral (lei art. 78-d). 4 — A administração da sociedade, segundo o art. 9.º, caberá a um diretor-presidente que será auxiliado por um suplente com a atribuição única de substituí-lo, em seus impedimentos inferiores a sessenta dias (art. 12). Quer em face da legislação anterior, quer em face da atual, não há como admitir suplentes na diretoria das sociedades anônimas. Suplentes, a lei somente os permite no Conselho Fiscal (art. 124). É verdade que os estatutos devem prever o modo de substituição dos administradores, seja em caso de vaga, seja em caso de impedimento temporário (decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta — arts. 116, § 1.º a, e 118). Nesses casos, porém, a escolha do substituído é feita, comumente, pelos demais diretores pelos fiscais, por ambos, ou por outro órgão criado pelos estatutos (cf. Trajano de Miranda Valverde — "Soc. por Ações", vol II, pag. 37, n. 623. 5 — Em regra geral, a convocação da assembleia, tanto ordinária, quanto extraordinária, compete à diretoria (decreto-lei número 2.627, cit. art. 89). Os estatutos, entretanto, ferindo a lei de modo flagrante, dizem que extraordinariamente a assembleia apenas se reunirá quando convocada pelos acionistas, ou pelo conselho fiscal, na forma da lei (v. art. 17). 6 — Em conclusão, opina-se, a exemplo do resolvido em casos idênticos, pelo deferimento do pedido, atendendo-se, posteriormente, às objeções aqui formuladas. D. R. I. em trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Alcântara Filho — Diretor. — A fl. 99 (noventa e nove): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. 2 — Concedo o prazo de 120 dias para a satisfação das exigências apontadas no mesmo parecer. D. Geral da Faz. Nat. em um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Romero Estelita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — Nota para publicação no *Diário Oficial* de amanhã, dois de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. D. Geral Fazenda Nacional, em primeiro de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) A. Dantas. Oficial de Gabinete. — fls. 104-105 (cento e quatro-cento e cinco): Registro Comercial Nova Friburgo. Ata da reunião da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente, da Casa Bancária Nova Friburgo S. A. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano corrente, digo, do ano de mil novecentos e quarenta e dois às dezoito horas, nesta cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro em o prédio número cinquenta e dois, aliás cinquenta e sete

da rua Alberto Braune, sede da Casa Bancária Nova Friburgo S. A., reuniram-se os acionistas da Casa Bancária acima citada, em Sessão extraordinária, marcada para esta data e em primeira convocação e seguintes: Acácio Borges, com oitenta e cinco ações, Manuel da Rocha Castelar, com doze ações, Miguel Fernandes de Carvalho, com dez ações, José Pedro Ferreira, com cinco ações, Davi Sousa Jaccoud, com três ações, Alvaro Tassara, com dez ações, Juvenal Evêncio Folly, com vinte e cinco ações, Clarindo da Rocha Teixeira, com cinquenta ações, Nelson da Silva Chaves, com setecentas ações; Ernesto Bizzotto Filho, com cem ações e Manuel João Gonçalves com cem ações, este representado por seu bastante procurador o acionista Nelson da Silva Chagas, digo, da Silva Chaves, por instrumento de mandato lavrado no Cartório do nono Ofício (Tabelião Schueler) da Comarca de Niterói em o Livro onze, fôlhas trinta e oito, em onze do corrente mês e ano, cujo traslado fica arquivado, perfazendo, com os acionistas presentes o total de mil e cem ações, assumiu a presidência o Presidente Acácio Borges, que deu como aberta a sessão, convidando à presidência o acionista Nelson da Silva Chaves e este, tomando lugar na cadeira da Presidência, convidou para Secretário o acionista Miguel Fernandes de Carvalho, sendo a deliberação aceita unanimemente pela Assembleia, tendo os acionistas presentes apositado suas assinaturas no Livro especial e para este fim destinado a constatar a sua presença. Tomando a palavra o Senhor Presidente declarou a finalidade da presente reunião, mandou ler os convites de convocação publicados no *Diário Oficial* deste Estado de cinco de dezembro corrente e no jornal que se publica na Capital deste Estado de cinco de dezembro corrente e no jornal que se publica na Capital deste Estado "O Estado" no mesmo dia do anterior e bem assim os convites especiais dirigidos e entregues a todos os acionistas, verificando que sendo de mil e duzentas e cinquenta ações o número total das ações, estão presentes a esta Assembleia mil e cem ações, representando número muito superior aos dois terços exigidos. Foram lidas cada uma de per-si, as emendas apresentadas aos Estatutos desta Casa Bancária, emendas apresentadas de conformidade com o respeitável despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, no processo de organização desta Casa Bancária o que foi publicado no *Diário Oficial* da União de dois de outubro do corrente ano. Atendendo a este respeitável despacho e ainda no intuito de se verem coroadas dos melhores resultados as atividades a cargo deste Estabelecimento, o senhor presidente teve por bem apresentar à Assembleia as alterações estatutárias, que foram submetidas à deliberação da Assembleia, cada uma de per-si e seguintes: — Primeira — Fica suprimido o parágrafo terceiro do artigo quarto dos Estatutos. O parágrafo primeiro do mesmo artigo passa a ter a seguinte redação: As ações que são indivisíveis perante a Sociedade, serão integralizadas no ato da subscrição e os seus subscritores receberão recibos especiais, nominativos, passados pelo diretor gerente, os quais, oportunamente, serão substituídos por ações definitivas. Segunda — O artigo nono dos Estatutos, fica assim redigido: — Artigo Nono — A Sociedade será administrada por um diretor presidente e um diretor gerente, ambos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, em escrutínio secreto, cujo mandato será de um ano, podendo ser reeleitos. — Parágrafo único — Na vacância definitiva de qualquer destes cargos, far-se-á imediatamente reunir a Assembleia Geral para a eleição do preenchimento da vaga. — Terceira — Fica retificado para: — O parágrafo único, o parágrafo primeiro do artigo dez. — Quarta — O artigo onze fica substituído pelo seguinte: Artigo onze: Compete ao diretor presidente a assinatura de todos os balancetes mensais, semestrais e anuais, juntamente com o diretor gerente, o guarda livros ou o contador; zelar pelo patrimônio da Sociedade, trabalhar para o seu funcionamento normal, dispensando toda a sua atividade em tudo que possa interessar. — Quinta — Fica primido o parágrafo primeiro do artigo onze. Sexta — O artigo doze e seu parágrafo primeiro passam a ter nova redação seguinte: Artigo doze — Ao diretor gerente compete a direção geral da Sociedade e todos, digo, e de todos os negócios que lhes disserem respeito, bem como a guarda de valores, nomeações e demissões de empregados, agentes, correspondentes, procuradores e demais necessários. Parágrafo único — Cumpre ainda ao diretor gerente: a) assinar juntamente com o contador ou procurador, os títulos ou documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade, bem como a sua correspondência; b) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, podendo fazê-lo por meio do procurador e, bem assim, receber o que for devido à Sociedade, dar as respectivas quitações, estendendo as suas atribuições às repartições públicas, Caixa Econômica, Caixa de Amortização e demais instituições necessárias. Sétima — Fica substituído o artigo treze pelo que se segue: Artigo treze — Cada um dos diretores perceberá uma remuneração mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), além das percentagens que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo único — Na ausência ou impedimento, até trinta dias, qualquer diretor será substituído pelo contador ou procurador. Ultrapassado este prazo, reunir-se-á a Assembleia Geral, para eleição do novo diretor. Oitava — Ao artigo dezessete sucederá o seguinte: Artigo dezessete — A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses que se seguirem à terminação do ano social e, extraordinariamente, quando for convocada, motivadamente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, e pelos acionistas, nos casos permitidos em lei. Em seguida foi procedida a leitura do Conselho Fiscal, digo, do parecer do Conselho Fiscal, e seguinte: Parecer — O Conselho Fiscal da Casa Bancária Nova Friburgo S. A., infra assinado, examinando a proposta de modificações estatutárias, é de parecer que sejam elas integralmente aprovadas, por consultar aos interesses da Casa Bancária e melhor se adaptarem às disposições do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Nova Friburgo, quatorze de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Assinado: Juvenal

Evêncio Folly, Ernesto Bizzoto Filho e Alvaro Tassara. Submetidas em discussão, a matéria constante das emendas constantes da presente ata, usaram da palavra diversos acionistas, e postas em votação, cada uma por sua vez, foram todas elas, unânimemente aprovadas. Em seguida o Sr. presidente declarou que, em virtude das emendas estatutárias unânimemente aprovadas por esta Assembléia, ia se proceder imediatamente à eleição de um diretor gerente da Sociedade, pelo que suspendia a sessão para que os Srs. acionistas fizessem as suas cédulas. Reaberta a sessão, cada acionista depositou na urna a sua cédula, e servindo de escrutinador o presidente e secretário, se verificou que foi eleito pelos votos unânimes dos possuidores das mil e oitenta e oito (1.088) ações presentes, isto é, por mil e oitenta e oito (1.088) votos, para o cargo de diretor gerente, o acionista Manoel da Rocha Castellar, brasileiro, casado, residente nesta cidade. Declarou mais o presidente que o diretor ora eleito será devidamente empossado e entrará em exercício. Nada havendo a tratar, visto como tendo se esgotado o assunto da presente convocação, o presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata que, lida a todos os acionistas presentes, foi unânimemente aprovada e vai devidamente assinada. Eu, Miguel Fernandes de Carvalho, secretário, a escrevi. (a.) Nelson da Silva Chaves, Accacio Borges, Manoel da Rocha Castellar, Ernesto Bizzoto Filho, Juvenal Evêncio Folly, as. ilegível, José Pedro Ferreira, Alvaro Tassara, P.p. Manoel João Gonçalves, Nelson da Silva Chaves, Clarindo da Rosa Teixeira, Miguel F. Carvalho. Reconheço verdadeiras as firmas de Nelson da Silva Chaves, Accacio Borges, Manoel da Rocha Castellar, Ernesto Bizzoto Filho, Juvenal Evêncio Folly, Daniel Souza Jaccond, José Pedro Ferreira, Alvaro Tassara, Nelson da Silva Chaves, Clarindo da Rosa Teixeira, Miguel Fernandes de Carvalho. Nova Friburgo, dezessete de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade (a.) Francisco de Moraes Holanda. Devidamente inutilizados, a manuscrito e a carimbo, havia: estampilhas federais no valor de onze cruzeiros, selos estaduais no valor também de onze cruzeiros, e um selo de Educação e Saúde. Reconheço a firma e sinal. Francisco de Moraes Holanda e a firma Antonio ilegível de Jesus. Rio de Janeiro, quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Jacyr T. Araujo. Inutilizados por carimbos de data, uma estampilha federal de três cruzeiros e um selo de Educação e Saúde. Impresso, o carimbo: Dr. F. de Moraes Holanda. Oficial Privativo dos Registos de Títulos e Documentos e Comercial. Friburgo — E. do Rio. Registro Comercial Nova Friburgo. Apresentado no dia dezessete para registro; Apresentado no dia dezessete para registro; apontado sob o número de ordem 1.385

do Protocolo, livro número 1 (um). Nova Friburgo, em dezessete de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Pelo oficial, (a.) as. ilegível. Registro Comercial Nova Friburgo. Ilegível sob o número 168 no livro número do registro n. 4. Nova Friburgo, em dezessete de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Pelo oficial Antonio ilegível de Jesus — Sub-oficial. No processo n. 5.802-43 (cinco mil oitocentos e dois-quarenta e três), a fls. 120 (cento e vinte): Armas da República. Ministério da Fazenda. Diretoria das Rendas Internas. Secretaria das Rendas Internas. A Casa Bancária Nova Friburgo, S. A., com sede na cidade que lhe empresta o nome, vem apresentar as alterações incluídas nos seus estatutos, para adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, em atendimento ao despacho de fls. 99, do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. A reunião da Assembléia Geral, de que dá conta a ata de fls. 104, realizou-se regularmente, de vez que foram respeitadas as prescrições constantes dos arts. 88 e 173, daquele decreto-lei, como se verifica dos documentos de fls., tendo presente número legal de acionistas (art. 104). Com as alterações introduzidas, os estatutos sociais ajustam-se aos dispositivos da lei vigente e, assim, estão em condições de ser aceitas. Diante do exposto, sou pela aprovação definitiva da autorização concedida pela carta patente n. 2.720, de um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, à Casa Bancária requerente, fazendo-se em consequência, as anotações e comunicações devidas. A consideração superior. D. Rendas Internas, dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Alcantara Filho, diretor. A fl. 121 (cento e vinte e um): Armas da República. Ministério da Fazenda. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1 — Aprovo a reforma, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. 2 — Feitas as necessárias anotações, cobre-se o selo que for devido. D. Geral da Faz. Nac., em seis de março de mil novecentos e quarenta e três. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. (a.) Lauro Boamorte. Publicado no *Diário Oficial* de doze de março de mil novecentos e quarenta e três. Secção I, pág. 3.588 (três mil quinhentos e oitenta e oito). Era só o que se continha nos documentos de que se tirou certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografiei aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma Sub-Diretoria. Segunda Sub-Diretoria, 20 de maio de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor.

(N. 9.784 — 2-8-943 — Cr\$ 1.326,00)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$
Alerta !	10,00
Bases de Organização dos Desportos.....	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Código de Processo Civil.....	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00
Código Nacional de Trânsito	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00
Ensino Comercial	6,00
Ensino Industrial	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão...	2,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento).....	2,00

	Cr\$
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho	8,00
Lei de Introdução ao Código Civil.....	1,00
Loteamento e venda de Terrenos.....	1,00
Manual do Patrão de Pesca	30,00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho.....	10,00
Salário mínimo	0,50
Simbolos Nacionais	10,00
Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Banco de Crédito Suburbano
Soc. Coop. de Resp. Ltda.
em liquidação

São convidados todos os senhores acionistas desta sociedade encorporadora ou não da Sociedade Anônima Banco de Crédito Suburbano S. A., em que a mesma se está transformando, a se reunirem em assembleia geral no dia 19 de agosto do corrente ano, às 14 horas na sede social à rua Assis Carneiro n. 6, afim de deliberarem sobre o pedido de derrogação do ex-presidente o atual liquidante Sr. Francisco Antônio Pinto, discutir suas contas e desobrigá-lo da responsabilidade do cargo. — *Francisco Antônio Pinto, liquidante.* — *Damião Alves de Oliveira Magalhães, liquidante.*

(N. 9.762 — 31-7-43 — Cr\$ 74,50 — Três vezes.)

Declaração

Serafim Amaro Soares, declara que perdeu a primeira via de sua carteira de identidade, modelo 19 de n. 115.331. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Serafim Amaro Soares.*

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 9.823 — 3-8-43 — Cr\$ 30,60)

Declaração

José Habbil Kyrillos, de nacionalidade libanesa, solteiro, maior, portador da carteira de identidade para estrangeiro n. 189.379 declara para todos os fins e efeitos legais, que usa também a firma abreviada Kyrillos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. abreviada José Kyrillos.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 9.834 — 3-8-43 — Cr\$ 14,30)

Graphicor Concentra Hartmann
Irmãos S. A.

Sob Administração do Governo Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente mês, às 10 horas, na sede social à Praia de São Cristóvão n. 249, para deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária, com o objetivo da conversão das atuais ações ao portador em nominativas.

Tratando-se de terceira convocação, a Assembleia instalar-se-á com qualquer número de acordo com a Lei.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1943. — *Dr. Eurico de Freitas Valle, diretor-presidente.* — *Amaral Vieira Lisboa, diretor-gerente.* — *Alaury de Oliveira Santos, diretor-secretário.* — *Visto: Capitão de Corveta Carlos de Carvalho Rego, administrador nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.*

(N. 9.836 — 3-8-43 — Cr\$ 116,30 — 3 vezes.)

"Schering" Produtos Químicos
e Farmacêuticos S. A.

Sob administração do Governo Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 do corrente mês, às 9 horas, na sede social à rua Moraes e Silva n. 43, para deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária, com o objetivo da conversão das atuais ações ao portador em nominativas.

Tratando-se de terceira convocação, a Assembleia instalar-se-á com qualquer número de acordo com a Lei.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Pela diretoria: Cap. Eurico Brandão Gomes.* — *Dr. Mauricio Teichow, diretor-médico.* — *Visto: major João Corrêa dos Santos, administrador nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.* (N. 9.841 — 3-8-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes.)

Empresa Brasileira Industrial
e Locativa S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 deste mês, às 14 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 126, sala 124, para o fim de resolverem sobre exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio referentes à ata da assembleia geral ordinária, realizada em 24 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1943. — *Enesto Crissiuma Paranhos.* (N. 9.748 — 31-7-43 — Cr\$ 53,10 — Três vezes.)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de agosto de 1943, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento do despacho proferido pelo diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho e do processo de aprovação da reforma dos estatutos da companhia, realizada em 10 de abril de 1941. (Processo DNIC-3.615-41, "Diário Oficial" de 22 de julho de 1943, pág. 11.147);

b) resolver sobre as exigências constantes do despacho referido na letra "a".

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — *R. Mendes Gonçalves, presidente.* — *Antônio B. Toledo, vice-presidente.* — *Isaac da Costa Mesquita, diretor.* — *Francisco Paes de Oliveira, diretor.* — *A. Santos Lobo, diretor.*

(N. 9.760 — 31-7-43 — Cr\$ 97,00 — Três vezes.)

Companhia Catarinense de Cimento
Portland

(Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

São convidados os subscritores do capital, para se reunirem às 15 horas do dia sete (7) de agosto próximo no escritório do fundador, Otto Reginaldo Renaux, na Fábrica de cimentos Carlos Renaux S. A., à rua Primeiro de Maio, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, afim de, em assembleia geral, deliberarem sobre o laudo dos peritos, de avaliação dos bens, coisas e direitos que deverão entrar para a formação de parte do capital social e bem assim, sobre a constituição da companhia.

Brusque, 28 de junho de 1943. — *Otto Reginaldo Renaux* — *Chamar Moreira Temporal, fundadores.* (N. 9.775 — 2-8-43 — Cr\$ 85,70 — Três vezes.)

Sociedade Cooperativa dos Pesca-
dores do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Do ordem do Sr. presidente, convendo todos os associados a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 7 de agosto, às 14 horas, na sede social, no segundo pavimento do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, para o fim especial de deliberar sobre as medidas tomadas pela comissão nomeada na assembleia geral de 26 de junho próximo passado, para organização definitiva da Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro Limitada, em sucessão à Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Miguel dos Anjos Nascimento, secretário.*

(N. 9.757 — 31-7-43 — Cr\$ 70,50 — Três vezes.)

Declaração

Para os devidos fins, declaro haver perdido o talão de pagamento do selo por verba referente à guia da Recebedoria do Distrito Federal de n. 1.113 de 5 de abril de 1943, cuja certidão vai ser requerida à repartição competente.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Pedro Serrado Filho.*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 9.843 — 3-8-43 — Cr\$ 18,40)

Banco Comercial da Capital
da República S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 16 horas, na sede social à rua do Rosário n. 78, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-tesoureiro e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *Mauricio Ramos, diretor-presidente.* — *José Patzão, diretor-superintendente.*

(N. 9.849 — 2-8-43 — Cr\$ 40,80 — 2 vezes.)

Clube Naval

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do Sr. Presidente convindo os Srs. associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em 2.ª e última convocação, no dia 7 de agosto, sábado, às 14,00 horas, para discussão e votação do Relatório do Presidente e parecer do Conselho Fiscal. — *Albino de Barros Nunes, 1.º secretário.*

(N. 9.844 — 3-8-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Profeitura Municipal
de Teresópolis

Juros de apólices

Nos dias 10, 11 e 12 do corrente, pagam-se na tesouraria do Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima, todos os juros vencidos das apólices dos empréstimos de 1921 e 1922, emitidos pela Prefeitura Municipal de Teresópolis.

Depois dos dias acima designados, esses pagamentos serão feitos somente às quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *A Diretoria.*

(N. 9.846 — 3-8-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes.)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da companhia, à rua México ns. 90 e 90-A, 1.º andar, no dia 16 do corrente, às duas horas da tarde, afim de autorizar a Diretoria a realizar uma das operações previstas no art. 119 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1946.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *A diretoria: Vitoria Lourenço.* — *João de Azevedo Lourenço.* — *Nestor Ribas Carneiro.* (N. 9.809 — 2-8-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série ginasial do Colégio Pedro II-Extremo, foi extraviado.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Dejalme de Ramos Cavalo.*

(Firma reconhecida no Cartório da 11.ª Circunscrição (3.ª Zona)).

(N. 9.764 — 31-7-43 — Cr\$ 36,70 — Três vezes.)

Rio Palácio Hotel S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 deste mês, às 14 horas, na sede social, avenida Graça Aranha n. 326, sala 124 para o fim de resolverem sobre exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio referentes à ata da assembleia geral ordinária, realizada em 28 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1943. — *Mario Crissiuma Paranhos.*

(N. 9.749 — 31-7-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes.)

Banco de Crédito Suburbano

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

em liquidação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, encorporadora da sociedade anônima Banco de Crédito Suburbano S. A., em que a mesma está se transformando, para se reunirem em assembleia geral no dia 10 de agosto do corrente ano, às 15 horas na sede social à rua Assis Carneiro n. 6, para constituição definitiva da sociedade, conhecimento do laudo dos louvados e sua discussão, lista dos subscritores e demais atos de constituição. — *Francisco Antônio Pinto, liquidante.* — *Damião Alves de Oliveira Magalhães, liquidante.*

(N. 9.763 — 31-7-43 — Cr\$ 74,50 — Três vezes.)

Companhia de Navegação Rio
e Minas

Outrora Sociedade Anônima Trans-
portes Rio e Minas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, às 15 horas do dia 12 de agosto de 1943 para a eleição de um cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *J. Nunes do Patrocínio, diretor-gerente.*

(N. 9.796 — 2-8-43 — Cr\$ 55,10 — Três vezes.)

Banco Almeida Magalhães, S. A.

Na rede deste Banco, na rua Buenos Aires n. 51, nesta capital, será pago a partir da presente data, o décimo dividendo, a razão de 10% ao ano, relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Alberto C. A. Magalhães.* — *Alcides Eduardo Magalhães.* — *Luiz Eduardo Magalhães, diretores.*

(N. 9.811 — 3-8-43 — Cr\$ 24,70 — Três vezes.)

Sociedade Brasileira de Participa-
ções e Financiamentos

"Sofibraz" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

A diretoria convoca os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, 6.º andar, no dia 14 de agosto próximo futuro, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, de aumento do capital social.

Nos termos do art. 13, § 2.º, dos estatutos, os senhores acionistas deverão, no mínimo, três dias antes da reunião, depositar as suas ações no escritório da sociedade ou de um banco de reconhecida idoneidade.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Pela diretoria, H. C. Lodo Teixeira Filho, diretor-secretário.*

(N. 9.785 — 2-8-43 — Cr\$ 91,80 — Três vezes.)

ANÚNCIOS

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 17 de agosto, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 100, para o preenchimento definitivo dos dois cargos vagos da diretoria, nos termos do art. 15, § 2.º, dos estatutos, e para tomar conhecimento de uma proposta da diretoria para a reforma dos estatutos, criar mais um cargo na diretoria, discriminar as funções dos diretores, e resolver sobre as reservas e a distribuição dos lucros, tendo em vista as gratificações aos colaboradores e empregados da companhia e outros assuntos relativos à mesma reforma. — *Hans Doerzapff*. — *Victor Bouhls Jurgens*. — *Fiel de Carvalho Fontes*.

(N. 9.759 — 31-7-43 — Cr\$ 91,80 — Três vezes.)

Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade à avenida Graça Aranha n. 57, sala 603, no dia 14 de agosto corrente, às 14 horas, para o fim de homologar a elevação do ca-

pital social para Cr\$ 3.000.000,00 resolvido pela assembleia geral extraordinária de 13 de julho último, assim como modificar, em consequência, o art. 3.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *Adolpho Basbaum*, presidente.
(N. 9.791 — 2-8-43 — Cr\$ 50,10 — Três vezes.)

Perfumes Hispano-Brasileiros S. A.**SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PARA AUMENTO DE CAPITAL**

São convidados os senhores acionistas a, dentro do prazo de sessenta dias contados desta data, subscreverem as ações que lhes competirem, por direito de preferência, nos termos das deliberações tomadas pela assembleia geral extraordinária, realizada em 11 de junho próximo passado e publicadas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 30 de julho e de 1 de agosto de 1943 respectivamente.

Os boletins de subscrição encontram-se na sede da sociedade, à rua Barão de Mesquita n. 98, devendo o subscritor realizar Cr\$ 100,00, por ação, no ato da subscrição.

Os acionistas residentes fora da sede, poderão fazer as suas subscrições e realizações, por carta, com firma reconhecida.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *Francisco Ferré*, presidente. — *Carlos Nogueira*, diretor administrador.
(N. 9.778 — 2-8-43 — Cr\$ 91,00 — Três vezes.)

ANÚNCIOS

Produtos Químicos Ciba, S. A.

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à avenida Venezuela n. 110, às 14 horas do dia 9 de agosto próximo, afim de deliberarem sobre a nova redação dos arti-

gos 5 e 6 dos estatutos, em virtude da integralização do capital social.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— *Ivo Barroso*. — *Alphonsus Brui*. — *Dr. Hans C. Kiejer*. — *G. A. de Lima Torres*, diretores.
(N. 9.631 — 23-7-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes.)

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

PREÇO: Cr\$ 20,00



À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40